

LAMPIAR

revista acadêmica



UERN

ISSN: 2764-9970
V.2, N.1, 2023



LAMPIAR | ISSN: 2764-9970

Existo eu, resistimos nós / Volume 02 / Edição 01 / Maio de 2023

DIRETORIA GERAL

Lorena Maria Medeiros de Oliveira
Yasmin de Lima Moreira
Tarcísio André Matias Neto

ORGANIZAÇÃO

Ana Quitéria da Silva Vieira
Ana Clara Machado Ferreira Dias
Yasmim Cristina Medeiros da Silva

FINANCEIRO

André Duarte da Silva
Carlos Kleber de Souza Medeiros Junior
Maria Cecília Costa Silva

MARKETING

Maria Helena de Medeiros
Gabriela Mabel Alves Vieira
Juliana Brigido Ferreira
Lívia Ferreira Lima
Myllena Letícia Firmino Pereira
Pedro Lucas de Amorim Silveira

EDIÇÃO DE TEXTO

Monalisa Duarte Medeiros
Ana Caroline Melo Carvalho
Diogo Lácio Oliveira Nobre
Mariana Ferreira Rocha
Sabrina Raquel de Oliveira

EDITOR CHEFE

Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade

PARECERISTAS

Dra. Ady Canário de Souza Estevão - UFERSA
Dr. Ailton Siqueira de Sousa Fonseca - UERN
Dr. Alex Andrade Costa - UFBA
Me. Andersonn Henrique Simões de Araújo - UERN
Dra. Amone Inácia Alves - UFG
Dra. Cyntia Carolina Beserra Brasileiro - UERN
Me. Davi Tintino Filho - IFRN
Dra. Fábio Wosniak - UNIFAP
Me. Francisco de Assis Weyl Albuquerque Costa - FBAUP
Dra. Gerciane Maria da Costa Oliveira - UFERSA
Me. Gil Tokio de Tani e Isoda - IED-SP
Dr. Joseylson Fagner dos Santos - UERN
Dra. Karlla Christine Araújo Souza - UERN
Dra. Marize Helena de Campos - UFMA
Dr. Rodrigo Almeida Ferreira - UFRN
Me. Rodrigo Rocha Gomes de Loiola - UERN
Dra. Shirley Cristina dos Santos - UFMA
Dr. Túlio de Medeiros Jales - PUC Minas
Ma. Veruska Sayonara de Góis - UERN

DIAGRAMAÇÃO E CAPA

André Duarte da Silva
Gabriela Mabel Alves Vieira
Maria Helena de Medeiros

ILUSTRAÇÕES

Juliana Brigido Ferreira
Maria Helena de Medeiros

CONTATO

lampiar@uern.br

REDES SOCIAIS

[instagram.com/revistalampiar](https://www.instagram.com/revistalampiar)
twitter.com/revistalampiar
[youtube.com/revistalampiar](https://www.youtube.com/revistalampiar)
[linkedin.com/in/revista-lampiar-90752720b](https://www.linkedin.com/in/revista-lampiar-90752720b)

PÁGINA

periodicos.apps.uern.br/index.php/LAMP



SUMÁRIO

07 EDITORIAL - EXISTO EU, RESISTIMOS NÓS

09 DECLARAÇÃO DO EDITOR CHEFE



LINHA 1

10 Descoberta Identitária: os processos educativos para o (re)conhecimento das identidades

11 RAINHA [ilustração]

Marcelo Henrique de Queiros Silva

14 VICISSITUDE [crônica]

Thayná Laiza

17 A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE [artigo]

Larissa de Macêdo Alves

Thifany Kaliny dos Santos de Souza Queiroz

Dara Glícia de Sousa Linhares

33 U(MAS) FACADINHAS DE NADA [poema]

Leonardo Marques

35 U(MAS) FACADINHAS DE NADA [fotografia]

Leonardo Marques

39 O DIREITO À APRENDIZAGEM CIENTÍFICA NA ESCOLA: OS MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM E A FORMAÇÃO DOCENTE EM CIÊNCIAS [artigo]

Manoel Marley Caldas da Silva

57 ODÒ PUPA – LUGAR DE RESISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA [resenha]

Nathália Maria da Silva

Zirlania Cristina da Silva

Mirthis Yammilit da Conceição Almeida

68 O DESPERTAR DA IDENTIDADE [colagem]

Gabriel Costa de Almeida



LNHA 2

72 Pertencimento identitário: os desafios para a existência das identidades nos múltiplos espaços sociais

73 “DURO É O SISTEMA”: DISCURSO ANTIRRACISTA NO GÊNERO POST [artigo]

Marcos José de Souza Cipriano

Pedro Henrique Lopes de Melo

Raissa da Silva Pereira.

90 MINHA FELICIDADE É CONTRASISTEMA [poema]

Rannyson Mikael da Silva Moura

92 A SAÚDE DE MULHERES NEGRAS LÉSBICAS E OS DESAFIOS NO ACESSO AOS SERVIÇOS BRASILEIROS [artigo]

Jardel Gomes da Silva Lemos

110 DAS RUAS POUCO FALADAS [poema]

Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo

112 IDENTIDADE EM NIETZSCHE: OU QUANDO UNIDADE SE TORNA FRAGMENTARIEDADE [artigo]

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior

131 POEMA INCOMPLETO [poema]

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior



- 134 Resistência identitária:** as lutas por reconhecimento e garantia de direitos como uma forma de afirmação das identidades
- 135 O ENCARCERAMENTO FEMININO EM MASSA: PERSPECTIVAS SOBRE A LEI DE DROGAS E A CRIMINOLOGIA FEMINISTA [artigo]**
Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira
Mariana Paiva Forte.
- 154 O CONTO DA AIA: DISTOPIA? [resenha]**
Sabrina Soares Silva
- 160 O PERCURSO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS NA UERN: EXPERIÊNCIAS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA EM CONSTRUÇÃO [artigo]**
Francisco Cavalcante de Sousa
Lauro Gurgel de Brito.
- 179 O VAZIO DAS PALAVRAS [fotografia]**
Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo
- 182 IDENTIDADE LGBTQIA+ BRASILEIRA: UMA CONSTRUÇÃO DE LUTA HISTÓRICA, SOCIAL E POLÍTICA [artigo]**
Kelvin Riandson Teixeira de Oliveira
- 200 DESENVOLVIMENTO MONISTA E EXCLUDENTE: O BEM VIVER E A RESISTÊNCIA IDENTITÁRIA NO CAPITALISMO [resenha]**
Maria Regina de Oliveira Veras
Maria Clara Galdino Alves.
- 209 TRANSMUTAÇÃO [poema]**
Raiça Alves Costa
- 212 A (IN)EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO BRASIL [artigo]**
Rebeca Gripp Couto de Mello;
Franciele Rupolo Gomes de Oliveira;
Ketelin Nauani Dias Figueiro.
- 232 AGRADECIMENTOS**
- 233 EQUIPE EDITORIAL**

EXISTO EU, RESISTIMOS NÓS

EDITORIAL

É com muito orgulho que lançamos ao mundo uma segunda edição repleta de trabalhos científicos e artísticos de autores e autoras que, assim como nós, valorizam as inúmeras formas de manifestação dos saberes, das culturas e das artes. A diversidade e o pluralismo, nas suas variadas significâncias, têm sido uma marca da Revista Lampiar desde a sua formação inicial, de modo a refletir, então, o tema central desta edição: Identidades.

O título, “Existo eu, Resistimos nós”, exprime a nossa vontade em colaborar para uma ciência crítica e contextualizada às formas de ser no mundo e aos processos envolvidos na manifestação identitária, desde o descobrir, até o pertencer, o resistir e, por fim, o reafirmar que, apesar dos impasses postos, é imprescindível respeitar o outro, garantir direitos, ocupar espaços e celebrar quem somos.

Contamos, nesta edição, com o total de vinte produções científicas e artísticas, estas subdivididas entre textuais e visuais e que versam sobre três diferentes linhas de pesquisa. Todos os trabalhos reunidos nesta revista foram analisados por membros do corpo editorial discente, bem como por dezenove pareceristas competentes para o ofício de avaliar as reflexões contidas nos artigos, resenhas críticas, poemas, colagem, fotografia, ilustração e conto aqui dispostos.

A primeira linha de pesquisa leva o título “Descoberta Identitária: os processos educativos para o (re)conhecimen-

to das identidades” e traz dois artigos, uma resenha, uma colagem, uma ilustração, um poema e um conto, totalizando sete produções. A segunda linha, intitulada “Pertencimento identitário: os desafios para a existência das identidades nos múltiplos espaços sociais”, possui três artigos e três poemas, totalizando seis trabalhos. Por fim, a terceira linha, cujo título é “Resistência Identitária: as lutas por reconhecimento e garantia de direitos como forma de afirmação das identidades”, conta com três artigos, duas resenhas, um poema e uma fotografia, totalizando sete produções.

Esta apresentação inicial busca detalhar aos nossos leitores e leitoras o que esperar das páginas que se seguem. Desejamos, portanto, uma leitura repleta de ponderações, conhecimento e arte, de modo a inspirar e transformar a sua perspectiva sobre as identidades, mas também sobre a ciência. Acima de tudo, torcemos para que a nossa proposta seja compreendida e faça sentido para você, que além de leitor/a, pode se tornar colaborador/a nos próximos passos da Revista Lampiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos estudantis artísticos e científicos plurais e acessíveis.



DECLARAÇÃO

EDITOR CHEFE

Nem a pessoa mais otimista no corpo docente indicaria, há pouco mais de um ano, onde estaria hoje o Projeto e a Revista Lampiar. Ao superar todas as expectativas, ao realizar muito mais do que o imaginado, esse projeto de extensão lança luz para algo que tenho defendido desde o início de minha docência em ensino superior: o protagonismo estudantil. Repito o que disse na apresentação da edição anterior – se há esperança, está no corpo discente.

A Revista Lampiar é hoje, de fato e de direito, um dos melhores produtos de extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – e não só. Ao se propor a ser uma publicação de discentes, por discentes e para discentes, quebra todos os paradigmas academicistas no sentido que a produção intelectual necessita, antes de tudo, de docentes e seus títulos. Sem prescindir da orientação docente e renunciando qualquer concorrência com ela, a Revista Lampiar ilumina a ideia hoje esquecida que o foco e centro da Universidade deve ser, sempre, seus e suas estudantes. Sem tais, Universidade para que?

Eis a mais nova edição da Revista Lampiar e ela fala por si. Minha apresentação é apenas uma formalidade. Viva o corpo estudantil da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Prof. Dr. Olavo Hamilton

Editor-chefe da Revista Lampiar





LNHA 01

DESCOBERTA IDENTITÁRIA:

OS PROCESSOS EDUCATIVOS PARA O
(RE)CONHECIMENTO DAS IDENTIDADES

Rainha

[ilustração]

Marcelo Henrique de Queiros Silva

SOBRE O AUTOR

Marcelo é graduando do curso de licenciatura em Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Avançado de Pau dos Ferros. Desde criança, vê nas atividades artísticas a oportunidade de compreender e expressar a beleza da realidade que nos cerca.

RAINHA

Marcelo Henrique de Queiros Silva



Submissão: 17/12/22
Aprovação: 08/02/23

1. DESCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

A ilustração retrata a figura de uma mulher em um fundo escuro, iluminada por duas cores principais, o roxo e o rosa. A mulher apresenta um rosto sério, enquanto observa algo que está a sua frente. Seus cabelos são altos e densos, destacados em volta de uma tiara vermelha. Sua pele é escura, pintada com diversas marcas circulares brancas em seu rosto. A personagem usa um colorido com tons de cores quentes, como o vermelho, o amarelo e o laranja.

2. DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS

A ilustração foi criada digitalmente com o software “Krita”, por meio de uma mesa digitalizadora. Os pincéis digitais utilizados tiveram como objetivo simular o uso de tinta no papel, empregando o uso de sombras, luzes e cores fortes para destacar a personagem representada.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTENCIONALIDADES

A personagem aqui apresentada, intitulada de “Rainha”, foi inspirada através das figuras, culturas e cores tradicionais do continente Africano, construída com o objetivo de representar a força, resistência e multiculturalidade das identidades estabelecidas em tal espaço. Nesse sentido, objetivou-se desenvolver uma representação artística que vá além dos meros estereótipos ainda presentes no imaginário popular, marcados predominantemente pelas visões de pobreza e desigualdade dos territórios africanos, contemplando, assim, a realeza e o poder de tais identidades locais.

Vicissitude

[conto]

Thayná Laiza

Ouçá o conto aqui:



SOBRE A AUTORA

Thayná é graduanda em Direito pela UNP e pesquisadora no Núcleo de Estudos de Direito Digital da UFRN. Mulher, entusiasta da literatura, em seu primeiro conto publicado - escrito em 2015 e reescrito diversas vezes - busca expressar os desafios da passagem identitária da mulher/menina para mulher/adulta, diante das transmutações da vida e do cotidiano.

VICISSITUDE

Thayná Laiza

E era ela mulher: de cabelo e pele escura, olhos grandes e pele marcada. Uma nômade desde que se dera por gente, sempre levada pelas mudanças nunca absolutas, mudanças estas que se dissipavam vagarosamente e não tardava para que ocorresse novamente.

Não era por querer que ela ia e sim pela necessidade de ir. Fazendo novos laços e aproveitando cada momento de um fim já premeditado, foi a isso que ela se acostumou. Tinha já a alma cansada e enfadada de tanta transmutação, de nunca amar até não dar certo, mas deixar-se acabar pela vicissitude de ir embora. Sim, ela estava exausta e seu corpo gemia a falta de um lugar para pertencer. Questionava-se constantemente quando tudo iria findar, quando finalmente iria descansar.



Será que seria possível que Morpheus a visitasse, com a promessa de embalá-la junto de sua segunda irmã mais velha, gentil e sensível, encaminhando-a para a paz eterna? Será que seria possível sair das montanhas de Mordor, refugiar-se além dos reinos dourados de Valfenda sem nunca temer? Olhando bem lá no fundo, para aqueles olhos cor de terra, como quem já não vê o que está a sua frente, ela sabia que as estórias e até mesmo que os Perpétuos poderiam carregá-la, levá-la para um lugar particular seguro e fora da realidade.

Balançando a cabeça quase brusca-mente, aquela que se via menina percebeu: queria aproveitar um momento de plenitude enquanto seu coração ainda batesse e seu cérebro ainda fizesse o seu devido trabalho.

Submissão: 28/11/22
Aprovação: 31/01/23



Em sua casa, em frente a penteadeira, observava os vários frascos de perfume a sua frente. Todos os cheiros que guardara para si, viu todos eles acabando aos poucos e indo embora.

O cheiro do pai que a deixara, o da mãe que quase nunca estava em casa, o da sua infância se esvaindo, o da casa velha, porém reconfortante e o do abraço apertado de quem a amava. Até isso já não lhe pertencia. Já havia há muito tempo esquecido como é permanecer em um só lugar e sentia falta de per-

tencer a algo. Sentia falta de muita coisa. De quem já foi e de quem era naquele momento, pois sabia que a cada mudança, a cada nova surpresa que a aguardava, era levado algo dela e acrescentado algo a mais, um novo aroma para se lembrar.

Agora, parada e com a respiração ofegante eu a olhava nos olhos. Tão nova para tanto cansaço que sentia. Olhando-a no espelho, calejada, o reflexo da mulher que sou, mas que agora me parece tão distante e diferente, quase abstrata, vejo uma menina, perdida e exaurida. A menina que aprendeu a crescer além de seu tamanho e idade, quase prematuramente se desdobrando em várias versões.

Os muitos livros em sua estante foram tudo o que a restou, lembranças de dias que já se foram, de antigos lugares e velhos amigos. Balbuciando como Delirium, sem conseguir terminar uma só frase, sem entender os reflexos do tempo que transpareciam na sua carne, sem entender as memórias arraigadas em si, nunca refletidas, desejando agora desvanecê-las em suas entranhas. Era ela mulher, como uma criança que atua, uma mulher adulta, como se transfigurasse em poema barroco, personagem das linhas de Cora Coralina “recriando sua vida, sempre e sempre”.

A importância da família para o desenvolvimento da criança e do adolescente

[artigo]

Larissa de Macêdo Alves
Thifany Kaliny dos Santos de Souza
Dara Glícia de Sousa Linhares Queiroz

SOBRE AS AUTORAS

Larissa é graduanda de Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Desenvolve pesquisas na área de Direito de Família e Criança e Adolescente. Possui interesse nas áreas de Previdenciário, Direito da Família e Direito do Trabalho.

Thifany é graduanda de Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Membro do grupo de estudos Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano (DHDC) e ex-coeditora de Marketing na Revista Acadêmica Lampiar. Possui interesse nas áreas de Previdenciário e Direitos Humanos, com ênfase em Direitos Humanos Digitais.

Dara é graduanda de Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Possui interesse na área de pesquisa científica, com ênfase nos estudos relacionados ao Direito de Família.



A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THE IMPORTANCE OF THE FAMILY FOR THE INTEGRAL DEVELOPMENT OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

Larissa de Macêdo Alves;
Thifany Kaliny dos Santos de Souza Queiroz;
Dara Glícia de Sousa Linhares.

RESUMO

A criança e o adolescente são indivíduos em formação, dessa forma, a família desempenha um papel fundamental em seu desenvolvimento, devendo, para tanto, que o ambiente familiar seja salutar para o pleno exercício de suas habilidades e progresso das mesmas. Assim, entende-se que é através do âmbito familiar que ocorre o pleno desenvolvimento das bases do indivíduo, o que demonstra o grau de prejuízo de um ambiente familiar desestruturado, necessitando, nesses casos, do auxílio da sociedade e do Estado para a devida proteção da criança e do adolescente que não possuem uma estrutura familiar saudável. Com isso, o presente trabalho objetiva analisar o papel social da família no ambiente familiar, se propondo em saber de que forma o Estado garante a proteção da família enquanto meio para o desenvolvimento psíquico-social da criança e do adolescente, utilizando a metodologia bibliográfica com caráter descritivo para tanto, e dentre os referenciais objetos de análise, destacam-se as principais doutrinas relacionadas ao tema e as leis mais relevantes para o referido estudo, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Carta Magna brasileira, a Constituição de 1988 (CF/88)

Palavras-chave: Ambiente Familiar; ECA; Bolsa Família.

ABSTRACT

Children and adolescents are individuals in formation, therefore, the family plays a fundamental role in their development, and therefore, the

Submissão: 10/12/22
Aprovação: 16/01/23

family environment must be healthy for the full exercise of their abilities and their progress. Thus, it is understood that it is through the family environment that the full development of the bases of the individual occurs, which demonstrates the degree of damage of a dysfunctional family environment, requiring, in these cases, the help of society and the State for the proper protection of children and adolescents who do not have a healthy family structure. With this, the present work aims to analyze the social role of the family in the family environment, proposing to know how the State guarantees the protection of the family as a means for the psychological and social development of the child and the adolescent, using the bibliographical methodology with descriptive character for that, and among the references objects of analysis, the main doctrines related to the theme and the most relevant laws for the referred study stand out, in particular, the Statute of the Child and the Adolescent (ECA) and the Brazilian Magna Carta, the 1988 Constitution (CF/88).

Key-words: Family Environment; ECA; Bolsa Família.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 reconheceu as crianças e os adolescentes brasileiros como sujeitos plenos de direitos. Sendo assim, é necessário que suas famílias, o poder público e o conjunto da sociedade reúnam esforços para garantir a efetivação daqueles direitos com absoluta prioridade, garantindo dignidade e proteção integral ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a família deve proporcionar um caminho de transição entre os seus cuidados e a vida social. Deve ser um aporte afetivo fundamental para o desenvolvimento infanto-juvenil e para a saúde mental dos indivíduos, para a absorção de valores éticos e de conduta, bem como a introdução das crianças na cultura da sociedade em que estão inseridas.

Ademais, é no ambiente familiar que um indivíduo pode desenvolver suas habilidades, expressando seus sentimentos e adquirindo comportamentos a partir do que se vê no âmbito familiar, sendo assim, a família é a base da sociedade e tem por função assegurar que os direitos da criança sejam priorizados, o que irá permitir que ela se torne um indivíduo bem desenvolvido e apto para atuar na sociedade.

Com isso, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA), a separação provisória de crianças e adolescentes de suas famílias é uma medida de proteção. Assim, a legislação internacional e a brasileira preveem a retirada do ambiente familiar exclusivamente quando isso se mostrar necessário para o bem-estar da criança ou do adolescente. O ECA, por exemplo, determina que o poder familiar poderá ser suspenso nos casos em que os pais não cumprirem, injustificadamente, com suas obrigações enquanto guardiões. Ainda assim, isso se dará mediante a instauração de um processo judicial, com direito à ampla defesa.

No âmbito da defesa dos direitos estão as conexões da rede de proteção integral que permitem a responsabilização (judicial, administrativa e social) das famílias, do poder público ou da própria sociedade pela não-observância a esses direitos ou pela sua violação.

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988, incorporou a teoria da proteção integral a crianças e adolescentes, descrevendo que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dessa maneira, torna-se imprescindível políticas públicas que possam garantir mais efetivamente esses direitos, com especial enfoque no Bolsa Família e no Programa Criança Feliz, ambos dão subsídio ao âmbito familiar vulnerável e fragilizado. Ainda, os Conselhos Tutelares, se mostram órgãos de extrema importância na verificação do cumprimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes, o que nos mostra a necessidade que a família, sobretudo as que vivem em estado de extrema pobreza, precisam da assistência da sociedade em conjunto com o Estado para o pleno desenvolvimento das Crianças e Adolescentes.

Entretanto, apesar de haver uma legislação protetora dos direitos infantojuvenis, a sociedade se depara diariamente com crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados.

Desta maneira, o presente trabalho tem como objetivo analisar o papel social da família no desenvolvimento da criança e do adolescente, tendo como problema de pesquisa: “De que forma o Estado garante a

proteção da família enquanto meio para o desenvolvimento psíquico-social da criança e do adolescente?”.

Por sua vez, a metodologia utilizada na presente pesquisa foi a bibliográfica com caráter descritivo, onde se realizou a análise das principais doutrinas referentes ao tema e as leis mais relevantes para o referido estudo, com especial ênfase no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Carta Magna brasileira, a Constituição de 1988 (CF/88).

2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Os seguintes tópicos apresentam o desenvolvimento da pesquisa, que tratam sobre temas relevantes para o estudo, como a função social da família no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, que demonstra ser o ambiente ideal para ocorrer o desenvolvimento equilibrado e saudável. Posteriormente são analisadas políticas públicas, quais sejam, o Bolsa Família e o Programa Criança Feliz, que desempenham importante papel para o bem-estar de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade econômica.

Além disso, investiga-se também os casos de desestruturação familiar e o papel do Estado para realizar o resgate de menores impúberes que se encontram em situações semelhantes, em seguimento, estuda-se acerca do abandono intelectual, material, afetivo e os impactos que tais abandonos geral na psique infanto-juvenil. Por fim, analisa-se o Conselho Tutelar presente no ECA, que propõe providências para crianças e adolescentes que necessitam de um grau de proteção especial.

2.1 FAMÍLIA E FUNÇÃO SOCIAL

A família é formada por pessoas em virtude dos laços sanguíneos, civis e afetivos. Sendo os pais representantes legais dos filhos menores, que se encontram em estado de vulnerabilidade até que se alcance a capacidade plena (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016).

Como também, é considerada a base da sociedade, recebendo a proteção estatal. Entende-se também, como aquela capaz de valorizar todos os seus membros, incluindo as crianças, prezando pela solidariedade,

afeto e igualdade. Além disso, o que se espera da família é que esta seja o núcleo capaz de possibilitar o desenvolvimento da personalidade dos seus membros.

No que diz respeito às crianças, a família é interpretada como o ambiente ideal para o desenvolvimento saudável e equilibrado destas, local apto a garantir a continuidade da vida e preparar para o futuro (FERMENTÃO; BERTOLINI, 2013).

Para isso, o Estado prevê alguns deveres dos pais, dentre eles, os aspectos educacionais, como descreve o artigo 229 da Constituição Federal que é papel dos pais cumprir com o dever de assistir, criar e educar os filhos. Sabe-se que a educação é essencial na vida da criança e do adolescente, sendo responsabilidade do Estado, família e sociedade assegurar esse direito. Portanto, a família é o primeiro espaço, e quando é bem estruturada, consciente de seus direitos e cumpridora de seus deveres, a repercussão será positiva na sociedade (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016).

Nesse contexto, se reconhece que a família tem uma função social e esta deve ser observada para que se cumpra. Ou seja, o modo como a criança é criada reflete na personalidade e identidade. Neste sentido, percebe-se que a formação da personalidade se opera por meio de experiências e ações que o indivíduo possui com o meio em que vive.

Deste modo, os pais possuem o dever de cuidado, vigilância, assistência e afeto para com os filhos, sendo necessário que ajam de maneira adequada na criação e que atendam o melhor interesse da criança. E em caso de não cumprimento desses deveres, podem resultar sanções cíveis e penais (CARDOSO, 2014).

Portanto, a função social da família é proporcionar um ambiente saudável para o desenvolvimento de seus membros de forma digna, principalmente em relação aos filhos menores, pois estes estão se moldando de acordo com os valores que lhe são repassados (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016, p.18).

Por fim, os pais devem educá-las, para que elas tenham moral e valores semelhantes com a cultura em que vivem. Ou seja, a família atua como um agente educador e tem um papel importante no processo de construção da identidade e personalidade da criança (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016, p.18).

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: OS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ

Para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, sobretudo os que vivem abaixo da linha da pobreza, é necessário que o Estado intervenha, com políticas públicas e leis que garantam a proteção de tais sujeitos. Dentre as políticas públicas adotadas pelo estado, destacam-se: O Bolsa Família e o Programa Criança Feliz.

O Programa Bolsa Família (PBF), foi criado em 2003 e tem como objetivo a transferência direta de renda voltada para famílias em estado de pobreza ou extrema pobreza, com caráter pedagógico e socioeconômico. Além de se configurar como um dos mecanismos utilizados pelo Governo Federal como forma de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola sendo, atualmente, um dos programas mais importantes no que diz respeito à proteção social brasileira.

Segundo dados do próprio Governo Federal¹, foi responsável por tirar mais de 33 milhões de famílias da pobreza absoluta, além de se voltar para o desenvolvimento de capacidades das famílias e a superação de sua situação de vulnerabilidade.

Ademais, o programa Bolsa Família varia o valor da renda que é gerado para cada família de acordo com a existência de jovens/adolescentes, crianças ou mulheres gestantes que são de determinado âmbito familiar, o que demonstra a importância do programa no desenvolvimento mais salutar das crianças e adolescentes que são contemplados com o programa.

Dessa forma, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família acabam por serem prioritárias no acesso ao Programa Criança Feliz, que é um programa que tem por objetivo primordial apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, ou seja, no período compreendido entre 0 e 6 anos, facilitando assim o acesso da gestante,

1 BRASIL. **O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz: Perguntas e respostas**. Brasília, 2004, 12 páginas. Acesso em 10 de dezembro de 2022. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CriancaFeliz_BolsaFamilia.pdf

das crianças nessa faixa de idade e de suas famílias às políticas públicas e demais serviços necessários para o seu desenvolvimento. De acordo com o Governo Federal², o programa realiza suas ações por meio de visitas domiciliares que procuram envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Sendo assim, é notório que as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado assumem uma importante função no desenvolvimento das crianças e adolescentes que vivem em situação de pobreza. Portanto, a “mão” do Estado garante que esses indivíduos ainda em formação tenham melhores qualidades de vida, promovendo assim a dignidade da criança e do adolescente.

2.3 DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR E O PAPEL DO ESTADO

O Estado tem o dever de verificar e fiscalizar as transgressões de direitos sofridas por indivíduos vulneráveis, principalmente quando a violência acontece dentro de casa. A prática de negligência no âmbito doméstico é recorrente, e revela uma violação ao princípio da paternidade responsável, que se enquadra como uma forma de violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente.

O Código Civil brasileiro determina, no inc. IV do art. 1.566, que é dever de ambos os cônjuges na constância do casamento o sustento, a guarda e a educação dos filhos. No tocante ao exercício do poder familiar, o art. 1.634, inc. I, do citado Diploma Legal também prescreve aos pais, em relação aos filhos menores, a obrigação de dirigir-lhes a educação e a criação.

Portanto, a partir do momento que se assume a responsabilidade por uma criança e adolescente, o vínculo criado gera direitos e obrigações que incumbem aos genitores cumprirem (CARDOSO, 2014). Sendo assim, se não for possível manter a criança ou o adolescente no seio de sua família natural, que possa ser inserido em família substituta (GOULART; FERNANDES, 2013).

2 BRASIL. **Participar do Programa Criança Feliz (PCF)**. Brasília, 2022. Acesso em 10 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-do-programa-crianca-feliz>

Outro ponto a ser destacado é que, não cabe somente ao Estado impor certos limites. Isto porque, as políticas governamentais não podem ser autoritárias, ou seja, não podem impor medidas de como deve ser as condutas dos pais, mas devem direcioná-los para orientar os filhos da maneira correta (CARDOSO, 2014).

Sendo assim, o Estado deixa a população livre para seu planejamento familiar, ou seja, deixa que o cidadão tenha autonomia da sua vida privada, porém, há limites para esse exercício, cabendo ao Ente orientar e fornecer informações para que sua escolha seja livre, consciente e responsável.

Nesse sentido, descreve o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. BRASIL. [Constituição (1988)].

Dessa forma, para lograr tais objetivos contidos no trecho destacado da Carta Magna, os governos devem realizar políticas públicas para garantir acesso à educação, informação e saúde adequadas, realizando programas que desenvolvam a economia, ou então auxílios, com o objetivo de incentivo à tomada de consciência de que o planejamento familiar é uma liberalidade que deve ser exercida como responsabilidade com relação à prole e a sociedade (CARDOSO, 2014)

2.4 ABANDONO INTELECTUAL, MATERIAL, AFETIVO E O IMPACTO NA PSIQUE INFANTO-JUVENIL

No Brasil, a negligência educacional é mais difundida como abandono intelectual, em decorrência do crime previsto no art. 246 do Código Penal. Implica neste tipo de negligência a recusa dos pais ou responsáveis em matricular o filho na escola ou a indiferença quanto à frequência e desempenho escolar da criança.

A negligência emocional resulta da omissão parental em relação às

necessidades afetivas e psicológicas da criança ou do adolescente. Este tipo de descuido aproxima-se da violência ou abuso psicológico, mas em sua forma omissiva.

O abandono ou a negligência de crianças e adolescentes é realidade que supera os casos de abuso sexual, de violência física e psicológica. É um fenômeno que decorre da falta de cuidado e afeto dos pais em relação aos filhos, causando sequelas no desenvolvimento da personalidade (MOCHI; ROSA, 2014).

Desse modo, a infância e a adolescência são períodos de suma relevância para o desenvolvimento humano, uma vez que são nesses estágios em que a personalidade está sendo construída e, por conseguinte, a presença de um ambiente familiar estruturado é fundamental para que este processo ocorra de modo saudável e satisfatório.

Nesse sentido, em conformidade com os dispositivos legais que tratam a respeito do tema, o art. 19, da Lei nº. 8.069/90 (ECA), estabelece que a permanência no seio familiar constitui-se como um direito comum a todas as crianças e adolescentes e que é devido, ainda, ser garantido a convivência familiar e comunitária para a promoção do seu desenvolvimento integral.

Isto é, o ordenamento jurídico reforça o entendimento de que as vivências da primeira infância são cruciais para o desenvolvimento da construção identitária, visto que o *locus familiar* é o principal responsável pela forma como a criança entende acerca dos valores e constrói seu primeiro vínculo social (VENOSA, 2013).

Contudo, apesar dos esforços legais para a proteção infanto-juvenil, casos de menores de idade como vítimas de contextos familiares conturbados e abusivos, ainda se fazem presentes no contexto social. Por vezes, os próprios pais ou responsáveis são os causadores desses transtornos, seja por meio da omissão de seus deveres, ou por abusar do seu poder familiar.

Nessa perspectiva, vale mencionar que para Diniz (2010), a família não tem como fundamentação o casamento, e sim, se caracteriza pela presença de afeto e amor. Sendo assim, é consenso entre diversos estudos no tema que o *abandono* provoca sequelas irreparáveis à psique, uma vez que a ausência de afeto entre pais e filhos é capaz de compro-

meter a autoestima, e a saúde física e psicológica dos infantes, levando-se em consideração que sua personalidade ainda está sendo construída e, por conta disso, não possuem a estrutura necessária para suportar o encargo emocional sofrido.

Dessa forma, visando à proteção dos direitos dos menores, em especial à sua dignidade, o ato do abandono é considerado crime, e punido por lei, tanto na esfera cível, quanto na criminal, a depender do tipo. Dentre eles, o abandono material (art. 244, do Código Penal), pode ser conceituado como a omissão, injustificada, de sustento pelo responsável ao seu respectivo dependente. Esse tipo é mais corriqueiro na prática, especialmente com relação àqueles pais que se recusam a cumprir com a devida prestação alimentar, no entanto, também incorrerão na pena aqueles que deixarem de prover os recursos de que a criança necessita por mera negligência, tendo em vista que levar outro indivíduo a viver sem o mínimo existencial, atenta contra a dignidade humana (BORGES, 2017).

De outra parte, o abandono intelectual ocorre quando o detentor do poder familiar deixa, sem justificativa plausível, de prover o direito à educação básica para o filho em idade escolar. Em outros termos, a modalidade penal prevista no art. 246, do CP, visa prevenir os índices de evasão escolar, bem como garantir o desenvolvimento saudável do intelecto, e o convívio comunitário aos infantes (BORGES, 2017).

Por sua vez, o abandono afetivo possui uma abordagem jurídica diferenciada, uma vez que se refere ao subjetivo do sujeito. Desse modo, ainda que não exista abandono material e nem intelectual, o abandono afetivo poderá ser reconhecido pela via judiciária, tendo em vista que a assistência familiar não se reduz apenas a prover alimentos e pagar contas, mas também se caracteriza como dever dos genitores, o afeto e o cuidado, isto é, proporcionar à criança, amor, atenção e momentos felizes no âmbito familiar, visando seu pleno desenvolvimento. Ademais, cada vez mais jurisprudências estão sendo proferidas, concedendo procedência aos pedidos de indenização por danos morais pelo menor afetado, visto que o desamparo dos filhos vai de encontro aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais (BORGES, 2017).

2.5 O CONSELHO TUTELAR NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O ECA consagra a Criança e o Adolescente como sujeitos de direitos, além de afirmar a descentralização político-administrativa e a participação popular na formação das políticas e no controle das ações que são relativas à área de proteção da infância e da juventude, como à exemplo, o Conselho Tutelar³.

Posto isso, o exercício do Direito à Educação da criança e do adolescente não pode dispensar o funcionamento do Conselho Tutelar. No qual, segundo o artigo 131 do ECA, “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

Sendo assim, o Estatuto propõe providências para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de proteção especial. E sua proposta de atuação é no atendimento, nas políticas públicas, na atuação de autoridades aplicando medidas e sanções aos transgressores. Como também, na realização de organismos de defesa, na existência de programas, com o intuito de proteger de forma individual cada criança e adolescente (KONZEN, 2000).

As chamadas medidas de proteção suscetíveis de aplicação pelo Conselho Tutelar, por sua natureza, têm caráter pedagógico e de inclusão familiar como nortes de aplicação. Isto porque, o Conselho Tutelar possui extrema relação com o Direito à Educação da criança e do adolescente, principalmente no que diz respeito ao direito à educação escolar e, ainda mais precisamente, o direito ao ensino fundamental (KONZEN, 2000).

Ocorre que, a Criança ou Adolescente sem matrícula ou excluída da escola, sem frequência regular ou sem aproveitamento adequado, com condutas inadequadas no estabelecimento de ensino, ou então Criança ou Adolescente com sintomas de maus-tratos, necessitam de proteção especial, o que justifica a atuação do agente tutelar, sempre com vistas à permanência e ao sucesso na Escola (KONZEN, 2000).

3 O Conselho tutelar no estatuto da criança e do adolescente. Repertório IOB de Jurisprudência. São Paulo: n. 7, Caderno 3, abr. 2001, p. 140/145. Publicação exclusiva.

Para isso, aos pais ou ao responsável, impôs o dever da matrícula, sob pena de abandono intelectual, e o dever de zelar pela frequência à escola (artigo 54, parágrafo terceiro, do Estatuto), sujeitando-os a medidas, inclusive a possibilidade da perda ou suspensão do pátrio poder.

À Escola, o ordenamento jurídico conferiu o dever da chamada e do zelo pela frequência, e ao Conselho Tutelar, o dever de manter o educando na Escola. Em resumo, o Direito à Educação está cercado de um conjunto de atores e de providência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento dessa pesquisa científica, não resta dúvida, que a educação é fundamental, pois é através dela que uma criança evolui como ser humano. Também, pode-se verificar que a família possui um grande papel na formação do indivíduo, sendo considerada a base da sociedade e agente socializador.

Além da família, é necessário a atuação da sociedade, responsável por proteger, seja através de denúncias em caso de negligência e violações graves dos pais. Como também, é papel do Estado prestar assistência e proporcionar condições para que seja ofertada uma educação de qualidade. Dessa forma, deve haver uma parceria entre a família e a escola, uma vez que ambas são entidades educativas.

Ademais, para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, principalmente os que vivem abaixo da linha da pobreza, o Estado intervém com políticas públicas e leis que garantam a proteção dos mesmos. Uma dessas políticas, é o Programa Bolsa Família, o qual possui caráter pedagógico e socioeconômico. Além de se configurar como um dos mecanismos utilizados pelo Governo Federal como forma de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola. E o Programa Criança Feliz, que realiza visitas domiciliares que procuram envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Portanto, a criança precisa ter bases fortes para o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional, através do apoio do Estado, da sociedade e da família. No mais, fica evidente que um ser humano apenas consegue atingir a maturidade emocional quando for criado em um lar

que lhe proporcione afeto e compreensão, propiciando a transição entre o cuidado dos pais e a vida social.

Dessa forma, é imprescindível que a sociedade seja alertada acerca da alta incidência de negligência nas famílias, e que os pais saibam que possuem uma responsabilidade, um dever de cuidado em relação aos filhos. Assim, o cuidado parental estará vinculado ao interesse do filho e ao respeito pelo desenvolvimento da sua personalidade. Onde o Estado, família e sociedade, possuem um dever moral e jurídico para o desenvolvimento da personalidade das crianças e adolescentes.

Além disso, é necessário que as famílias busquem um bom planejamento familiar, para que se tenha uma parentalidade responsável. Não se trata de obrigar os pais ao afeto, mas de gerar a ideia de que há deveres e obrigações inerentes à função de pai e mãe.

E nesse contexto de responsabilidade, o Estado tem o dever de promover políticas educacionais e informativas, não de forma autoritária, mas de proteção às crianças e adolescentes. Pois, ainda que seja livre o planejamento familiar, os pais devem exercer com consciência.

Portanto, é notório que a educação da criança e do adolescente depende da consciência e da ação dos pais ou do responsável. Depende, também, da atuação da Escola, e organização e funcionamento do Conselho Tutelar. Se tais entes realmente convergirem em ações, não haverá obstáculo incapaz de superação e tampouco estará indefeso o direito a uma vida plena e saudável, em conformidade com os direitos fundamentais e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

BORGES, Mirlene Miclos. **EFEITOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS DO ABANDONO AFETIVO PARENTAL**. 2017. 70 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade Evangélica de Goianésia, Goiás, 2017. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/8312/1/2017_TCC_MirleneBorges.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**.

Rio de Janeiro, RJ, 07 dez. 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências**. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. **O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz: Perguntas e respostas**. Brasília, 2004, 12 páginas. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CriancaFeliz_BolsaFamilia.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. **Participar do Programa Criança Feliz (PCF)**. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-do-programa-crianca-feliz>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

CARDOSO, Nardejane Martins. NOVAS FAMÍLIAS DO SÉCULO XXI: o livre planejamento familiar e a parentalidade responsável à luz do ordenamento jurídico brasileiro. **Direito de Família**, Curitiba, p. 59-82, 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=46a4378f835dc804>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 5: direito de família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues; BERTOLINI, P. C. G. . O PAPEL DA FAMÍLIA NA PROTEÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: UMA ANÁLISE À LUZ DA PROBLEMÁTICA DA PROSTITUIÇÃO INFANTIL. In: Mariana Ribeiro Santiago; Marcos Alves da Silva; Valéria Silva Galdino Cardin. (Org.). **Direito de Família**. 1 ed. Florianópolis-SC: FUNJAB, 2013, v. 1, p. 264-291.

GOULART, Samara Westphal de Souto; FERNANDES, Fernanda Sell de Souto Goulart. FAMÍLIA E ESTADO: A FUNÇÃO DE EDUCAR. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, Itajaí, v. 4, n. 4, p. 845-862, 2013. Disponível em: <<https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachmen>>

ts/974/Arquivo%2046.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

KONZEN, Afonso Armando. CONSELHO TUTELAR, ESCOLA E FAMÍLIA: parcerias em defesa do direito à educação. **Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente**, Rio Grande do Sul, v. 1, n. 1, p. 1-32, 1995. Disponível em: <http://site02.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/ct_familia_escola.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

LANDO, Gorge Andre; CUNHA, Sabrina Gislana Costa da; LIMA, Maria Madalena de Souza. A FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA NA PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 43, n. 2, p. 623-655, 2016. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1860/1231>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MOCHI, Tatiana de Freitas Giovanini; ROSA, Letícia Carla Baptista. CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGLIGENCIADOS NO ÂMBITO FAMILIAR: uma violação ao princípio da paternidade responsável. **Direito de Família**, Maringá, p. 388-414, 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d8ea5f53c1b1eb08#:~:text=A%20neglig%C3%Aancia%20parental%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o,pouca%20aten%C3%A7%C3%A3o%20dos%20pesquisadores%20nacionais>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

O Conselho tutelar no estatuto da criança e do adolescente. Repertório IOB de Jurisprudência. São Paulo: n. 7, Caderno 3, abr. 2001, p. 140/145. Publicação exclusiva.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. Vol. 6: direito de família. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

U(mas) Facadinhas de Nada

[poema]

Leonardo Marques

Ouçá o poema aqui:



SOBRE O AUTOR

Leonardo é graduado em Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design pela UFJF, é graduando em Bacharelado em Cinema e Audiovisual pela UFJF. É membro do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAEA - UFJF), membro do Laboratório Audiovisual AFRIKAS (LABHOI-AFRIKAS UFJF), Colaborador do LAVIDOC (UFJF) e membro do Coletivo Descolônia.

(U)MAS FACADINHAS DE NADA

Leonardo Marques

Tudo bem, eu te aceito, te amo, te apoio
dizem por aí em longas frases sem parar.
Todo dia escutando tu, ela, eu acordo.
Não param e não param de falar.

Sempre vem daquela frase
uma verdade, uma continuação
atrás da vírgula, epífrase
que de longe me fere o coração.

Só pensa direito se é realmente isso
o que quer para o futuro, o você.
Ou se quer ser aquele Submisso
a quem na vida, não quer te ver

Tudo bem, eu te aceito, te amo, te apoio
dizem MAS, mentem sem parar.
Todo dia escutando tu, ela, eu me aborto.
Não param e não param de rezar

Uma mulher que um shortinho vai usar,
uma bixa, que de salto sente bem,
estuprada, espancado, a chorar,
avisados, machucados sucumbem

Aquele mas, me enchendo a cabeça
Suportei.



Submissão: 10/12/22
Aprovação: 30/01/23

U(mas) Facadinhas de Nada

[fotografia]

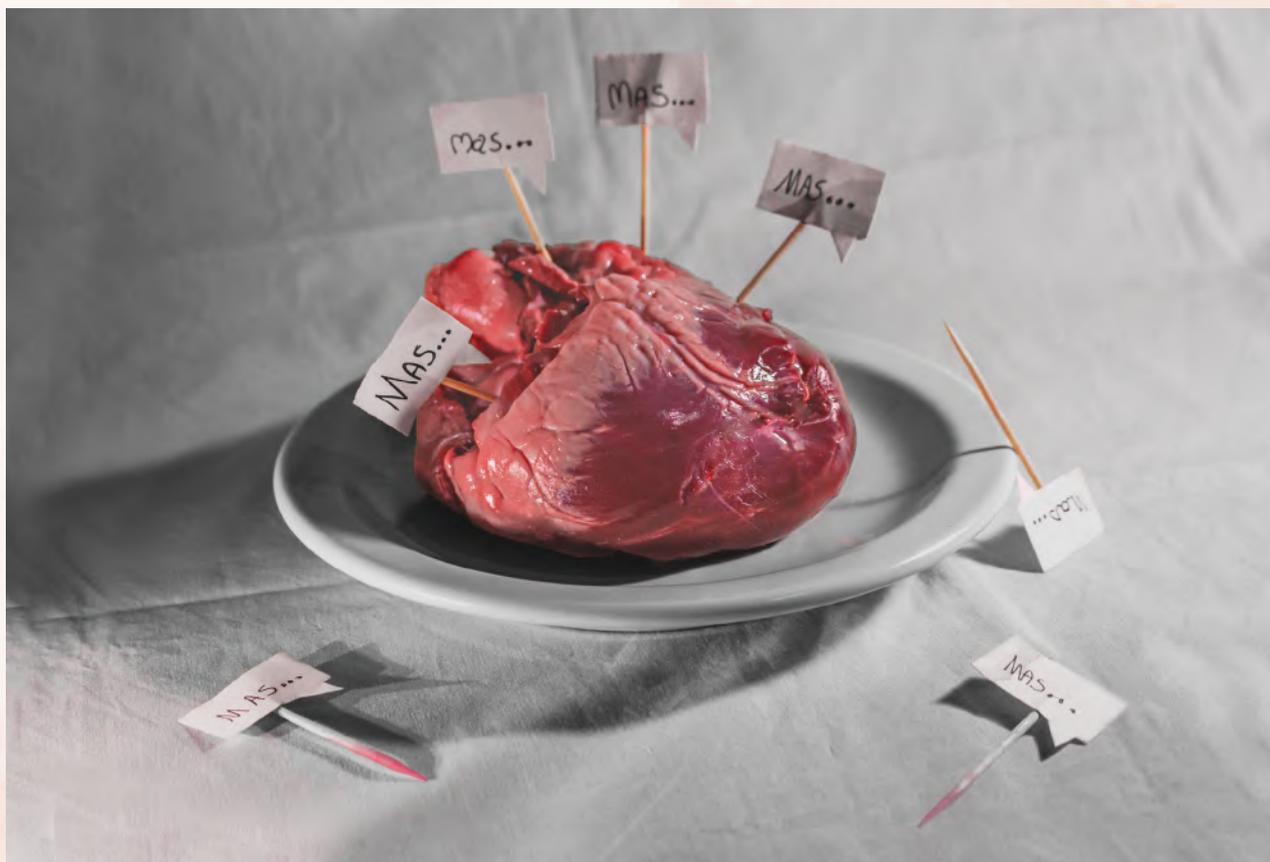
Leonardo Marques

SOBRE O AUTOR

Leonardo é graduado em Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design pela UFJF, é graduando em Bacharelado em Cinema e Audiovisual pela UFJF. É membro do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAEA - UFJF), membro do Laboratório Audiovisual AFRIKAS (LABHOI-AFRIKAS UFJF), Colaborador do LAVIDOC (UFJF) e membro do Coletivo Descolônia.

(U)MAS FACADINHAS DE NADA

Leonardo Marques



Submissão: 10/12/22
Aprovação: 06/02/23

1. DESCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Há um coração acima de um prato raso. O órgão está fincado por palitos que carregam balões com as palavras “Mas” em seu interior.

2. DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS

Encontrei em uma venda local um coração suíno quase inteiro, utilizei do órgão para simular um coração humano. Colei os balões em palitos de dente, e os finquei no órgão. A fotografia foi feita em um ambiente branco, dando destaque ao vermelho do coração, improvisei algumas luzes com abajur e luzes leds. As demais correções gráficas, como cor e sombras, foram corrigidas no Photoshop.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTENCIONALIDADES

Esta fotografia foi inspirada no quadro “Umas facadinhas de nada” (1935), na qual Frida Kahlo condena o feminicídio, usando da frase do agressor: “foram só umas facadinhas de nada”. Eu trouxe nesta obra um discurso um pouco mais abrangente.

Através da reflexão do quanto a palavra “mas” tem a capacidade de diminuir, violentar, e machucar a liberdade alheia, desenvolvi a fotografia entendendo as questões de homofobia, machismo, racismo ou até gordofobias.

Como sou uma pessoa lgbt, não-branca, vivenciei alguns dos momentos citados, e vivencio até hoje, quando sinto medo da minha própria sexualidade, o medo de sair na rua de mãos dadas e não voltar vivo.

Assassinatos, estupros, violações, abusos são justificados através de frases julgadoras, várias dessas frases trazem o “mas” como uma epífrase, capaz de reverter a vítima ao que seria o culpado da situação. Portanto, o “mas” tem sua presença valiosa, enquanto perfura o coração e o machuca.

O coração representa, em seu lado metafórico, o amor, a aceitação, a alma de seres humanos singulares. Este coração se encontra servido em um prato, como degustação a um mundo padrão e perigoso- seja um

mundo dominado por homens, padrões de beleza ou injustiças sociais. Um mundo heterogêneo capaz de se degustar e, pouco a pouco, ferir internamente a diversidade humana.

Os objetos fincados representam estas frases e suas essências. Cada “mas” nos traz a possibilidade de completar, nos inserir na obra. E além dos “mas” fincados apresento os “mas” superados. Nós somos fortes para suportar esta dor, mesmo depois de muito tempo, muita luta, no final acabamos nos livrando desse machucado e nos curando.

O direito à aprendizagem científica na escola: os métodos de ensino-aprendizagem e a formação docente em ciências

[artigo]

Manoel Marley Caldas da Silva

SOBRE O AUTOR

Manoel é graduando do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, pela UERN. Atualmente, é Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência(PIBID), financiado pela CAPES. Faz parte da Liga Acadêmica de Biotecnologia da UFERSA(LABSA), desde 2022. E desenvolve, em parceria, projetos de pesquisas voltados à educação e os possíveis impactos na aprendizagem dos alunos.



O DIREITO À APRENDIZAGEM CIENTÍFICA NA ESCOLA: OS MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM E A FORMAÇÃO DOCENTE EM CIÊNCIAS

THE RIGHT TO SCIENTIFIC LEARNING AT SCHOOL: TEACHING-LEARNING METHODS AND TEACHER TRAINING IN SCIENCE

Manoel Marley Caldas da Silva

RESUMO

A aprendizagem escolar constitui-se como condição necessária ao desenvolvimento de uma série de potencialidades sociais e cognitivas entre os alunos, a fim de possibilitar a manifestação dos conhecimentos em suas realidades sociais. O componente curricular de Ciências, presente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, e que posteriormente é denominado de biologia no Ensino Médio, evolui sequencialmente ao longo da escala de conteúdos ministrados pelo professor, apresentando diferentes objetivos e finalidades em cada etapa de ensino. A presença desta disciplina no currículo escolar, apresenta finalidades obrigatórias e necessárias ao exercício cidadão, conforme orienta a legislação educacional. Todavia, a introdução da aprendizagem científica no âmbito escolar torna-se uma realidade cada vez mais distante dos estudantes, seja pela precariedade na aplicação de metodologias ativas em sala de aula, que surgem aliado à desvalorização da formação de professores de ciências. Neste artigo, utilizou-se o método investigativo como proposta de reorientação na pesquisa educacional em ciências, tendo a Psicologia sócio-histórica como abordagem teórico-metodológica, mediante as reais dificuldades e possibilidades na efetivação da alfabetização e democratização do pensamento científico no espaço escolar. Metodologicamente, o trabalho é embasado na modalidade de pesquisa bibliográfica, e visa identificar os impactos da formação e suas implicações na efetivação da Aprendizagem Significativa. Os resultados apontam para o constante fortalecimento na formação continuada de professores de ciências, e ainda, para a difusão do presente método, reconhecido pedagogicamente, e caracterizado como uma alternativa eficaz, simples e aproximativa na relação educador-educando.

Palavras-chave: Aprendizagem significativa; Método investigativo; Professores de ciências.

Submissão: 09/11/22
Aprovação: 07/02/23

ABSTRACT

School learning constitutes a necessary condition for the development of a series of social and cognitive potentialities among students, in order to enable the manifestation of knowledge in their social realities. The Science curriculum component, present in the early and final years of Elementary School, and which is later called Biology in High School, evolves sequentially along the scale of content taught by the teacher, presenting different objectives and purposes at each stage of teaching. The presence of this discipline in the school curriculum presents obligatory and necessary purposes for the exercise of citizenship, as guided by educational legislation. However, the introduction of scientific learning in the school environment becomes an increasingly distant reality for students, either because of the precariousness in the application of active methodologies in the classroom, which appear allied to the devaluation of the training of science teachers. In this article, the investigative method was used as a proposal for the reorientation of pedagogical practices in science disciplines, with socio-historical psychology as a theoretical-methodological approach, through the real difficulties and possibilities in the realization of literacy and democratization of scientific thought in the school space. Methodologically, the work is based on the bibliographic research modality, and aims to identify the impacts of training and its implications in the effectiveness of Meaningful Learning. The results point to the constant strengthening of the continuing education of science teachers, and also to the dissemination of the present method, pedagogically recognized, and characterized as an effective, simple and approximate alternative in the educator-student relationship.

Key-words: Significant learning; investigative method; Science teachers.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta-se com a finalidade de contribuir com a pesquisa científica acerca do Direito à aprendizagem científica na escola, e como essa condição se materializa na formação de professores de ciências, e posteriormente, em sala de aula. Para isso, foi-se necessário fundamentar e desenvolver os conceitos na base teórica e metodológica de algumas percepções de educadores, desenvolvidas no campo da Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. E para iniciar este estudo, julgou-se muito coerente recorrer à legislação educacional no Brasil de defesa e permanência à educação igualitária de acesso aos componentes curriculares básicos.

No Brasil, o direito à educação é assegurado pela Constituição

Federal de 1988, que outorga em seu artigo 205 o reconhecimento da educação como direito compartilhado entre Família, Estado e Sociedade (BRASIL,1988). E pelas legislações específicas de garantia ao acesso à aprendizagem escolar, como a Lei 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) necessárias para definir e nortear políticas públicas de manutenção e acesso dos brasileiros no ambiente escolar. Entretanto, a garantia do acesso e permanência do aluno à educação, isoladamente, não fornece uma aprendizagem de qualidade pautada no aprimoramento das relações educativas entre o professor e o aluno. Sendo que, o estabelecimento das relações sociais entre pares de sujeitos é primordial para a efetivação e contribuição no processo de ensino e aprendizagem, sendo que o espaço escolar é condição fundamental e necessária para a efetivação desse processo educativo e, logicamente, de desenvolvimento humano, por potencializar sempre o surgimento de novas relações sociais, mediatizadas pela linguagem e por todo um conjunto de outros recursos sociais, culturais e históricos.

Desta forma, repensar sobre os efeitos que uma relação de caráter qualitativo, na didática docente, possui entre os educandos faz-se necessário, haja vista a constante necessidade de aplicação de diferentes métodos a fim de melhorar a aprendizagem dos alunos.

Neste sentido, voltar-se à constante avaliação da metodologia do professor em sala de aula implica considerar que, as relações de ensino e aprendizagem são marcadas por múltiplos fatores, que se apresentam na forma de barreiras e dificuldades no âmbito escolar. A destacar a predominância do tradicionalismo no ato educativo caracterizado pela transmissão vazia de conteúdos que não se adequam à realidade do aluno, sendo necessário analisar se o ensino atual se mostra efetivo às propostas da legislação curricular nacional. O ser Professor envolve o transformar-se da exposição em orientação, na medida em que os alunos se tornam os principais agentes do processo educativo. A eficiência didática é um ponto chave no processo de reestruturação sobre a importância do ato de ensinar reconhecendo que, uma das maiores necessidades da profissão docente é a capacidade de aproximação do objeto de estudo à realidade discente, de tal forma que a efetivação da assimilação se mostre condição necessária no êxito da relação educador-educando.

É neste contexto que surge o conceito de Metodologia Ativa, sendo uma atividade educativa guiada pelo professor e que deve facilitar a aprendizagem por meio da integração coletiva dos alunos, sendo que esta condição deve ser prioridade nos componentes curriculares da educação básica, a fim de que se possa atingir os objetivos definidos pelos princípios de desenvolvimento de habilidades e competências no currículo de ciências.

O Método Investigativo é considerado uma metodologia ativa, à medida que envolve um planejamento por parte do professor em considerar quais atividades podem ser aplicadas dentro daquele conteúdo, e se tais metodologias possibilitam o desenvolvimento das habilidades propostas pelo componente. Este método envolve a aplicação de jogos didáticos, visitas a campo, trabalhos na comunidade ao redor da escola, estudos de caso relacionados ao assunto da disciplina, e demais atividades que envolvam o corpo escolar com o intuito de alfabetizar e democratizar o conhecimento científico.

No cenário atual da educação brasileira, sabe-se os empecilhos encontrados na busca pela efetivação do presente método de ensino para a educação científica escolar apresentada nesse artigo. Dentre elas, encontra-se a necessidade de materiais disponíveis, o esforço da equipe escolar em possibilitar a oferta de cursos de formação continuada, e até mesmo a escassez na busca pelo constante desenvolvimento da prática docente em sala de aula. Nesse sentido, o presente trabalho objetiva contribuir com a pesquisa em educação em ciências, a partir do investimento na busca teórica sobre a formação de professores desta área, a fim de possibilitar a difusão permanente de práticas educativas voltadas à garantia do direito de aprender ciências na escola.

1.1 ENSINO DE CIÊNCIAS

O ensino de ciências configura-se como componente obrigatório escolar no Brasil desde os anos 1960 quando foi introduzido no antigo Colegial, até hoje a disciplina é considerada de caráter difícil, e mesmo assim, ainda é interessante para alguns alunos. Este componente curricular possui importante papel no desenvolvimento das percepções de

mundo e linguagem, nas etapas iniciais de ensino, e aprimoramento da capacidade de diferenciação e de raciocínio hipotético-dedutivo, nos anos finais do Ensino Fundamental. A introdução dos conceitos científicos e a valorização da imagem do cientista aliada à supervalorização do livro didático eram os referenciais metodológicos utilizados pelos professores da disciplina.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ciências Naturais de 1998, definem que o componente de ciências apresenta elevada carga teórica e de difícil entendimento por parte dos alunos, o que cabe ao professor traduzir a linguagem e passar para os alunos o conhecimento, utilizando-se do livro didático: defendida como a única ferramenta disponível para a aprendizagem.

Desta forma, é evidente a escassez em se trabalhar a didática docente no ensino de ciências, marcado pelos dogmas do tradicionalismo histórico, que não valoriza o conhecimento do aluno, sendo este inferior ao saber do professor, o que impossibilita a efetivação da aprendizagem científica no ambiente escolar. Na contemporaneidade, a disciplina de ciências ainda passa por muitas dificuldades com relação ao seu plano de efetivação curricular na escola, desta vez encontra-se a escassez no desenvolvimento de habilidades do currículo, que vem junto à baixa infraestrutura escolar e desvalorização da formação continuada de professores na área, a fim de melhorar suas metodologias em sala de aula. Conforme os princípios de orientação da aprendizagem em componentes curriculares presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o ensino de ciências deve ser acompanhado de metodologias ativas que possibilitem maior eficiência na aprendizagem dos alunos, a partir de atividades relacionadas ao conteúdo programático. E além disso, deve possibilitar o desenvolvimento do letramento científico, desenvolvimento da cognição e estabelecimento de relações entre os conceitos clássicos e cotidianos.

O cumprimento do legislado educacional é exceção à maioria das escolas brasileiras marcadas pela precariedade na didática docente, que carece de atenção, apoio e constante fortalecimento a partir da formação continuada, a fim de se reavaliar a qualidade do seu ensino para com o desenvolvimento integral dos seus alunos quanto ao êxito na educação científica.

Para compreender este processo de aprimoramento das relações de ensino e aprendizagem, recorre-se ao conceito de didática, na perspectiva de autores da pedagogia da aprendizagem, a saber, Libâneo (2011), ao afirmar que esta é um modelo de autoavaliação por parte do professor e deve estar fundamentada nas relações educador-educando. Sendo assim, não basta aplicar uma atividade, é necessário pensar se aquela atividade promove desenvolvimento, aprendizagem efetiva entre os alunos e os meios pelas quais as habilidades serão desenvolvidas. Nesta concepção, didática não é o plano de aula estático, mas sim a execução conjunta, possibilitando o aprender a aprender, a fim de concretizar os objetivos de aprendizagem no contexto da educação científica.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também orienta que o ensino de ciências deve vir acompanhado de questões problemas, situações do cotidiano que promovam a educação científica entre os alunos, e que, somente a partir disso, será possível democratizar e tornar a ciência como modo de vida destes alunos que necessitam desses conhecimentos para toda a vida. Contextualizar temas como meio ambiente, saúde e corpo humano são essenciais à efetivação do ensino de ciências na realidade escolar, para isso, o documento normativo apresenta os seguintes eixos temáticos, sendo estes: Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo ao longo de toda a fase da educação básica fundamental. O que implica no constante desenvolvimento da prática docente, no sentido de ampliar suas práticas e metodologias em sala de aula, a fim de executar e desenvolver as habilidades presentes na matriz curricular nacional para o ensino de ciências na educação básica, tendo como fundamento a habilidade de promover a curiosidade, o desenvolvimento do senso crítico e autonomia do alunado.

Sabe-se que o livro didático constitui, também, um importante fator de contribuição na efetivação da aprendizagem, tornando-se, em muitos casos, a única ferramenta que o aluno possui para aprender o componente de ciências na escola, sendo nesta problemática que o professor deve intervir, buscando caminhos que permitem ir além deste recurso possibilitando ao discente a construção de uma aprendizagem significativa não baseada na memorização vazia e repetição constante de conteúdos distantes de sua realidade. Sendo assim, o ensino de ciências deve emergir

a partir do estabelecimento de questões-problemas, situações de discussão do cotidiano, e participação, sendo estes alguns dos componentes do método investigativo.

A partir disso, o presente trabalho apresenta-se com o objetivo de complementar o amplo cenário de pesquisa e investimento na formação docente em ciências no Brasil, a partir do estabelecimento de um método de ensino que contribui com os processos de ensino-aprendizagem para o componente curricular de ciências na educação básica.

2 METODOLOGIA

A pesquisa acerca do tema é do tipo bibliográfica, pois se baseia na revisão da literatura histórica e atual sobre o assunto, e obteve início a partir do 2º período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com auxílio das disciplinas de Organização das Atividades Acadêmico-Científicas e Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança e do Adolescente. Para isso, recorreu-se aos aspectos históricos do ensino de ciências no Brasil, aliado à contextualização da psicologia da aprendizagem neste processo de aplicação de metodologias ativas do tipo investigação em sala de aula, e como este processo se apresenta na formação de professores desta disciplina.

Nesse sentido, as concepções psicopedagógicas desenvolvidas pelo filósofo russo Lev Vygotsky⁴ (1937) afirmam que a função docente é essencialmente mediatizadora, e deve integrar-se a superação das Zonas de Desenvolvimento Real – o conhecimento que o aluno já possui-, a fim de complementar-se à Zona de Desenvolvimento Proximal – o conhecimento que será apresentado pelo professor. Desse modo, o docente deve auxiliar na aprendizagem a partir do resgate de conceitos que outrora devem estar nas estruturas cognitivas dos discentes, a fim de facilitar a aprendizagem dos alunos. Todavia, desenvolver tal característica na atividade do futuro professor ao longo do processo formativo de licenciandos tornou-

4 Lévy Vygotsky, filósofo e educador russo é um dos pioneiros no estudo da psicologia sócio-histórica. Para o autor, as relações estabelecidas entre o saber docente e o saber discente, são essenciais para a construção de novos tipos de conhecimento.

-se um obstáculo, principalmente pelo grau de racionalidade técnica dos cursos de graduação, que não fornecem a base necessária para o egresso desenvolver suas potencialidades no ambiente escolar. A raiz do tradicionalismo “pedagógico” impede que a aprendizagem das Ciências Naturais se constitua como fator essencial para o avanço educacional dos alunos no componente curricular de ciências e biologia. Gil-Pérez et al., (1991) ao analisar a importância da atividade do professor de ciências escreveu que:

De nossa parte, chamamos a atenção sobre o fato de que esta estratégia (Tradicional) deve ser aprofundada para torná-la mais coerente com o que supõe a construção de conhecimentos científicos, orientando-a ao tratamento de situações problemáticas mediante um trabalho de pesquisa, sendo necessário elaborar atividades de que proporcionem uma concepção e um interesse preliminar pela tarefa. (GIL-PÉREZ et al., 1991, p.25)

A partir disso, infere-se que o ensino das Ciências Naturais, deve ser acompanhado de práticas investigativas e/ou aproximativas da realidade do educando, a fim de desenvolver as habilidades propostas na legislação curricular e possibilitar a democratização do conhecimento científico. As atividades de demonstração investigativa, problematização de conceitos, questionamentos espontâneos e ações em campo são alguns dos recursos que devem ser utilizados pelos professores destas disciplinas. A Base Nacional Comum Curricular⁵ (BNCC), atualizada em 2017, apresenta as 10 competências gerais da educação básica, que devem ser desenvolvidas e aplicadas ao longo dos componentes curriculares nas escolas brasileiras. A área de Ciências Naturais ganha destaque no documento, haja vista algumas habilidades que devem ser aplicadas aos alunos neste componente, como o desenvolvimento do letramento científico, nas séries iniciais do fundamental, e ainda promove a amplificação das percepções de mundo, a partir do estabelecimento de hipóteses na apresentação inicial do método científico. O componente curricular de ciências também promove a formação integral dos alunos, por meio da contribuição no senso crítico que junto aos aspectos da cidadania, possibilitam a intervenção deste em sua realidade.

5 Promulgada em 2017, A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo define as aprendizagens essenciais para todos os estudantes brasileiros, e define as habilidades e competências em cada componente curricular.

Segundo Carvalho (2013), os fenômenos naturais apresentam-se ao cotidiano dos alunos, e cabe ao professor mostrar isso, a partir de situações-problemas, questionamentos e recursos de aprendizagem que facilitem a assimilação. Ainda segundo a autora o ensino deste componente desenvolve uma série de habilidades necessárias para o desenvolvimento da psicologia do desenvolvimento desta idade, como o pensamento hipotético dedutivo, que demarca o questionamento frequente, a lógica matemática junto a explicação dos fenômenos que o circunda.

As correntes da pedagogia moderna apresentaram extrema influência no desenvolvimento da prática docente em sala de aula ao longo ao longo do final do século XIX e início do XXI, a saber do Construtivismo⁶³, uma corrente de pensamento psicopedagógico contrária aos modelos do tradicionalismo que não valoriza o conhecimento do aluno, não se importa com seu estado emocional e mental, buscando somente a aplicação rigorosa de avaliações com o intuito de hierarquizar a posse de conhecimentos.

Nesse viés, o ensino de ciências ganha, no contexto da aprendizagem escolar, práticas contrárias ao modelo de ensino construtivista, haja vista a densidade teórica dos conteúdos, sendo estes de apresentados de forma abstrata, ou seja, não estão visíveis de imediato, são microscópicos, necessitando de um suporte didático que revelem a natureza do conteúdo abordado pelo docente desta disciplina. Somente assim, o professor de ciências poderá desenvolver atividades com máxima participação dos discentes: relacionar o assunto com o cotidiano, promover debates, situações-problema, apresentar uma atividade prática, resultando na aplicação do Ensino por Investigação (EI) reconhecido, pedagogicamente, como metodologia ativa no componente curricular de ciências, pois mobiliza conceitos e proporciona o envolvimento integral dos estudos com o conteúdo programático. Ao analisar a importância dos conhecimentos científicos no desenvolvimento dos conceitos relativos à aprendizagem na adolescência, Vygotsky (1996) afirma:

6 No final do século XIX, as correntes pedagógicas surgiram como forma de explicação para a ação docente ao longo da história da educação em sala de aula. Para estes educadores, os fenômenos sócio-históricos são determinantes para a consolidação de métodos de ensino-aprendizagem, e que, conseqüentemente, implicam no desenvolvimento da formação docente.

O conhecimento no verdadeiro sentido da palavra, a ciência, as diversas esferas da vida cultural podem ser corretamente assimiladas tão somente por conceitos. É certo que também a criança assimila verdades científicas e se compenetra com uma determinada ideologia, que se enraíza em diversos campos da vida cultural, mas a criança assimila tudo isso de maneira incompleta, não adequada: ao assimilar o material cultural, não intervém de forma ativa. O adolescente, ao contrário, quando assimila corretamente esse conteúdo que apenas em conceitos pode apresentar-se de modo correto, profundo e complexo, começa a participar ativa e criticamente nas diversas esferas da vida cultural que tem diante de si. À margem do pensamento por conceitos, não é possível entender a relação por trás dos fenômenos. Apenas aqueles que o abordam com a chave dos conceitos estão em condições de compreender o mundo dos profundos nexos que se ocultam atrás da aparência externa dos fenômenos, o mundo das complexas interdependências e relações dentro de cada área da realidade entre suas diversas esferas. (VYGOTSKY, 1996, p.64).

Nesse viés, a educação científica deve possibilitar a reflexão sobre o que não está ao alcance do aluno, unir os conceitos cotidianos aos conceitos científicos. A educação escolar apresenta papel crucial na mediação entre estes tipos de conhecimentos supracitados. Saviani (2011), ao definir a pedagogia histórico-crítica, afirma que este é a transmissão-assimilação de conceitos dos conceitos clássicos, não cotidianos, ao definir que a escola e o professor atuam juntos no êxito da relação ensino-aprendizagem. A formação de professores, nesse contexto, surge como condição imprescindível, pois possibilita a intervenção do docente em seu espaço de trabalho, conforme cita MARANDINO et al (2009) ao definir que a ação docente é impregnada de intencionalidade e deve possibilitar mudanças e desenvolvimento social e cognitivo nas vivências escolares dos educandos.

2.1 O ENSINO POR INVESTIGAÇÃO NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS E OS ASPECTOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

O Método Investigativo, também denominado de Ensino por Investigação é uma metodologia de ensino de caráter ativo, desenvolvida por GIL-PÉREZ e CARVALHO (1993), ao discorrerem sobre a importância do professor de ciências na escola.

Os autores consideram a necessidade de se relacionar conceitos,

e mobilizar conhecimentos nesta disciplina, haja vista o elevado grau de dificuldade de muitos alunos na compreensão dos fenômenos naturais. A relação entre Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) é crucial no estabelecimento da compreensão efetiva do componente, já que possibilita ao aluno ampliar sua perspectiva conceitual e relacionar os conteúdos. Algumas atividades podem ser utilizadas pelo professor neste processo, como: aulas práticas, atividades em campo, estudos de casos, rotas de investigação e rotações por estações. Estes modelos de atividade provocam curiosidade, pois proporcionam interação e desenvolvimento e mobilização com o que está sendo apreendido.

O modelo Behaviorista desenvolvido pelo psicólogo educacional David Ausubel nos anos 1960, considera que o subsunção- definido como o conceito prévio, imaturo-, possibilitam um resgate na estrutura cognitiva dos educandos. Caso não consiga aplicar essa metodologia, o docente necessita dos organizadores prévios, que são modelos que revisam o assunto conforme a série que o aluno se encontra, e com isso o professor constrói o novo significado do conhecimento fundamentado no tipo de saber anterior presente na estrutura cognitiva do aluno. Esse método de ensino é denominado Aprendizagem Significativa, pois valoriza e reconstrói os saberes, e toma como princípio os saberes anteriores que foram construídos pelo educando. Sobre isso, ele escreve que:

Se tivéssemos que reduzir toda a psicologia educacional a um só princípio, diríamos: o fator singular e mais importante que influencia a aprendizagem é aquilo que o aprendiz já conhece. Descubra isto e ensine-o de acordo. (AUSUBEL, 1980, p.137).

Nesta perspectiva, o Ensino por Investigação utiliza-se destes recursos pedagógicos a fim de se obter resultados efetivos na aprendizagem científica dos educandos. A organização dos recursos didáticos e sua aplicação em sala de aula promovem a reconstrução de conceitos, que outrora não estavam localizados na estrutura cognitiva do alunado. A aprendizagem significativa é aquela dotada de conceitos que provocam a mobilização de saberes, ou seja, quando um conteúdo é apreendido de forma significativa, ele se articula com outras ideias, conceitos ou proposições relevantes e inclusivas disponíveis na estrutura cognitiva do sujeito, funcionando como âncoras, ou subsunções. Nessa constante

interação, ocorre um processo de modificação mútua tanto da estrutura cognitiva prévia como do material que é aprendido, possibilitando o estabelecimento de conexão entre determinados fenômenos explicativos. A utilização dos organizadores prévios, a partir da elaboração de mapas conceituais, por exemplo, é um dos recursos indicados pelo autor a fim de que a aprendizagem seja significativa em sala de aula, haja vista que este método revisa, organiza e estabelece conexão entre conceitos.

Na contemporaneidade, as relações educativas, principalmente as estabelecidas na escola pública, têm sido afetadas pela escassez de metodologias ativas de aprendizagem, que se refletem no ensino de ciências. Isso é explicado por alguns motivos, como a baixa infraestrutura da escola, a escassez na busca pela formação continuada do professor, e a desvalorização financeira da profissão, o que impossibilita a execução de um ensino prático. Segundo Solimar e Cazassa (2022), o ensino de ciências necessita de atividades de caráter extracurriculares, que contribuam com a aprendizagem, haja vista a insuficiência de propostas de intervenção do aluno ao conhecimento presentes no livro didático, nesse sentido o professor cumpre papel fundamental na facilitação da assimilação na educação científica. A obra “Dinâmicas e Jogos para Aulas de Ciências”, lançada este ano pelos supracitados autores, representa uma alternativa de auxílio na execução de atividades pelos professores desta disciplina. Acerca disso, Solimar (2022), diz:

[...] esse livro é fruto de um período em que vimos professores trabalhando muito mais enquanto faziam a transcrição de suas aulas presenciais para o ensino remoto, este livro tem por objetivo sugerir maneiras divertidas e lúdicas de ensinar diferentes pontos na disciplina de ciências no Ensino Fundamental, tanto para aulas presenciais, virtuais, ensino híbrido, ou projetos diferenciados que você deseje fazer em sua escola. Somos professores e entendemos muito bem o dia a dia dos nossos colegas. (SOLIMAR E CAZASSA, 2022, p.5)

Diante às dificuldades encontradas no desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de ciências, o método investigativo surge e apresenta-se como uma proposta de mudança na perspectiva de ensino e aprendizagem do componente, a fim de se atingir os objetivos de alfabetização e democratização da educação científica no espaço escolar. Cazassa (2022)

propõe um conjunto de atividades a partir da aquisição e uso de materiais de fácil acesso e baixo custo, que introduzem os métodos e princípios da ciência, ao mesmo tempo, que desenvolve, quando executada em grupo ou individualmente, o interesse prático pela ciência, o reconhecimento dos fenômenos científicos como parte integrante do cotidiano do aluno.

O interesse pelas ciências, faz-se muitas vezes pelos questionamentos sobre o que acontece na natureza à medida que se observa dado fenômeno, ou outra curiosidade de interesse pelos alunos, porém, o questionamento não possibilita envolvimento e interação, ou seja, a troca de conhecimento ao executar. A prática de atividades, mobiliza o cognitivo e promove o envolvimento, conforme analisa Piaget (1980), ao discorrer sobre a Epistemologia Genética, e inferir sobre a importância que a ação dos sujeitos possui sobre os objetos. Sendo que, esta intervenção, deve provocar a mobilização dos conceitos e também, possibilitar a formação de novos conceitos.

Piaget (2002, p.136) explica que “[...] toda estrutura apresenta uma gênese, segundo uma relação dialética, sem haver um primado absoluto de um termo sobre o outro”. Para o autor, os conhecimentos estão organizados em estruturas cognitivas que devem ser exploradas, resgatadas e modificadas pelo aluno que está submetido à intervenção docente em sala de aula.

Ao relacionar isso com os conceitos de assimilação e acomodação, ele considera a aprendizagem como sendo mediada por múltiplos recursos, sendo que a interação sujeito-objeto é essencial para a efetivação da aprendizagem significativa. Acerca disso, ele ainda declara:

[...] A assimilação nunca pode ser pura, visto que ao incorporar novos elementos nos esquemas anteriores, a inteligência modifica incessantemente os últimos para ajustá-los aos novos dados. Mas inversamente, as coisas nunca são conhecidas em si mesmas, portanto, esse trabalho de acomodação só é possível em função do processo inverso da assimilação. (PIAGET, 1975, p.18)

Conforme as percepções educacionais de Piaget, o ensino se constitui numa relação entre o ser e um algo. O que reafirma a importância do método investigativo no ensino de ciências, haja vista que esta metodologia de aprendizagem promove a busca do saber, o questionamento que

não se esgota, e utiliza-se dos conhecimentos prévios do aluno a fim de construir e consolidar novos saberes em sua estrutura cognitiva.

As legislações específicas de defesa da educação básica, no Brasil, asseguram o direito à educação científica como necessária ao desenvolvimento integral dos educandos, seja na esfera pessoal, social e curricular. Sendo assim, a reorientação da prática pedagógica no componente curricular de ciências configura-se como ferramenta preponderante na aplicação de metodologias ativas nesta modalidade de ensino, a partir da aplicação deste método de aprendizagem baseado na investigação. Sabe-se das dificuldades encontradas no âmbito escolar, e que podem vir a dificultar a execução destas práticas educativas em sala de aula, haja vista a desvalorização da profissão docente, que é uma realidade vivenciada por estes profissionais, além da escassez no investimento em ciência, seja pela baixa elaboração de políticas públicas direcionadas ao investimento na aprendizagem científica na escola pública.

O que implica numa redução da ação transformadora do componente, e até mesmo de outras disciplinas na vida dos educandos que enxergam o espaço escolar como fruto de acesso obrigatório, e não como ambiente de desenvolvimento de suas potencialidades intelectuais e práticas, além do preparo ao exercício da cidadania a partir da sua intervenção em sua realidade.

Nessa perspectiva de concepção do ensino de ciências em métodos de ensino-aprendizagem, aliado a seu processo de constituição formativa docente em sala de aula, este artigo, desenvolvido por um licenciando em biologia, apresenta-se como uma das iniciativas de complementação às pesquisas educacionais e formação docentes, a partir do uso de metodologias ativas de fácil acesso e baixo custo, que podem ser desenvolvidas em sala de aula e através disso, contribuir com o aprimoramento das práticas pedagógicas dos professores de ciências no país. Utilizou-se os conhecimentos da legislação educacional brasileira, e também os conceitos de Desenvolvimento da Aprendizagem da Criança e do Adolescente, a fim de compreender e relacionar a importância da psicologia da educação na busca pela efetivação da aprendizagem científica no ensino de ciências na escola pública brasileira.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de aprendizagem no ambiente escolar, são mediados por múltiplos recursos e fatores que podem contribuir com a efetivação da aprendizagem dos alunos. A introdução de Metodologias Ativas, é fundamental na garantia deste processo, pois possibilita a participação integral do aluno com o objeto de conhecimento, a fim de que este se torne o principal agente das relações educativas. Sabe-se que o Ensino de Ciências não se limita à aprendizagem escolar, haja vista que esta temática é de caráter abrangente e possui diferentes participações nos setores sociais, neste artigo julgou-se muito coerente recorrer à importância deste componente curricular na efetivação da educação científica nos processos de acesso ao direito de aprendizagem científica na escola.

Para isso, recorreu-se aos pressupostos educacionais relativos aos fundamentos da legislação educacional no Brasil, e o destaque que o ensino das ciências possui ao longo da aprendizagem escolar. Isso posto, uniu-se tais conhecimentos de legislação e objetivos do componente curricular na efetivação da aprendizagem escolar à aplicação do Ensino por Investigação, que é uma metodologia ativa, para que se possa contribuir com a pesquisa científica e educacional para o ensino e formação docente em ciências, a partir do estabelecimento de bibliografia atual e perspectivas da Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento, que podem ser utilizada nas aulas de ciências por meio da aplicação de atividades individuais ou coletivas que promovam a curiosidade e o interesse pela tarefa.

Os referenciais teórico-metodológicos possibilitaram a identificação de algumas dificuldades relativas à efetivação da Aprendizagem Significativa no ensino do componente, e por isso, o professor deve se utilizar de diferentes recursos para facilitar o processo de aprendizagem científica. A predominância do tradicionalismo, a falta de investimento na formação continuada e a extrema desvalorização da ciência no país, constituem-se como pontos-chaves neste processo de escassez no aproveitamento que a educação científica apresenta no âmbito escolar. O Ensino por Investigação, apresenta-se, neste artigo, como alternativa de mitigar as dificuldades encontradas na aprendizagem científica na educação básica, por meio do estabelecimento de revisão bibliográfica e definição de

literatura aplicável, de fácil acesso e baixo custo em sala de aula.

Reitera-se, conforme as discussões e análises deste artigo, a necessidade de aplicação e reestruturação de planos e políticas na educação pautadas na formação continuada de professores, em todas as modalidades de ensino. O ensino de ciências, ganha destaque nesta perspectiva, haja vista sua importância ao desenvolvimento da Aprendizagem Significativa nas relações de aprendizagem escolar e científica no cenário educacional brasileiro, isto a fim de que esta possa ser considerada, de fato e de direito, um meio essencial e transformador na vida dos educandos.

REFERÊNCIAS

BOCK, Ana M. B; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRASIL. Constituição(1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996.

BRASIL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 4 de jun de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, 2017.Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 10 de set de 2022

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais**: primeiro e segundo ciclos: ciências naturais. Brasília: MEC SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 20 de out de 2022.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos: ciências naturais. Brasília: MEC SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 21 de out de 2022.

CARVALHO, A. M. P. de GIL-PÉREZ. (2013). **Formação de professores de ciências**: tendências e inovações. 9ed. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRA, M. S.; MARANDINO, M.; SELLES, S. E. Ensino de Biologia: his-

tórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009.

PIAGET, J. (2002). **Seis estudos de psicologia**. 24ª Ed. Rio de Janeiro: Florence. 136 p.

PIAGET, J. (1975). **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação** (Cabral, A.; Oiticica, C.M., Trad.). 2ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: INL. 370 p.

SAVIANI, J. L. **Aprendizagem pela descoberta frente à aprendizagem pela recepção: a teoria da aprendizagem verbal e significativa**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SOLIMAR, S. CAZASSA, W. **Dinâmicas e Jogos para aulas de Ciências**. 1ed. São Paulo: Editora vozes, 2022.

SOARES, Júlio Ribeiro; FAUSTINO, João Victor da S; BONIFÁCIO, Samyr Damasceno; PEREIRA, Luiz Roberto F. Vivências e significações de professores no processo educacional de adolescentes na escola de ensino médio. **Revista de Educação, Ciência e Cultura**. Canoas, v.26 n.3, 06/2020, pp.72-84

VYGOTSKY, Lev. **Imaginação e Criação na infância: ensaio psicológico**. 1ed. Tradução: Zoia Prestes e Elizabeth Tunes. São Paulo: Expressão Popular, 1937, p.128

VYGOTSKY, Lev. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Odò Pupa – Lugar de resistência e educação antirracista

[resenha]

Nathália Maria da Silva

Zirlania Cristina da Silva

Mirthis Yammilit da Conceição Almeida

SOBRE AS AUTORAS

Nathália é graduanda do curso de pedagogia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Email: nathaliasilva@alu.uern.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6417712411655615>

Zirlania é graduanda do curso de pedagogia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Bacharel em Gestão ambiental pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Email: zirlaniasilva@alu.uern.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0685116716396544>

Mirthis é professora da Faculdade de Educação (FE)- UERN, Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Estado, Educação e Sociedade (GEPEES/ UERN); Professora Colaboradora do Projeto de Extensão UERN vai à Escola: formação e resistência coletiva. Email: mirthisalmeida@uern.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0519270076896835> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7672-322X>



ODÒ PUPA – LUGAR DE RESISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Nathália Maria da Silva
Zirlania Cristina da Silva
Mirthis Yammilit da Conceição Almeida

FERREIRA, Carine Fiúza. **ODÒ PUPA**: Lugar de Resistência. Documentário, duração 13:45, Salvador, Bahia, 2018. Disponível em: <https://canaisglobo.globo.com/assistir/futura/curtas-universitarios/v/6941761/> Acesso: 19 de novembro de 2022

A obra em tela, “*Odò Pupa: lugar de resistência*” é um documentário, curta metragem de 14:03 minutos, de autoria da cineasta nordestina, Carine Fiúza Ferreira, resultante de seu trabalho de conclusão de curso (TCC) de Rádio e TV da Universidade Federal da Paraíba em 2018. Exponente do Cinema Negro no Brasil e natural de Campina Grande na Paraíba, a cineasta revela, em entrevista, ter nascido numa “cidade extremamente racista” (SOUZA, 2018, *online*), este *lócus* de discriminação racial expressa diversas opressões, desde sua infância, mesmo com parentesco com pessoas indígenas, brancas e negras o tema não foi objeto de diálogo educativo em casa e na escola, apenas durante a adolescência se familiariza com estudos da temática e inicia sua militância. De acordo com Cavalleiro (2012) o racismo incide na socialização de crianças negras para o silêncio e para submissão desde a educação infantil. De modo geral, podemos destacar que a perspectiva antirracista é um posicionamento político, histórico, social e humanitário presente nas obras da cineasta.

Em “*Odò Pupa: lugar de resistência*” Carine foi roteirista, narradora e diretora, a obra foi selecionada em 2017 na 5ª edição do curtas universitárias (GLOBO, 2017 *online*⁷), com isso, alcançou um espaço de exibição

7 VÍDEO: GLOBO UNIVERSIDADE. Curtas Universitários 2017/2018: conhe-

na programação gratuita do canal futura (FUTURA, 2019, *online*) e compõe o catálogo da plataforma de *streaming* Globo Play, em 2020, a obra foi exibida na Mostra Internacional de Cinema Negro do Museu de Imagem e do Som (MIS), outras obras em destaque de Carine Fiúza são dois curtas, disponíveis em canais do Youtube⁸⁹, na TV Funesc, “Yá, me conte histórias” e no ARCO CCHLA “Repito coisas que não lembro” a cineasta ideou a Mostra Pilão (Mostra Itinerante de Cinema Negro) em 2016, e teve edição em 2021 (INSTAGRAM, *online*)¹⁰.

Odô Pupa é um termo étnico-linguístico da língua iorubá, seu significado é Rio Vermelho. Rio vermelho é contemporaneamente um bairro de Salvador – Bahia, circundado pelo mar atlântico. Efetivamente, Rio Vermelho tem uma historiografia que precede a criação de Salvador, dado a herança histórica do projeto de colonização português, cimentado na subordinação dos povos indígenas e africanos a escravidão.

Foi na Bahia que a esquadra de Pedro Álvares Cabral aportou pela primeira vez, ademais, Souza (2010) resgata que entre 1509 e 1511 devido um naufrágio em Rio Vermelho, o colonizador português, Diogo Álvaro Correia vivera entre os Tupinambás que alcunharam-no Caramuru, peixe que sai do mar¹¹, este casa com a princesa Tupinambá Paragua-

ça os selecionados da 5ª edição. Notícia de 17/08/2017. (*online*). Disponível em: <https://somos.globo.com/globo-universidade/novidades/curtas-universitarios/noticia/curtas-universitarios-2017-conheca-os-selecionados-da-5-edicao.ghtml> Acesso: 25 de novembro de 2022

8 VIDE: YOUTUBE, ARCO CCHLA. Repito coisas que não lembro. *In*: ARCO CCHLA. Universidade e extensão no contexto da pandemia da COVID-19 - Módulo II. (*online*), 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lnhUh8N-CWrU> Acesso em: 01 de dezembro de 2022

9 VIDE: YOUTUBE, TV Funesc, Yá, me conte histórias. (*online*), 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=EQH_a_Du6OI Acesso em: 01 de dezembro de 2022

10 VIDE: INSTAGRAM, Mostra Pilão (*online*) s.d. Disponível em: <https://www.instagram.com/mostrapilao/> Acesso em: 01 de dezembro de 2022

11 O jornal, Folha do Rio Vermelho (2008) no editorial 500 anos, apresenta uma narrativa diversa de Souza, o qual, Caramuru teria outro significado, filho do trovão, homem do fogo, e que este colonizador reinou os Tupinambás como cacique branco, montou o maior ponto comercial de pau brasil, e foi agente do rei na construção da Bahia. Vide: JORNAL FOLHA DO RIO VERMELHO, editorial

çu, assume a liderança do projeto colonial neste território e constituísse no imaginário local sob narrativa mitológica, Caramuru, efetivo agente do projeto de colonização, estabelece estruturas sob comando da coroa portuguesa, vale destacar que, um problema histórico resultante da colonização é acessarmos narrativas orientadas na ótica do projeto colonial, cujas contradições, tensões, lutas, e dimensões contraditórias geralmente não se abarcam, todavia, é fato que Rio Vermelho tenha se tornado um lugar de arte, de resistência, santuário de rituais e festas para a Orixá Iemanjá, conforme intitulado por Carine Fiuza no documentário, é lugar de resistência, neste lugar simbólico, o documentário dá visibilidade ao racismo estrutural.

O documentário apresenta-se em tela sob o entrelaçar do som do mar e da paisagem beira-mar de Rio Vermelho, paulatinamente a voz política de Carine Fiúza assume a consciência narrativa, vivificada neste enredo-lugar que testemunha historicamente o tráfico negreiro, na ótica da cineasta, tal lugar contempla o atlântico negro e as lutas recorrentes de um povo, “que se repetem e vão tornando-se invisíveis, mas invisíveis pra quem? Quem não consegue ver que estatísticas não são apenas números? Laroyê Exu” (ODÓ PUPA, 2018, 00:40 - 01:08).

Esta introdução discursiva é ilustrada em cena de bar, no qual, pessoas brancas usufruem do lazer, da boemia, saboreiam frutos do mar, e expressão uma divisão social que se contrasta com quem serve, quem trabalha no bar, história de vida de dois jovens negros periféricos, Lucas César, barman e Caíque Santana, garçom, os dois com vinte anos de idade, faixa etária mais perigosa para jovens negros no Brasil de acordo com as estatísticas do Mapa da Violência 2016¹². É essa expressão do racismo estrutural, que a cineasta subverte no discurso político, é invisível pra quem o genocídio dos jovens negros, este dado estatístico banalizado na sociedade, a quem serve? e dá visibilidade a questão, pois, “23.100 jovens negros assassinados por ano. São 63 por dia. Um a cada 23 minutos.

500 anos. Publicação da ARCIV- Academia dos Imortais do Rio Vermelho, nº 1 – maio de 2008. Disponível em: http://www.ubaldomarquesportofilho.com.br/upload/jornal_1.pdf Acesso em: 01 de dezembro de 2022

12 Disponível em: https://flacso.org.br/files/2016/08/Mapa2016_armas_web-1.pdf Acesso em: 22 de novembro de 2018

Apontando, indubitavelmente, para uma seletividade racial.” (FIÚZA, 2019, p. 846), determinismo que engendra morte e de vida da população negra no Brasil.

Por isso, estatísticas não são apenas números, o percentual expressa o genocídio do povo preto, ininterrupto por centenas de anos, herança da mentalidade racista e escravocrata que reduziu a condição de dignidade humana a uma mercadoria, o povo preto objetificado, comprado e vendido, descartável (MOURA, 2021). A questão do trabalho é uma lente sociológica imprescindível ao analisar-se a diáspora do povo preto no Brasil para Moura (2012), pois este modelou as relações de dominação cultural, religiosa, estatal, econômicas, e educativas, ideologicamente sob o famigerado mito da democracia racial de Casa Grande x Senzala¹³, na tese de Pessôa (2020), contemporaneamente demonstra-se que o extermínio e o encarceramento em massa do povo preto é cristalizada no contexto de capitalismo neoliberal, necropolítica¹⁴.

Estas questões de fundo se interpelam a outra estatística apresentada pela cineasta enquanto visualizamos Lucas César exercer suas atividades laborais no bar, Carina elucida que enquanto 70% dos jovens brancos de 15 a 17 anos está no ensino médio, pretos são 50% e pardos 55%, o dado é mencionando enquanto Lucas César acessa uma adega de vinhos, cuja vitrine está escrita em caixa alta, em espanhol: “VINOS MARAVILLOSOS DESDÉ ESPANÑA PARA TU EXIGENTE PALADAR” (ODÓ PUPA, 2018, 02:02), esta cena de trabalho, é precedida pela narrativa autobiográfica de Lucas César, cujo salário possivelmente não propicie o acesso a estes vinhos, o relato de Lucas mostra ao fundo uma parede branca e fotos antigas em suas mãos, evidências de sua história.

Desde pequeno minha mãe me disse que sem trabalho a gente não conseguiria nada, sem estudo a gente não consegue nada. Mas realmente eu só fui compreender esse lance de estudo, depois, quando eu fiz 20, tá ligado? Na tona assim que realmente você tem que estudar para conseguir alguma coisa, tá ligado? Você tem que saber as coisas pra você ser alguém. Teve um tempo que eu larguei o estudo, foi aí que eu só foquei em trabalho: trabalhei como segurança, trabalhei em mercado, trabalhei panfletando, trabalhei em [trecho inaudível] da sorte contando dinheiro, traba-

13 Termo em referência clássica do Gilberto Freire.

14 Processo dominante na política estatal que define quem morre e quem vive. Para saber mais: MBEMBE, Achille. Necropolítica. Artes & Ensaios, v. 32, 2016, p. 123-151.

lhei em líder de ações, [...] putz! Já trabalhei carregando caixas de salgadinho pra cada posto supermercado, entregando, [...] (suspiro) porra já fiz tanta coisa, véi! (ODÓ PUPA, 2018 01:49 – 02:47)

Complementar à narrativa autobiográfica de Lucas, Carine narra que até 2016 menos de 1% das cineastas dirigindo filme no Brasil são mulheres negras, além disso, os postos de liderança nas empresas no Brasil, segundo estudo em 500 empresas demonstrara que apenas 6% dos negros exerciam cargos de gerência, e menos de 5% direção ou presidência. “Mas como ter acesso a educação se é necessário trabalhar para garantir as condições básicas de sobrevivência? Como é possível equiparar saberes diante da má estruturação das escolas públicas e da necessidade precoce de trabalho?” (ODÓ PUPA, 2018, 03:14 – 03:27)

Dentre os elementos a destacar, nos deparamos com a dicotomia educação e trabalho, a negação do conhecimento é instrumento de dominação e violência histórica que subordinaram indígenas, afrodescendentes, mulheres, pobres, ciganos etc. efetivamente, o direito a educação básica (composta por educação infantil, fundamental e médio só se realiza em 2009 com a Emenda Constitucional 59, anteriormente, do o período escravagista até o governo FHC o direito a educação ficou restrito aos anos iniciais que correspondem ao fundamental, ou seja, ler, escrever e contar (SAVIANI, 2013), ao passo que entendemos a escola é aparelho privado de hegemonia¹⁵ a eliminação dos contingentes populacionais por classe, gênero e raça está no ditado “estude pra ser gente”, ideiação dominante atravessa gerações.

Ao mesmo tempo que a gente nasce gente, e estudar não é pré-requisito para ser gente, há outra incorporação dominante no sentido de educação narrado por Lucas, é a questão da teoria do capital humano (TCH) de Theodoro Schultz, originada em 1950, rejuvenescida e aplicada na fase neoliberal. A TCH responsabiliza cada indivíduo por esforços permanentes de investir em sua própria formação, congrega a razão meritocrática, e o resultado desse investimento educativo, tanto pessoal, quanto na nação, se reverteriam em lucro, ganhos em capital, essa ideologia economicista é força motriz de políticas educacionais brasileiras, devido o

15 Vide: HOEVELER, Rejane Carolina. O conceito de aparelho privado de hegemonia e seus usos para a pesquisa histórica. Revista Práxis e Hegemonia Popular, Marília, v. 4, n. 5, p. 145 -159, ago./dez. 2019

assédio dos organismos internacionais e o empresariado. No campo das teorias críticas, acredita-se que “a noção de capital humano sedimenta um reducionismo da concepção de ser humano a uma mercadoria [...] ao tomá-la como um contínuo dos mais pobres aos mais ricos, ignorando a estrutura desigual e antagônica das classes sociais” (FRIGOTTO, 2015, p. 217).

A complexidade da questão consiste no fato de que embora a educação seja colocada como salvadora das condições de pobreza, de mobilidade social, até mesmo, de racismo, salvo os casos contra hegemônicos de educação, é necessário pensar, que a regra é a reprodução do *status quo*, das desigualdades, da educação como negação de conhecimento devido seu caráter fragmentado, reprodução de pedagogias tradicionais, liberais, autoritárias que embora certifiquem, certificam em condição de exclusão, e em casos, principalmente do povo preto, resulta em fracasso escolar (abandono, retenção, distorção idade-série). Dito isso, não se pode abandonar o direito à educação, é necessário disputá-lo, algumas as investidas educativas contra hegemônicas nas perspectivas libertária, libertadora, histórico crítica (SAVIANI, 2013), decolonial se colocam como projeto de sociedade com horizonte de emancipação humana, até porque, a escola pública é a única possibilidade formativa para as camadas populares.

Efetivamente o racismo estrutural é um fosso de opressão, de segregação entre as pessoas, e de validação de formas de exploração humana alcunhadas em ódio e injúria racial que se materializa numa estrutura da sociedade civil e políticas. O relato de Caique, garçom, acontece enquanto trabalha, e em seguida, num lugar repleto de arte-protesto, grafitegens em paredes brancas, sua narrativa autobiográfica ilustra a dimensão do trabalho precoce, embora crime, o trabalho infantil não foi superado, e uma parcela da juventude preta e pobre abandona o processo educativo para trabalhar, sua condição de responsabilização por contribuir desde cedo com a questão financeira em casa, sua primeira profissão teria sido pintor, trabalhava com o padrasto que o criou durante 15 anos.

Vivo. **Trabalho quase 12 horas**, sabe? **Não tenho tempo pra nada**, trabalho a noite, passo a noite toda acordado e o dia é minha noite, isso é foda porque durante o dia eu quero produzir, quero desenhar [...] e não consigo pelo fato de ter que trabalhar, também **se eu não trabalho eu não consigo manter minhas contas**, sabe velho? Eu podia tentar viver de arte ven-

dendo quadro ali, meu aluguel é muito barato, são 300 contos por mês, eu divido com meu brother, mas **em compensação eu tenho que ajudar minha mãe todo mês**. (ODÓ PUPA, 2018, 03:55 – 04:41, grifos nossos)

Este trecho nos remete aos direitos trabalhistas, que no contexto atual, o mesmo vivido por nossos jovens de *Odó Pupa*, tem se efetivado como perda, tal perda de direitos aprofunda o racismo estrutural, amplia a condição de exploração do trabalho, cuja troca do tempo de vida por salário-mínimo não supre uma alimentação nutritiva, não oportuniza tempo criativo, tempo intelectual, tempo de lazer, dito isso, o excesso da carga horária de trabalho abrevia o tempo de vida dado o adoecimento, submete o proletário ao privilégio da servidão¹⁶.

Ademais, como se sustentar-se não fosse em si um problema, os arranjos familiares podem conduzir maiores vulnerabilidades, no caso de Caíque, mensalmente ele precisa contribuir com o sustento da mãe. Ao finalizar essa narrativa, o documentário projeta a imagem simbólica da mãe, mulher preta, de terceira idade, caminhando nas ruas de Salvador, cabisbaixa, pensativa, com uma feição truncada da dureza e sofrimento da vida, sacola de mercado na mão, e um pano estampado¹⁷ escondendo seus cabelos crespos, por fim, uma fotografia, mãe solteira e filho.

Por seguinte o documentário retrata essa questão de mãe, mulher preta, primeiro na narrativa de Caíque abandonado pelo progenitor (pai), e reproduzido pela avó, é o racismo estrutural articulado ao machismo estrutural que constroem uma sociedade patriarcal. A condição da mulher negra se atravessa pelo sexismo, morte, estupro, objetificação dos corpos, perda de autonomia sobre seus corpos e ventres, enquanto elemento que atravessa séculos de exercício de opressão, subalternização, e cria o fenômeno da solidão da mulher negra (XAVIER, s.d.). Lucas também menciona elementos estruturais da condição de sua mãe, que aos 17 é retirante nordestina, vai pra São Paulo, trabalha de casa em casa como empregada doméstica, mão de obra barata, como elucida a música de Elza Soares, a carne mais barata do mercado, é a carne negra.

Dada a segregação racial, pobreza, e violências no documentário

16 Vide: ANTUNES, RICARDO. O privilégio da servidão o novo proletariado de serviços na era digital. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

17 Não é turbante.

do início ao fim assume a intersecção de juventude, de gênero, classe, território, educação, segurança, dignidade e moradia frente a questão racial. A temática moradia é retratada sob a ótica da violência policial e de facções na periferia, em que há lugares de linha de tiro de arma de fogo, cenário de guerra, bala perdida e casas alvejadas, lugar de fronteira de vida e de morte, que requerem para sobrevivência a mobilização de diversas estratégias de resistência. Outra expressão do racismo é a diferenciação das pessoas negras pelo estereótipo, conforme relata Lucas.

Imagine você ver um menino negro tatuado andando na madrugada com a mochila, a maioria da galera fica assustada, tá ligado? Na realidade eu só estava voltando do trabalho, e aí sempre rolava dessas, eu até as vezes ficava com medo quando eu estava voltando do trabalho e rolava dessas, tá ligado? Ou vindo de São Paulo, se não fosse medo de policiais era medo de negócio de facção, porque um bairro não pode entrar no outro, pra eu me adaptar a esse negócio foi muito louco, foi foda, tá ligado, tive que pegar a visão realmente, realmente tive que pegar a visão como funciona esse lance de você não pode entrar num bairro isso é muito foda pô, e aí você depois de passar todo esse lance no trabalho, de aperto de mente, saindo do trabalho só pra ir pra casa descansar e ainda aperto de mente de policial, e chega na quebrada: oprimido de novo. – você mora onde? Você é de onde? Você veio daonde?. Eu já falava diferente porque vinha de São Paulo, aí a galera já ficava naquela onda: ele é alemão [inaudível]. Ai eu comecei, não eu moro aqui cê tá maluco, aí eu comecei a meter gíria tá ligado pra tentar se enturmar também, pra tentar colar junto, porque se não, não dava. (ODÓ PUPA, 2018, 07:03– 08:38)

No relato fica evidente que o racismo estrutural coloca as pessoas negras como alvo da violência criminal, policial, e da injúria racial como a perseguição de pessoas negras em estabelecimentos comerciais (mencionada por Caíque), concomitante, ao relato, observa-se o cotidiano da comunidade, o camburão, os becos, vielas, paradas de ônibus, trabalhadores, estudantes.

Sintetizando, o documentário mostra a resistência daqueles que sobreviveram à diáspora, ao sequestro além da terra, ao sequestro de si mesmos, mas que, lutam para se (re)conhecerem novamente, na busca do espaço que perderam. Essa resistência é feita na forma da luta diária da sobrevivência e pelo reconhecimento da própria humanidade, dignidade. É notória esta luta quando os protagonistas do documentário enfatizam o trabalho como elemento essencial para sua sobrevivência, mas

que apenas o trabalho não basta, chamando atenção para a necessidade de se obter conhecimento, educação, identidade, “só na prática é que vai se percebendo e se construindo a identidade, porque o que está colocado em questão também, é justamente de uma identidade a ser construída, reconstruída, desconstruída” (GONZALEZ, 2019, p. 224).

O Documentário conclui-se com um discurso de resistência, de organização do horizonte para a mudança desta realidade perversa. Cabe a nós e ao corpo da sociedade civil e política brasileira reconhecendo-se um país multiétnico, pluricultural, promover em caráter de urgência uma política antirracista em todos os âmbitos, construindo no horizonte educativo um outro processo de socialização humana nas vias da emancipação, para que seja garantido o direito a dignidade humana nos processos de trabalho, segurança, saúde, moradia e etc, pois a ausência da responsabilidade pública amplia a dívida histórica.

É nesse horizonte que defendemos uma educação antirracista, que não se perca na legalidade formal sem materialidade, mas que garanta que cada grupo étnico racial possa socializar-se sem subverter-se a ideias, costumes e comportamentos incompatíveis com sua dignidade humana, esses indicadores de qualidade socialmente referenciada precisa ofertar uma educação pública compromissada com o pensamento crítico e com a transformação da sociedade. O que requer domínio sobre competências e habilidades docentes que possibilitem as desconstruções de preconceitos.

REFERÊNCIAS

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

FERREIRA, Carine Fiúza. **ODÒ PUPA: LUGAR DE RESISTÊNCIA**. **Direção: Carine Fiúza**. Produção: Carine Fiúza. Canais Globo. 18 de agosto de 2018. 13:45. Disponível em: <<https://canaisglobo.globo.com/assistir/futura/curtas-universitarios/v/6941761/>> Acesso em: 21 de novembro de 2022.

FIÚZA, Carine. **Odò pupa, lugar de resistência**. *Cadernos Imbondeiro*, vol. 6, nº 2, 2019 | UFPB | *IN: II COPENE Nordeste*. Anais. p. 845-856.

FRIGOTTO, G. A produtividade da escola improdutiva 30 anos depois: regressão social e hegemonia às avessas. **Trabalho Necessário**, ano 13, n. 20, 2015.

GONZALEZ, Lélia. A democracia racial: uma militância. **Arte & Ensaios**, n. 38, 2019.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo** / Clóvis Moura. – 5ª ed. -Teresina: EdUESPI, 2021

PESSÔA, Wilma Lúcia Rodrigues **Encarceramento e genocídio de jovens negros: Faces do racismo no Brasil** / Wilma Lúcia Rodrigues Pessôa; Nívia Valença Barros Barros, orientador. Niterói, 2020. 120 f. Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

SAVIANI, Demerval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2013. 473p.

SOUZA, Déa Maria Araújo Monteiro de. Visões literárias da Cidade da Bahia. EDUFBA. 2010. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/myv39/pdf/pinheiro-9788523209223-08.pdf>> Acesso em: 01 de dezembro de 2022

SOUZA, Elizabeth Caroline. Idealizada por cineasta paraibana, Mostra Pílão prestigia o audiovisual negro. **Portal Geledés**, 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/idealizada-por-cineasta-paraibana-mostra-pilao-prestigia-o-audiovisual-negro> Acesso:1 de novembro de 2022.

XAVIER, Raísa Santos. A solidão da mulher negra e os reflexos na dignidade da pessoa humana. **Revista Eletrônica OAB/RJ** | Edição Especial "O Direito e as Mulheres Negras". Disponível: <<https://revistaeletronica.oabRJ.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Solid%C3%A3o-da-mulher-negra-e-os-reflexos-na-dignidade-da-pessoa-humana-convertido.pdf>> Acesso: 1 de dezembro de 2022.

O despertar da identidade

[colagem]

Gabriel Costa de Almeida

SOBRE O AUTOR

Gabriel é graduado em Publicidade e propaganda (UERN). Ex membro do grupo de pesquisa e extensão SocialCom: Laboratório de Comunicação Digital (2019-2020). Ex diretor de arte do projeto de extensão Lampiar da FAD-UERN (2021). Pesquisa sobre jogos através das cores e formas.

O DESPERTAR DA IDENTIDADE

Gabriel Costa de Almeida



Submissão: 11/12/22
Aprovação: 01/02/23

1. DESCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Na imagem, há a figura de um homem negro de óculos. Atrás dele, há flores e todos esses elementos então em tons de cinza, exceto a lente dos óculos, que possui uma estampa vibrante com listras pretas. Na bochecha do homem, há um recorte onde está ocorrendo o crescimento de ramos de plantas verdes que saem de dentro dele e vão crescendo rumo à cabeça.

A parte de cima da cabeça do homem está aberta e dela saem recortes de jornais e peças de tecidos estampados. Acima deles estão várias influenciadoras pretas recortadas e empilhadas, e são elas: Nátaly Neri, Bielo, Fayda Belo, Amanda Mendes e Ana Paula Xongani. Em volta delas, ícones das redes sociais: Youtube, Instagram e Twitter. Todos esses elementos estão em cor.

2. DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS

A colagem apresentada foi desenvolvida em meio digital com o uso do programa Adobe Photoshop. O processo se iniciou com o recorte das imagens de pessoas públicas que seriam homenageadas na colagem e com o recorte de demais recursos que seriam necessários para transmitir a mensagem desejada. Com a conclusão dessa fase, a diagramação foi realizada para que houvesse um equilíbrio visual e uma rota de informações que guiasse o leitor. Após a ordenação das imagens, outros elementos digitais como o círculo colorido e as sombras foram adicionados para agregar visualmente a obra.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTENCIONALIDADES

A Colagem foi inspirada na minha vivência enquanto pessoa negra. Por muito tempo me identifiquei como “pardo” por não querer e não me sentir confortável com características que acabam por sofrer ataques e exclusão por parte de todo um sistema cultural e social. Então, o homem e as flores estão em tons de cinza representando toda a história e os conceitos que já foram criados e desenvolvidos até determinado momento da vida.

O conteúdo de influenciadoras como Nátaly Neri, Bielo, Fayda Belo, Amanda Mendes e Ana Paula Xongani trazem assuntos tão importantes, empoderadores e conscientizadores que me tiraram do lugar de negação da minha raça, das minhas características e principalmente do meu cabelo. Fizeram com que minha identidade despertasse. Nesse lugar, os ramos florescendo de dentro do homem representam essa evolução e essa jornada de aceitação e empoderamento advindo desse turbilhão de histórias, vivências e representatividade que transbordam do indivíduo em forma de pensamentos, influenciadoras, estampas e recortes de jornal.



ILNHA 02

PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO:

OS DESAFIOS PARA A EXISTÊNCIA DAS
IDENTIDADES NOS MÚLTIPLOS ESPAÇOS SOCIAIS

“Duro é o sistema”: discurso antirracista no gênero post

[artigo]

Marcos José de Souza Cipriano
Pedro Henrique Lopes de Melo
Raissa da Silva Pereira

SOBRE OS AUTORES

Marcos é graduado em Comunicação Social e Letras, Língua Portuguesa. Especialista em Semiótica e Análise do Discurso. Mestre em Letras. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Parecerista e Revisor de Textos da Revista Brasileira dos Observatórios de Turismo (ReBOT) e Membro do Observatório Potiguar do Turismo (OPOTUR/UERN).

Pedro é graduando em Letras (habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas) pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Membro do grupo de pesquisa Práticas Discursivas, Linguagens e Ensino (PRADILE).

Raissa é graduanda em Letras (habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas) pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Técnica de nível médio em informática pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Membro do grupo de pesquisa Práticas Discursivas, Linguagens e Ensino (PRADILE).



“DURO É O SISTEMA”: DISCURSO ANTIRRACISTA NO GÊNERO *POST*

“THE SYSTEM IS TOUGH”: anti-racism speech in the post genre

Marcos José de Souza Cipriano;
Pedro Henrique Lopes de Melo;
Raissa da Silva Pereira.

RESUMO

O surgimento das redes sociais, com o principal propósito de conectar pessoas, tornou comum que debates sobre temas de respaldo social ganhem evidência e notoriedade entre um público amplo e diverso, tornando possível a adesão dos espíritos. Nesse sentido, a partir da construção da identidade antirracista por meio de posts sobre racismo na página “Quebrando o Tabu”, no Instagram, a presente pesquisa se volta para a argumentação e a análise do discurso. Para tanto, toma como base os pressupostos teóricos de Perelman e Tyteca (1996), Bakhtin (1997) e Ribeiro (2019). Partindo da perspectiva metodológica, o tipo da pesquisa se caracteriza como qualitativa, e a técnica aplicada se define pela exploratória-descritiva. Assim sendo, no estudo foram analisados posts que caracterizam a denúncia e promovem a conscientização de seu público. Constatou-se, portanto, que os posts tornam evidente o potencial de convencimento, o que impulsiona o combate ao racismo e, desse modo, atinge sua finalidade.

Palavras-chave: Argumentação; Identidade; Racismo

ABSTRACT

The social media appearance, with the main goal to connect people, made it commonplace for debates on socially relevant topics to gain evidence and notoriety among a wide and diverse audience, making it possible for the spirits to adhere. In that sense, starting from the construction of antiracist identity through posts about racism on the page “Quebrando

Submissão: 10/12/22
Aprovação: 01/02/23

Tabu”, on instagram, the present research focuses on argumentation and discourse analysis. For such, uses as base the theoretical assumptions of Perelman and Tyteca (1996), Bakhtin (1997) and Ribeiro (2019). From the methodological perspective, the type of research is characterized as qualitative, and the technique applied is defined by the exploratory-descriptive. Therefore, in the study, posts that characterize denunciation and promote awareness of their audience were analyzed. Thus, it was noted that the posts make evident the potential for convincing, which drives the fight against racism and, thereby, achieves its purpose.

Key-words: Argumentation; Identity; Racism.

1 INTRODUÇÃO

Com o advento da globalização e conseqüente acesso às informações e tecnologias, as redes sociais surgiram com o principal propósito de conectar pessoas, de diferentes culturas e identidades, possibilitando ainda que compartilhem desejos, necessidades e interesses, além de permitir interações e ou troca de mensagens pelos chats entre a adesão dos sujeitos.

Assim, diante da compreensão do que seja o virtual, é válido ainda ressaltar que as redes sociais propiciam a rápida e simultânea propagação de informações, exercendo influência sobre comportamentos, provocando alteração nas relações interpessoais, mudanças nos hábitos de consumo e também são utilizadas como ferramentas estratégicas no mercado corporativo da publicidade, no *e-commerce* e *business*.

Além desses propósitos já elencados, pela diversidade e heterogeneidade de usuários que participam desta aldeia global, ou seja, da comunidade cibercultura, é comum que debates e pautas que envolvem e relacionam temas complexos, representativos da realidade social, política e econômica, de interesse nacional, ganhem evidência e notoriedade com uma velocidade de propagação dos dados e informações consideradas instantâneas e simultâneas.

Dessa forma, é válido destacar que as redes sociais englobam uma heterogeneidade de temas e ampliam discussões multifacetadas, entre os quais citam-se: racismo, política, meio ambiente, homofobia, entre

outros assuntos que permeiam o cotidiano e a realidade da sociedade contemporânea. Com isto, para a pertinência deste estudo, considera-se como enfoque, o *Instagram*, pois, de acordo com o *report* da *We Are Social* e da *Hootsuite*, passou a ser a terceira rede social mais usada no Brasil em 2022, com 122 milhões de usuários.

Nesta perspectiva, a plataforma citada anteriormente, proporciona aos usuários a possibilidade de se tornarem influenciadores digitais nos diversos e variados assuntos, compartilhando suas ideologias, opiniões e experiências sobre produtos e serviços nos quais são considerados também consumidores, contribuindo-se, então, para a fidelização das marcas corporativas e até no posicionamento e conscientização de temáticas de relevante alcance e impacto social.

Com isto, a página virtual, “Quebrando o Tabu”, que conta com mais de 8 milhões de seguidores, traz conteúdos com temas importantes da atualidade e contextualização sócio-histórica. Logo, o presente artigo, propõe e pretende-se analisar postagens sobre a problemática do racismo, presente no perfil, a partir da análise do discurso e associado às contribuições da argumentação, mediadas pelas teorias de Bakhtin e Perelman e Tyteca, sucessivamente. O referido perfil de *instagram* faz jus ao seu nome por objetivar e corroborar em apresentar informações e esclarecimentos, e definir-se na quebra e rompimento de tabus e barreiras, através do gênero textual *post*.

Para tanto, foram utilizados os seguintes autores para embasar a fundamentação teórica, Almeida (2017), Bakhtin (1997), Costa (1996), Paixão e Gomes (2010), Perelman e Tyteca (1996), Ribeiro (2019), Schwarcz (2012) e Hall (2001). Ressalta-se ainda que a pesquisa se justifica por tratar de um tema universal, sendo relevante pois corrobora e possibilita o surgimento de reflexões e conscientização, respaldando-se na análise do discurso de *posts* de uma plataforma virtual de impacto social. Nesta perspectiva, a problemática se centraliza na forma como o hipertexto é composto a fim de atrair e possibilitar as narrativas discursivas entre os usuários da referida rede social. Ademais, o artigo encontra-se adequadamente organizado e dividido nas seguintes seções, a saber: introdução, fundamentos teóricos, metodologia, análise e discussão dos resultados, considerações finais, e referências.

2 RACISMO ESTRUTURAL: a violência como herança do período colonial e a construção de uma nova identidade

Entende-se o racismo como a subalternização de grupos identificados racialmente pela sociedade, portanto, de acordo com Almeida (2017) o preconceito não é um ato isolado ou 'mal-entendido'. Caracterizando-se como uma violência sistemática sustentada pelo poder estatal, como através de ações institucionais como o apartheid, ou pela indulgência em relação a desigualdade social.

A constituição do Estado brasileiro está atrelada a história do racismo. O povo africano foi trazido à América do Sul de forma forçosa e subjugado ao sistema escravista implantado na colônia, onde eram explorados e apartados de suas origens, provocando um consequente desligamento social além do apagamento identitário e cultural, que reflete na conjuntura da atualidade, conforme Costa (1996) afirma:

(...) o Estado apropria-se da História, controla e manipula o entendimento do processo histórico, confunde a noção de temporalidade e impinge o esquecimento. Garante, assim, a continuidade do mesmo sistema sob nova e atual roupagem: sem escravos e, logo depois, sem rei. Para dominar, há que se tornar senhor da memória e do esquecimento (COSTA, 1996, p. 84).

O sistema escravista brasileiro atendia a demanda por mão de obra no uso de força braçal, processo que também culminou na dizimação do povo indígena, visto que os portugueses desprezavam e não atendiam a essa necessidade. Então, o tráfico negreiro foi lucrativo, em oposição às desumanas e precárias condições de vida dos escravos. Visto que,

A escravidão, em primeiro lugar, legitimou a inferioridade, que de social tornava-se natural, e, enquanto durou, inibiu qualquer discussão sobre cidadania. Além disso, o trabalho limitou-se exclusivamente aos escravos, e a violência se disseminou nessa sociedade das desigualdades e da posse de um homem por outro (SCHWARCZ, 2012, p. 37).

Sendo o último país do continente americano a abolir a escravidão, isso só ocorreu no Brasil após protestos e pressão popular. Contudo, conforme Paixão e Gomes (2010) os escravos após libertos os pretos eram condicionados aos estigmas das hierarquias sociais do século XX. A abolição não foi seguida de políticas públicas que garantiriam aos pretos os seus

direitos, como o direito à terra, educação e direitos civis plenos aos descendentes de escravos libertos. As políticas públicas urbanas eram higienistas.

Ademais, o reflexo do racismo estrutural, entende-se por discriminação racial, enraizada na sociedade, que segundo os dados do Mapa da Violência (2016), morrem cerca de 30 mil jovens entre 15 e 29 anos por ano, sendo que 77% deles são pretos, resultando na morte de um jovem preto a cada 23 minutos no país. Realidade que contribui para a manutenção da opressão da identidade da população preta, já que

A identidade é realmente algo formado, ao longo do tempo [..]. Ela permanece sempre incompleta, está sempre “em processo”, sempre “sendo formada”. A identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é “preenchida” a partir de nosso exterior, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros. Psicanaliticamente, nós continuamos buscando a “identidade” e construindo biografias que tecem as diferentes partes de nossos eus divididos numa unidade porque procuramos recapturar esse prazer fantasiado da plenitude (HALL, 2001, p. 39).

Porém, ações de combate ao racismo estão sendo tomadas e ganhando destaque nas redes sociais, possibilitando que o debate alcance um amplo público e que a população preta tenha a autonomia necessária para construir sua própria identidade, enquanto indivíduos e enquanto povo.

3 DISCURSOS DO GÊNERO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: Influências da argumentação nos posts do “Quebrando o tabu”

Há uma forte relação entre a retórica e a cidadania. Dito isso, para Bakhtin (1997), o constante processo de interação mediado pelo diálogo traz para a língua, noções de ideologia, luta de classes e contexto social. Segundo o autor, a língua só existe pelo uso que fazemos dela em situações formais e informais de comunicação, visto que esse processo de interação mediado pela linguagem ocorre em contextos específicos, no qual os participantes se encontram em situação de

igualdade. Elucida a natureza do enunciado, entendendo os gêneros discursivos como fenômenos sociais.

Desse modo, com a evolução dos dispositivos tecnológicos e plataformas virtuais, surgiram novos gêneros discursivos. O *post* em *instagram* é um deles, podendo-se observar aspectos formais e funcionais, com uma linguagem que visa atender ao objetivo interacional da mídia. A partir da compreensão da possibilidade de usos múltiplos que um gênero discursivo pode agregar, indo desde o estabelecimento de uma relação social entre os pares, passando por práticas publicitárias que visam a adesão a determinada ideia ou produto, conclui-se que

Não pode haver enunciado isolado. Um enunciado sempre pressupõe enunciados que o precederam e que lhe sucederão; ele nunca é o primeiro, nem o último; é apenas o elo de uma cadeia e não pode ser estudado fora dessa cadeia. Existe entre os enunciados uma relação impossível de definir por termos de categorias mecânicas ou lingüísticas. Esta relação não tem analogia (BAKHTIN, 1997, p.376).

A partir disso, segundo Bakhtin (1997) a compreensão dos gêneros discursivos como tipos relativamente estáveis de enunciados, contribui para o entendimento de como esses discursos estão presentes no cotidiano e subsidiam a formação pessoal. Do mesmo modo, para Perelman e Tyteca (1996), a retórica é a estrutura do discurso dado que toda argumentação visa à adesão dos espíritos, ou seja, pressupõe a existência de um contato intelectual. Uma vez que, para que a argumentação se desenvolva, assim como a maior parte das formas de publicidade, é preciso capturar a atenção do público alvo.

Nas plataformas virtuais, a tendência é explicitar o problema de forma a atrair e induzir o público, visto que para que uma argumentação se desenvolva, é preciso, de fato, que aqueles a quem ela se destina lhe prestem alguma atenção. Formando assim o auditório, ou conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação, sendo eficaz se a argumentação promove a adesão e desencadeia a ação pretendida nos ouvintes. Para tanto,

A busca de uma objetividade, seja qual for sua natureza, corresponde a esse ideal, a esse desejo de transcender as particularidades históricas ou locais de modo que as teses defendidas possam ser aceitas por todos. Por esse motivo, como

diz Husserl no emocionante discurso onde defende o esforço de racionalidade ocidental: "Somos, em nosso trabalho filosófico, funcionários da humanidade" (PERELMAN; TYTECA, 1996, pág.29).

Os chamados "criadores de conteúdo" de redes sociais como o *Instagram* buscam mais do que a simples exposição dos momentos que registram de suas vidas pessoais, almejam relevância e visibilidade por meio das interações promovidas pela plataforma. Resultando em atitudes valorativas com o uso de ferramentas de interação que possibilitam a exposição de reações como "curtir", "amei", "haha", "ual" e "grr" e de opiniões através de comentários. Possibilitando que debates sejam gerados em torno de temas de impacto, de relevância social e política.

Apesar de ser uma plataforma de engajamento, o *Instagram* não está restrito ao que o mercado já agrega. Em oposição à visão dominante, páginas como a Quebrando o Tabu, que conta com 8,2 milhões de seguidores, realizam o papel de debater temas de relevância social. Fazendo uso de hipertextos em suas postagens que visam dar visibilidade a temas como racismo, feminismo e homofobia, posto que como afirma Ribeiro (2019)

É importante ter em mente que para pensar soluções para uma realidade, devemos tirá-la da invisibilidade. Portanto, frases como "eu não vejo cor" não ajudam. O problema não é a cor, mas seu uso como justificativa para segregar e oprimir. Vejam cores, somos diversos e não há nada de errado nisso — se vivemos relações raciais, é preciso falar sobre negritude e também sobre branquitude (RIBEIRO, 2019, p.15).

Ao focar no racismo, páginas como a citada anteriormente, buscam além de dar repercussão a causas relevantes, também influenciar, promover e conscientizar seu público. Visto que,

Se a população negra é a maioria no país, quase 56%, o que torna o Brasil a maior nação negra fora da África, a ausência de pessoas negras em espaços de poder deveria ser algo chocante. Portanto, uma pessoa branca deve pensar seu lugar de modo que entenda os privilégios que acompanham a sua cor. Isso é importante para que privilégios não sejam naturalizados ou considerados apenas esforço próprio (RIBEIRO, 2019, p.16).

Logo, considera-se que a temática do racismo está sendo ampla-

mente debatida em uma plataforma de grande alcance e que possibilita ainda que o debate também tenha uma grande abrangência. Portanto, é fundamental debater a perpetuação do racismo, de acordo com Ribeiro (2019, p. 32) “por exemplo, uma marca de luxo pode fazer uma coleção de moda inspirada em elementos da cultura negra, porém só contratar modelos brancas para o desfile”, destituindo de sentido o produto que chega ao consumidor.

Por fim, vale analisar como a discussão atual em torno do racismo é colocada nas redes sociais, espaço propício ao diálogo dos diferentes posicionamentos e heterogeneidade de sentidos e interpretações dos internautas e usuários das ambiências virtuais. “Se a interpretação de um texto deve traduzir o conjunto das intenções do autor, há que se levar em conta o fato de o texto comportar em geral uma argumentação implícita, que constitui o seu essencial” (PERELMAN; TYTECA, 1996, pág. 141).

Contudo, fazendo referência a uma realidade social e um contexto histórico vale lembrar que a análise de *posts* no *Instagram* também precisa considerar que “É sempre o contexto, diz-nos Richards, que atribui a uma palavra sua função e é somente pelo contexto que podemos descobrir o que ela desempenha” (PERELMAN; TYTECA, 1996, pág. 140).

Portanto, é possível analisar *posts* do *Instagram* da página “Quebrando o Tabu” a partir do contexto social, histórico e a construção discursiva-ideológica a fim de promover o convencimento e consequente adesão ao combate do racismo.

4 METODOLOGIA

A metodologia escolhida por este estudo tem a proposição de fomentar e facilitar a transmissão do conhecimento e alcançar os objetivos pretendidos. Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória-descritiva. As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Conforme Andrade (2008), as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial, a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis, ou seja, um fato é descrito através de levantamento de características conhecidas com o intuito de observar fenômenos, procurando descrevê-los, classificá-los e interpretá-los, sem alterá-los.

No que diz respeito a análise dos dados obtidos, verifica-se que esta pesquisa é de caráter qualitativo, visto que, partindo-se do problema é possível uma maior e melhor visão e compreensão das ideias e conhecimentos contidos diante do contexto do problema e do tema de estudo. Segundo Lakatos e Marconi (2002, p. 35), “o estudo qualitativo é o que se desenvolve em uma situação natural; é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada”.

Sendo assim, foi utilizado e identificado por esta investigação, o *corpus*, constituído por 4 *posts* atuais, todos relacionados à temática do racismo, retirados da página do Instagram “Quebrando o Tabu”. Para a escolha do *corpus* verificou-se aqueles que constituem um discurso de combate ao racismo em diferentes âmbitos e promovem uma identidade emancipada da população preta, levou-se em consideração a data de publicação das postagens, prevalecendo as mais atuais. Sendo analisadas a partir dos teóricos supracitados anteriormente.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Com o advento das redes sociais foi possível perceber o estabelecimento de relações que abrangiam espaços geográficos e sociais distintos, possibilitando o diálogo sobre discussões intrínsecas à sociedade que se perpetuam ao longo da história. Visto que, mesmo após o fim da escravidão no Brasil, o racismo ainda se configura como uma problemática estrutural sendo um tema presente nas discussões promovidas em plataformas como o Instagram a partir de postagens e comentários. A Lei Áurea de 1888 aboliu a escravidão em território nacional, porém, o racismo ainda é presente na atualidade. Como visto através do *post* abaixo.

Figura 1: Post 1

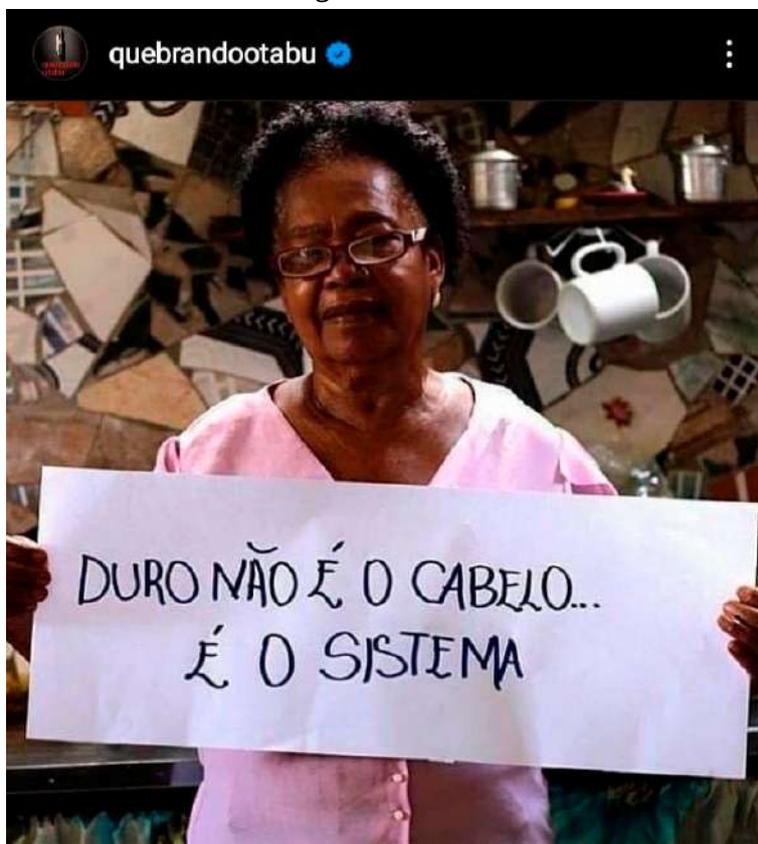


Fonte: <https://www.instagram.com/p/CguHvWyulg-/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

No dia 30 de julho de 2022 a atriz Giovanna Ewbank em férias com a família em Portugal precisou defender os filhos adotivos com Bruno Gagliasso de ataques racistas recebidos. O caso ganhou repercussão por denunciar o racismo estrutural presente na época atual. O relato da atriz Giovanna Ewbank demonstra que é preciso que a população branca combata o racismo de forma ativa e se torne aliada, visto que é evidenciado a forma dispare como a sociedade trata uma mulher branca e uma mulher preta em situações semelhantes, dado a identidade reconhecida de cada.

Nesse sentido, mulheres brancas são discriminadas por serem mulheres, mas privilegiadas estruturalmente por serem brancas, afirma Ribeiro (2019, p.17). Um exemplo disso é que, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), levando em conta os rendimentos de 2019, mulheres pretas recebem em média R\$1.471 por mês. O valor é 57% menor do que homens brancos recebem, e 42% menor do que mulheres brancas ganham. O que é reflexo da conclusão exposta no cartaz do post a seguir.

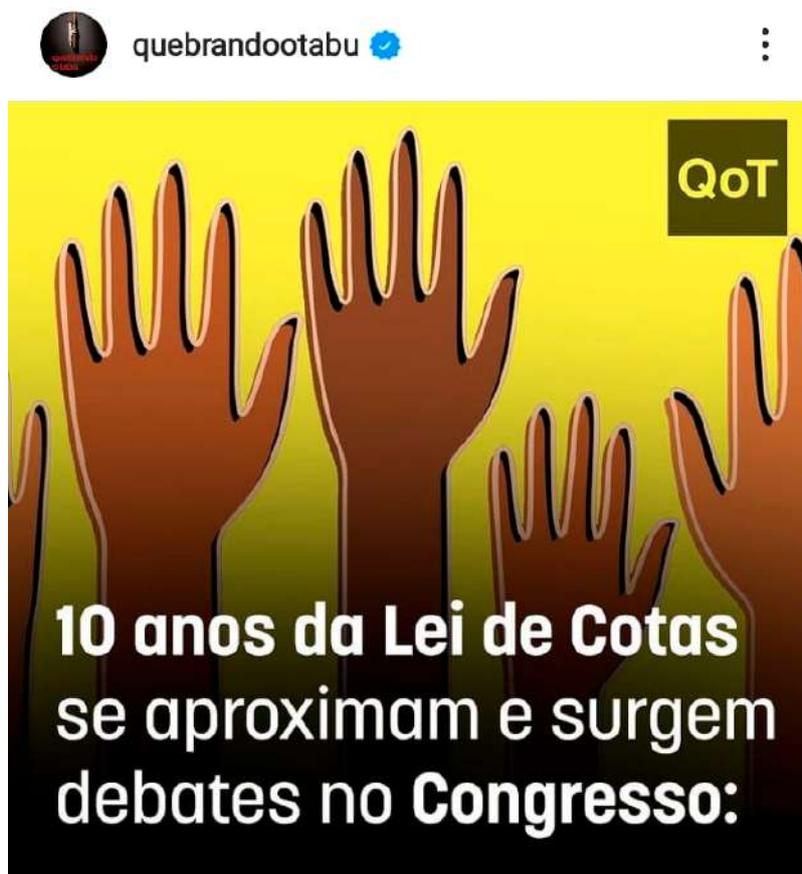
Figura 2: Post 2



Fonte: https://www.instagram.com/p/CVn-MA3vo_q/?utm_source=ig_web_button_share_sheet

A frase “*Duro não é o cabelo... É o sistema*” num cartaz sendo segurado por uma idosa preta representa a perpetuação do racismo ao longo do tempo, fazendo menção a dizeres racistas frequentes como “cabelo duro”, mas colocando o contraponto necessário no combate ao racismo ao evidenciar a culpa da sociedade na perpetuação dessa violência. Os elementos visuais e verbais agregados contribuem para atingir o objetivo da argumentação e na composição de gênero secundário, conforme (BAKHTIN, 1997). Visto que, conforme afirmam Perelman e Tyteca (1996, p. 73), “tanto o desenvolvimento como o ponto de partida da argumentação pressupõem acordo do auditório”.

Figura 3: Post 3



Fonte: <https://www.instagram.com/p/Cg7WUsDMrFo/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Entretanto, a luta é contínua conforme observado no *Post 3*. Pessoas pretas passaram a ter acesso à educação de nível superior, sem as cotas os negros não teriam chegado às universidades. Porém, a Lei de Cotas ainda é questionada mesmo após 10 anos de resultado positivo em relação à inclusão e ao atendimento dos direitos dos pretos. O ensino superior não pode ser restrito à elite, em sua predominância branca. Ainda é preciso destacar os elementos não verbais, desenhos de mãos de diferentes tons levantadas num fundo amarelo, dando destaque que a lei que representava apoio, "*mãos dadas*" passa a ser algo incerto na medida em que é refutada por aqueles que deveriam cuidar dos interesses do povo, da mesma forma que também podem representar pedido de ajuda ou a sinalização de pessoas dispostas a lutarem pela causa.

Figura 4: Post 4



Fonte: <https://www.instagram.com/p/CiX1QhRPi2l/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Por fim, o *post 4* reforça a necessidade de apoio e incentivo, além de destacar a estereotipização do povo preto ao mencionar que as demais pessoas o viam como “*marginal*”. Novamente é evidenciado a importância da educação, aqui centralizada na figura do professor, bem como do acesso às oportunidades e lugares de destaque. Nas empresas brasileiras, menos de 30% dos cargos de liderança são ocupados por pessoas pretas. O percentual é baixo e ainda sofreu queda. Em 2018, a população preta ou parda ocupava 29,9% dos cargos gerenciais. Em 2019, esse índice caiu para 29,5%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ao evidenciar a situação desigual através de *posts* do Instagram, ao mesmo tempo que ressalta as conquistas da população preta

e sua luta por autonomia e emancipação negada mesmo após a abolição da escravidão a página “*Quebrando o Tabu*” promove o discurso antirracista ao conscientizar seu público e aqueles que de diferentes formas tem acesso as postagens e ao conteúdo e discussão promovido pela página, colaborando para a emancipação da identidade do povo preto.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa deve-se ao fato de despertar a conscientização das relações midiáticas, os atravessamentos dos discursos dos usuários, especificamente das redes sociais com foco no instagram pela perspectiva das produções discursivas e geração de efeito de sentido, relacionado à temática do racismo.

A partir das hipóteses construídas em torno da temática, esperava-se que os *posts* contribuíssem para a ampliação do debate ao alcançarem um público amplo e diverso. Assim foi possível concluir que ambientes virtuais que tem largo alcance como a rede social *Instagram* podem ser plataformas de combate ao racismo estrutural, bem como de esclarecimentos e informações que estimulem e valorizem a atenção, pensamentos de criticidade e conscientização de causas da relevância social, vide o exemplo da página “*Quebrando o Tabu*”.

Para disseminar o discurso antirracista é preciso então promover a igualdade, possibilitar que as minorias e sua identidade alcancem espaços de visibilidade, debater sobre o racismo e suas consequências, como exposto nos *posts* analisados. Fazendo então o papel de tirar essa realidade da invisibilidade e modificá-la.

No entanto, é importante afirmar que os discursos e a linguagem se permeiam entre a sociedade, são considerados heterogêneos e que as redes sociais são produtoras de conteúdo e corroboram para ampliar debates e extirpar barreiras, contribuindo também para auxiliar e filtrar informações precisas e confiáveis.

Ademais, a pesquisa alcançou resultados, pautados pela credibilidade, a literatura qualificada e embasada por teóricos de referência e espera-se ainda que este estudo contribua para fomento de outras pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Disponível em:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/92/edicao-1/racismo>. Acesso em: 20 de jul. de 2017.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ARAÚJO, Ana Lídia; LISBOA, Ana Paula; SOUZA, Talita de. Líderes negros são menos de 30% nas empresas brasileiras, diz pesquisa: Especialistas em recrutamento e diversidade apontam o racismo como principal causa do pequeno percentual de pretos e pardos em postos de gestão. *In: Eu Estudante: Trabalho & Formação*. [s.l.: s.n.], 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/trabalho-e-formacao/2020/11/4892021-lideres-negros-sao-menos-de-30--nas-empresas-brasileirasdiz-pesquisa.html>. Acesso em: 25 set. 2022.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 2. ed. Moscou: Martins Fontes, 1997.

Costa, A. M. (1996). **A violência como marca: a pesquisa em história**. In L. M. Schwarcz & L. V. S. Reis (Orgs.), *Negras imagens: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil* (pp. 81-91). São Paulo: Edusp.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: DP& A editora, 2001.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

QUEBRANDO o Tabu. [S. l.], 20 ago. 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/quebrandootabu/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

Mulheres negras recebem em média 42% a menos do que mulheres brancas. 2021. Disponível em: <https://noticiapreta.com.br/mulheres-negras-mulheres-brancas/>. Acesso em: 25 set. 2022.

PAIXÃO, Marcelo. GOMES, Flávio. **Razões afirmativas: pós-emancipação, pensamento social e a construção das assimetrias raciais no Brasil**. In: MANDARINO, Ana Cristina de Souza. GOMBERG, Estélio. *Racismos: olhares plurais*. (Orgs.). Salvador: EDUFBA, 2010. p. 45-92.

PERELMAN, C. OLBRECHTS-TYTECA, L. Os âmbitos da argumentação. In: **Tratado de argumentação: a nova retórica**. Tradução de M. E. G. G. PEREIRA. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RÊ, Eduardo de; SIQUEIRA, Isabela Campos Vidigal Takahashi de; ROMUALDO, Julia Reis; VALENTIM, João Pedro de Faria; PAES, Leonardo Gabriel Reyes Alves da. **O que é racismo estrutural?** 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/o-que-e-racismo-estrutural/>. Acesso em: 25 set. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociedade brasileira**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

VOLPATO, Bruno. **Ranking: as redes sociais mais usadas no Brasil e no mundo em 2022, com insights e materiais**. RESULTADOS DIGITAIS, 23 maio 2022. Disponível em: [https://resultadosdigitais.com.br/marketing/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20report,com%20122%20milh%C3%B5es%20de%20usu%C3%A1rios](https://resultadosdigitais.com.br/marketing/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20report,com%20122%20milh%C3%B5es%20de%20usu%C3%A1rios.). Acesso em: 02 ago. 2022.

WASELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência: homicídios por armas de fogo no Brasil**. [S. l.]: Flacso Brasil, 2015.

minha felicidade é contrasistema

[poema]

Rannyson Mikael da Silva Moura

Ouçã o poema aqui:



SOBRE O AUTOR

Rannyson é publicitário pela UERN (2022) e mestrando em Comunicação Social pela UFMG. É apaixonado pelo potencial político da escrita e tem interesse em temas como negritude, literatura, acessibilidade à educação e comunidade LGBTQIAP+.

MINHA FELICIDADE É CONTRASISTEMA

Rannyson Mikael da Silva Moura

pouso no telhado e observo o céu
viajo na l i b e r d a d e e volto para o lugar
minha mente é um papel em branco
colorido por tons que só eu posso imaginar

transito por universos distintos
sou espadachim, rei e combatente
em todas as versões que posso
sigo defensor de minha gente

quando volto à terra firme
porto caneta e papel na mão
utilizo as armas que posso:
que das minhas palavras
brotem libertação

bato o pé e exijo respeito
não estou aqui para pedir favor
minha existência será plena
livre
completa
não importa quem venha se opor

sei que minha felicidade é contrassistema
ninguém espera ver um preto-gay-pobre sorrir
utilizo isso ao meu favor
tomarei de volta o poder de quem tenta me oprimir



Submissão: 10/12/22
Aprovação: 16/01/23

A saúde de mulheres negras lésbicas e os desafios no acesso aos serviços brasileiros

[artigo]

Jardel Gomes da Silva Lemos

SOBRE O AUTOR

Jardel tem 22 anos, mossoroense, Bacharel em Fisioterapia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). Foi membro da Liga Acadêmica Interprofissional na Saúde Obstétrica e Uroginecológica (LAISOU) do Centro Universitário CESMAC, atualmente tem realizado pesquisas em Saúde coletiva.



A SAÚDE DE MULHERES NEGRAS LÉSBICAS E OS DESAFIOS NO ACESSO AOS SERVIÇOS BRASILEIROS

THE HEALTH OF BLACK LESBIAN WOMEN AND THE CHALLENGES IN ACCESSING BRAZILIAN SERVICES.

Jardel Gomes da Silva Lemos

RESUMO

O Brasil, desde o seu processo de colonização, recebeu influências culturais da população portuguesa, incluindo os costumes do conservadorismo, marginalizando assim, várias camadas populares que fugiam dos padrões estabelecidos, incluindo as mulheres negras e lésbicas, o que prejudicou a garantia de seus direitos humanos, como o direito à saúde. Este artigo possui como finalidade realizar uma pesquisa bibliográfica dos principais estudos brasileiros sobre o acesso à saúde por parte das mulheres negras lésbicas. Foram utilizadas as bases Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Biblioteca Eletrônica Científica Online (SCIELO) para a consulta dos estudos, assim como o uso de descritores “Saúde das Minorias Étnicas”, “Minorias Sexuais e de Gênero” e “Saúde da Mulher Negra”, após consulta nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), ao final, foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão para melhor seleção. Como resultado, selecionaram-se 11 estudos, no qual evidenciaram que apesar das conquistas políticas, ainda estão presentes nas instituições públicas, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os grandes hospitais, condutas racistas e homofóbicas por parte dos profissionais envolvidos, principalmente no atendimento ginecológico, pois o cuidado à saúde das mulheres ainda se mantém centralizado na lógica reprodutiva e, com isso, questões relativas à orientação sexual não têm sido consideradas na rotina do profissional ginecologista. Assim, é ressaltada a necessidade de educação continuada aos profissionais da saúde, para um atendimento humanizado.

Palavras-chave: Direito Sanitário; Assistência Integral à Saúde; Pessoas LGBTQIA+.

Submissão: 08/12/22
Aprovação: 26/01/23

ABSTRACT

Since its colonization process, Brazil has received cultural influences from the Portuguese population, including conservatism customs, thus marginalizing several popular layers that deviated from established standards, including black women and lesbians, which undermined the guarantee of their rights, such as the right to health. This article aims to carry out a bibliographical research of the main Brazilian studies on access to health by black lesbian women. The databases Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences (LILACS) and the Online Scientific Electronic Library (SCIELO) were used to consult the studies, as well as the use of descriptors "Health of Ethnic Minorities", "Sexual and Social Minorities". Gender" and "Black Women's Health", after consulting the Health Sciences Descriptors (DeCS), in the end, inclusion and exclusion criteria were established for better selection. As a result, 11 studies were selected, in which they showed that, despite political achievements, racist and homophobic behavior on the part of the professionals involved, mainly in gynecological care, as women's health care is still centralized in the reproductive logic and, therefore, issues related to sexual orientation have not been considered in the professional gynecologist's routine. Thus, the need for continuing education for health professionals is emphasized, for a humanized care.

Key-words: Health Law; Comprehensive Health Assistance; LGBTQIA+ people.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, foi considerada um marco na luta por condições dignas de saúde para os brasileiros, uma vez que determinou a saúde como um direito universal de todos e dever do Estado¹.

Nesse evento, o Movimento Social Negro participou ativamente do processo de elaboração e aprovação das propostas, ao lado de outros movimentos, incluindo o Movimento pela Reforma Sanitária. Após grandes discussões, muitas conquistas foram obtidas, como a Constituição Federal de 1988 e maior visibilidade quanto às questões específicas de saúde da mulher, sobretudo aquelas relacionadas à sexualidade e reprodução, de modo que o racismo e o sexismo foram citados como determinantes sociais, que acabam restringindo os direitos humanos dessas camadas sociais¹⁸.

18 ROSÁRIO, Celita Almeida; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; MATTÁ,

De acordo com o V Seminário Nacional de Mulheres Lésbicas, realizado em junho de 2003, a elaboração de políticas públicas precisa incorporar o entendimento de que as mulheres lésbicas também são mulheres e, portanto, devem ser contempladas no conjunto das ações de atenção à saúde da mulher¹⁹.

Constatou-se, nesse seminário, que as mulheres lésbicas ainda consideram que o câncer de colo de útero afeta apenas mulheres heterossexuais e, assim, não se sentem mobilizadas para sua prevenção, nem também para a prevenção de outros tipos de câncer, como o câncer de mama². Outro ponto identificado é que para as mulheres lésbicas profissionais do sexo, um problema que se coloca a frente é a vulnerabilidade pela exposição às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)².

A aproximação dessas mulheres com as agendas do movimento feminista proporcionou que temáticas como o machismo, a misoginia e a própria invisibilidade feminina, entrassem na pauta dos movimentos de mulheres lésbicas e bissexuais, direcionando as discussões e esclarecendo as demandas específicas desses grupos, o que contribuiu com a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, lançada em 2004, pelo Ministério da Saúde, trazendo discussões sobre temas considerados tabus, como métodos anticoncepcionais e tratamentos para casos de abortamento inseguro².

Outro marco importante foi a criação de um Programa, o Brasil sem Homofobia (BSH), também no ano de 2004, esse programa do Governo Federal surgiu para alertar a necessidade da criação e atenção das políticas públicas para a população em questão, visando combater ao preconceito e às intolerâncias, que impactam na negligência e ruptura de direitos fundamentais a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais²⁰.

Gustavo Corrêa. Sentidos da universalidade na VIII Conferência Nacional de Saúde: entre o conceito ampliado de saúde e a ampliação do acesso a serviços de saúde. *Saúde em Debate*, [S.L.], v. 44, n. 124, p. 17-31, mar. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104202012401>.

19 BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

20 BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

No início, o BSH esteve mais voltado para os problemas de violência verbal, psicológica, física e homicídios de homens gays. Porém, ao longo do tempo, foi sendo investido outras temáticas, como, por exemplo, o conceito de cidadania, problematizando a questão da negligência de direitos, como a saúde, a moradia, o que representou um avanço no tratamento da questão por parte do governo e da agenda do movimento de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT) com a perspectiva de justiça social²¹.

No ano de 2008, foi realizada a 13ª Conferência Nacional de Saúde, no qual a orientação sexual e a identidade de gênero foram levantados como determinantes sociais, ou seja, fatores que impactam na saúde dos indivíduos, algumas normas e protocolos foram pensados, incluindo perspectivas de atendimentos especializados para as lésbicas e travestis e a implementação do protocolo de atenção contra a situação de violência, considerando a singularidade da paciente²².

As lésbicas negras, por exemplo, enfrentam uma dupla violência institucional em hospitais ou centros de saúde, no atendimento voltado à saúde sexual, física e mental, devido à sua orientação sexual e em relação à etnia, resultando em aversão à busca de ajuda em momentos de dor e sofrimento físico e psíquico²³.

Contudo, apesar desse avanço, é observado até os dias atuais que os atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, como médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e nutricionistas, que exercem um trabalho na área da ginecologia e obstetrícia, ainda partem do pressuposto de que a vida sexual ativa das mulheres é sempre de caráter heterossexual, excluindo a diversidade.

Desse modo, o artigo busca realizar uma revisão literária dos principais estudos nacionais sobre o acesso à saúde por parte das mulheres ne-

21 Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

22 Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Relatório na 13ª Conferência Nacional de Saúde - saúde e qualidade de vida, políticas de Estado e desenvolvimento. Brasília: Editora do Ministério da Saúde.

23 Ministério da Saúde. Mulheres lésbicas e bissexuais direitos, saúde e participação social. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2013.

gras lésbicas, a fim de discorrer sobre a realidade problemática, de forma a gerar maiores discussões sobre a temática na comunidade acadêmica.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, apenas na década de 1980, surgiram as primeiras discussões sobre as questões específicas envolvendo a homossexualidade feminina, no contexto do Grupo Somos²⁴, porém não tiveram potência para modificar as relações de poder no interior do movimento, essa situação favoreceu a manutenção da invisibilidade política de lésbicas e mulheres bissexuais, não contemplando o grupo nas ações de prevenção da aids, por exemplo (BRASIL, p. 12, 2013).

A aproximação dessas mulheres com as agendas do movimento feminista proporcionou que temas como o machismo, a misoginia e a própria invisibilidade feminina, entrassem na pauta dos movimentos de lésbicas e mulheres bissexuais, qualificando as discussões e evidenciando as lutas por demandas específicas desses grupos (BRASIL, p. 12, 2013). De modo geral, a demanda da população LGBT envolve reivindicações nas áreas dos direitos civis, políticos, sociais e humanos, o que exige atuação articulada e coordenada de todas as áreas do Poder Executivo (BRASIL, p. 13, 2013).

É observado que nas práticas das ciências da saúde, por muitos anos, a sexualidade lésbica foi associada à patologia e o racismo foi naturalizado, pois a sociedade brasileira foi construída permeada de ideais europeus e patriarcais, o que influenciou na formação acadêmica dos profissionais de saúde (MARQUES, p. 2040, 2013).

Contudo, a necessidade de discutir e compreender a influência do gênero, etnia e orientação sexual na área da saúde é indispensável, principalmente para gerar um fortalecimento de políticas públicas e promover um atendimento em saúde integral (MARQUES, p. 2040, 2013).

24 O Somos: Grupo de Afirmação Homossexual, mais conhecido popularmente como Somos, foi um grupo de luta pelos direitos LGBT, fundado em 1978, sendo o primeiro coletivo brasileiro em defesa desses direitos. O grupo foi formado a partir da publicação do periódico O Lampião da Esquina, chamando-se inicialmente Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais. Em outro momento, considerou-se então usar o nome "Somos", em homenagem a uma publicação do movimento homossexual argentino surgido entre 1971 e 1976.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo trata-se de uma revisão de literatura do tipo integrativa, que possibilita a síntese de conhecimento sobre o tópico de interesse delimitado na área da saúde, a qual pode contribuir na identificação de lacunas do conhecimento, percorrendo-se as seguintes etapas: I) elaboração da questão norteadora; II) busca dos estudos primários; III) análise dos estudos primários; IV) coleta dos dados; V) síntese dos resultados obtidos e; VI) apresentação do trabalho (BEYEA; NICHLL, p. 877, 1998; PEREIRA *et al.*, p. 100, 2018; MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, p. 2, 2019)

Inicialmente, perguntou-se: como são apresentadas, na literatura, as condições de saúde das mulheres negras e lésbicas no Brasil? Dessa forma, foi realizada uma consulta às bases Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Biblioteca Eletrônica Científica Online (SciELO). Foram utilizados na pesquisa os descritores “Saúde das Minorias Étnicas”, “Minorias Sexuais e de Gênero” e “Saúde da Mulher Negra”, após consulta nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS).

Dentre os critérios de inclusão, foram considerados artigos disponíveis em texto completo, em língua portuguesa e língua inglesa, com publicação nos últimos 10 anos, que abordavam a realidade do acesso à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) pela população negra e LGBTQIA+, sendo excluídos estudos em outros formatos, como editoriais, assim como aqueles que não se relacionavam com o delineamento proposto.

A busca dos artigos foi realizada por dois revisores durante o primeiro semestre de 2022. Inicialmente, os revisores leram os títulos dos trabalhos e seus respectivos resumos, excluindo aqueles que fugiam da temática. Posteriormente, todos os estudos selecionados foram lidos por completo, de modo a identificar e eleger aqueles que atendessem aos critérios estabelecidos.

Dessa forma, os achados obtidos dos trabalhos elegíveis foram comparados e organizados em um quadro dividido em: Autor/ano; Objetivo do estudo; Tipo do estudo; Resultados e Conclusão. Por tratar-se de uma pesquisa com enfoque em análise secundária de dados, não envolvendo, portanto, seres humanos, não houve necessidade de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), respeitando a autenticidade dos conceitos e definições dos autores.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente foram encontrados 25 artigos, destes foram excluídos o total de 14 estudos, pelo fato de não se adequarem a proposta desta pesquisa e apresentarem outro formato de estudo, perfazendo o total de 11 artigos incluídos neste estudo.

Apesar dos negros formarem mais da metade da população brasileira, essa população é afetada pela desigualdade social e negligência de direitos sociais, incluindo o acesso à saúde, isso acontece devido a presença do racismo institucional, presente nas variadas instituições do país, dentre elas, os locais que fornecem ações e serviços de saúde gratuitos, como as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento (WERNECK, p. 536, 2016; TAVARES; OLIVEIRA; LAGES, p. 582, 2013).

O racismo estrutural, diz respeito aos comportamentos e processos derivados de uma sociedade em que a prática do racismo foi naturalizada (LÓPEZ, p. 123, 2012). Pode-se observar que o racismo estrutural não é uma ação isolada de apenas um indivíduo ou de um grupo social, mas acaba fazendo parte de um processo social que ocorre pela tradição social, o que revela o preconceito direcionado a quem possui uma raça ou etnia diferente da hegemonia branca (SILVA, p. 150, 2009; ALMEIDA, p. 10, 2019).

A ginecologia, enquanto especialidade do saber nas ciências da saúde, surgiu para dar assistência na preparação, exercício e perda da capacidade reprodutiva durante a passagem do século XIX para o XX. No entanto, a abordagem meramente reprodutiva excluiu a mulher do direito ao seu próprio corpo e reforça o binômio mãe-reprodutora, colocando-a em posição desprivilegiada e normatizadora (BROWN *et al.*, p. 673, 2014).

As alterações fisiológicas no corpo feminino e situações que ocorrem na vida da mulher, como a menarca, início da atividade sexual, suspeita de gravidez, planejamento familiar, infecções no trato genital, são exemplos de situações que levam as mulheres a buscarem pelos cuidados do profissional ginecologista (TRIVELLATO, p. 493, 2013).

Essa aproximação pode, na consulta ginecológica, provocar ansiedade para muitas mulheres, incluindo as mulheres lésbicas, pois essa assistência é ainda mais complexa. O tema da lesbianidade ainda

é marginalizado a todo o processo do cuidado, indicando invisibilidade, desconhecimento, preconceitos, estigma e repressão da sexualidade feminina (MARQUES, p. 2037, 2013), que, de forma implícita ou explícita, denotam modelos normativos de tecnologias em saúde (ALBUQUERQUE, p. 2, 2016; VIANNA, p. 792, 2015).

São atingidas especialmente as mulheres lésbicas negras, recebendo preconceito e violência institucional nos hospitais e centros de saúde, principalmente nos atendimentos voltados à saúde sexual, física e mental, devido a sua orientação sexual e sua etnia (FERNANDES; SOLER; LEITE, p. 37, 2018; CAZEIRO; SOUZA; BEZERRA, p. 9, 2019).

Dentre os grandes problemas, que desencadeiam o adoecimento dessas mulheres, estão a constante exposição de experiências cruéis, como abusos físicos, sexuais e psicológicos durante o cotidiano das mesmas, além das raízes patriarcais inseridas na sociedade brasileira e os conceitos de heteronormatividade, produzindo discursos de ódio no meio social (WERNECK, p. 537, 2016).

Assim como também uma forte correlação entre as regiões habitadas por populações de renda mais baixa e precariedade da oferta de recursos pelo SUS, cabendo aos grupos racialmente discriminados ocupar patamares inferiores e estando sujeitos a ofertas de ações de saúde pública precárias (WERNECK, p. 537, 2016; DINIZ; OLIVEIRA; LANSKY, p. 95, 2012).

Além disso, algumas pesquisas revelaram a existência de um círculo vicioso: de um lado, o usuário que não apresenta consciência da importância dos serviços e ações de saúde e, por isso, não o procura; do outro, os profissionais que não detêm a qualificação e a conscientização necessária acerca da saúde LGBT, para atrair a população para os espaços de saúde (ALBUQUERQUE *et al.*, p. 8, 2016; DALLEGRAVE; CECCIM, p. 377, 2016).

Logo, a deficiência no acolhimento dessa população nos serviços de saúde, somada à inadequação dos programas, às especificidades do grupo, e às abordagens profissionais incrementadas por percepções equivocadas e estereotipadas, resulta em dificuldade de acesso, desqualificação da assistência prestada e afastamento previsível desses grupos das ações de cuidados e promoção da saúde (ALBUQUERQUE *et al.*, p. 9, 2016; MOTTA, p. 74, 2016).

Um estudo de abrangência nacional, onde foram entrevistadas 15.688 mulheres vivenciando o período do pós-parto, por telefone, entre os meses de março de 2011 a fevereiro de 2013, observou que todas as variáveis componentes da relação profissional/parturiente mostraram que os percentuais de mulheres que relatam algum tipo de violência, seja ela física, verbal ou psicológica, são maiores entre pretas ou pardas, de menor escolaridade e da região do Nordeste. Em contrapartida, as mulheres brancas de classe A e B possuem melhor índice de satisfação no atendimento à saúde (D'ORSI *et al.*, p. 160, 2014).

Os achados da pesquisa apontaram que o atendimento realizado nas regiões mais desenvolvidas, com fonte de pagamento privado, possibilita maior grau de satisfação e melhor relacionamento com os profissionais, ferindo os princípios de equidade na assistência à saúde pública. No setor privado, por exemplo, o vínculo entre a mulher e o obstetra é maior e estabelecido desde o pré-natal, o que pode contribuir para uma melhor experiência de parir, com menos ansiedade e com mais apoio interprofissional (D'ORSI *et al.*, p. 160, 2014).

Os autores discorrem que em alguns serviços de saúde no Brasil, é predominante uma cultura discriminatória que considera que no setor público, no qual são atendidas as mulheres com baixa renda e escolaridade, elas não teriam capacidade de conhecimento e autonomia para decidir sobre as intervenções realizadas no parto. Enquanto as mulheres de maior renda e escolaridade atendidas no setor privado, possuiriam melhores condições de exercer sua autonomia e participar dessas decisões (D'ORSI *et al.*, p. 165, 2014).

Uma pesquisa realizada no estado do Maranhão com 26 mulheres negras, com idades entre 10 a 39 anos, foi possível identificar que a maioria estava em união estável, 46,2% iniciaram a vida sexual antes de 15 anos, e 53,8%, entre 16 e 20 anos, constatando-se que a maioria iniciou o pré-natal no primeiro trimestre e teve seis consultas ou mais durante o acompanhamento, sendo que todas as mulheres declaradas de cor preta e parda tiveram anemia ferropriva no período gestacional, revelando que, apesar de ter havido uma melhoria inegável no atendimento ao pré-natal, com fornecimento da quantidade mínima de consultas, não seria garantia de melhoria da assistência (BELFORT; KALCKMANN; BATISTA, p. 632, 2016).

Dentre as mulheres entrevistadas, observou-se que 15,3% estavam em sua primeira gestação, ou seja, eram primíparas; 23,1% estavam na segunda gestação, enquanto 34,6% já vivenciaram quatro gestações ou mais. Quando indagadas sobre as orientações que foram recebidas no pré-natal, 46,2% alegaram recomendações de alimentação saudável; 23,1%, necessidade de atividade física, e 23,1%, a importância do uso adequado de medicações no período gestacional (BELFORT; KALCKMANN; BATISTA, p. 632, 2016).

Ao serem questionadas, pelos pesquisadores, sobre as intercorrências durante a gestação, 100% das pretas e 76% das pardas alegaram anemia ferropriva durante o período gestacional; 56% das mulheres de cor preta e 41% das pardas alegaram vômitos em excesso. A hipertensão arterial foi referida por 11% das pretas e 6% das pardas. 33% das pretas constataram anemia falciforme. Os dados são maiores entre as pardas somente na infecção urinária, com uma porcentagem de 12% (BELFORT; KALCKMANN; BATISTA, p. 632, 2016).

Elas não recordaram ou não receberam orientações sobre anemia ferropriva, como também sobre anemia falciforme, que exigem cuidados especiais para manutenção da saúde, o que demonstra que a comunicação entre os profissionais de saúde e as usuárias não é eficaz. Esses dados evidenciam que o atendimento não está sendo eficaz, que a comunicação necessária para a gestante precisaria ser adequada às suas necessidades, de forma a garantir sua compreensão e maior participação no acompanhamento gestacional (BELFORT; KALCKMANN; BATISTA, p. 633, 2016).

Outro achado importante em uma pesquisa, onde foram entrevistadas 582 mulheres, que tem por objetivo descrever práticas sexuais e cuidados de saúde para mulheres que fazem sexo com mulheres, mostra que elas estão vulneráveis à infecção pelo Papiloma vírus humano (HPV), o que leva por consequência em muitos casos, ao câncer de colo uterino, estas mulheres estão vulneráveis pois em suas práticas sexuais, existe a troca de fluidos onde as mesmas ficam suscetíveis a contrair o HPV (RUFINO *et al.*, p. 8, 2014).

Esse estudo foi importante para quebrar paradigmas, pois por muitos anos, foi disseminado uma relação entre a ocorrência de HPV do tipo oncogênico associada às lesões do colo uterino apenas em mulheres que

tenham práticas com homens, ao longo da vida (RUFINO *et al.*, p. 9, 2014).

Outro estudo corrobora com esses achados, ao descrever que há uma menor realização do exame Papanicolau entre as mulheres com baixa escolaridade e que se auto referiram negras e com idade entre 40 e 59 anos. A desigualdade racial quanto o acesso ao exame Papanicolau e baixa escolaridade dessas mulheres pode ser atribuída ao baixo nível de informação (PAULISTA; ASSUNÇÃO; LIMA, p. 8, 2020).

Aspectos como a cor da pele, menor idade, renda familiar precária, ocorrência do primeiro parto com 25 anos ou mais de idade, apresentaram razões de prevalências significativamente maiores à não realização de exame citopatológico para detecção do câncer do colo uterino em relação às demais mulheres. A relação entre a cor da pele e a realização do exame foi confirmada em análise multivariada, encontrando-se uma razão de prevalência de 1,3 maior à não prevenção do câncer do colo uterino em relação àquelas de cor branca (PAULISTA; ASSUNÇÃO; LIMA, p. 8, 2020).

Dessa forma, o cuidado à saúde das mulheres ainda se mantém centralizado na lógica reprodutiva e, com isso, questões relativas à orientação sexual não têm sido consideradas na rotina do profissional ginecologista, de modo que tal ausência exclui a comunidade lésbica e suas práticas sexuais, reforçando padrões heteronormativos no atendimento clínico, gerando fragilidades na assistência a essas mulheres (OLIVEIRA, p. 940, 2019).

O atendimento às mulheres lésbicas é deficiente tendo em vista que não é considerada a orientação sexual das pacientes. A partir disso os profissionais de saúde avaliam qualquer corpo feminino como heterossexual, desrespeitando as diversidades do grupo, impedindo que essas mulheres sejam atendidas em suas especificidades e contribuindo para o adoecimento da população lésbica (CABRAL *et al.*, p. 80, 2019; FARIAS *et al.*, p. 2825, 2018).

Pode-se afirmar que, indubitavelmente, o preconceito e a homofobia são fatores vulnerabilizantes para o grupo LGBT e, ao pensar em melhorias para a saúde desse público, devem-se planejar medidas que reduzam os efeitos dessas iniquidades na vida das populações LGBT (ALBUQUERQUE *et al.*, p. 10, 2016; RUFINO *et al.*, p. 8, 2018; SANTOS *et al.*, p. 402, 2015).

Em vista disso, aponta-se a urgência da criação de dispositivos legais que proíbam as práticas discriminatórias e de exclusão para com esta população nos serviços de saúde, assim como a implementação de ações e programas de educação permanente para os trabalhadores e gestores em saúde, além de uma reforma curricular dos estudantes e a atuação em conjunto com os movimentos sociais (SILVA *et al.*, p. 140, 2017; SAMPAIO; GERMANO, p. 290, 2014).

Assim, é indispensável uma abordagem humanizada aos pacientes quanto à sua orientação sexual, pois por meio dessa informação será possível direcionar um atendimento quanto aos riscos para a saúde de maneira mais específica, proporcionando uma melhoria para a saúde dos pacientes LGBTs, caso o profissional se prontifique a ouvir essa informação sem preconceito e com respeito ao paciente (SILVA *et al.*, p. 140, 2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto no artigo de revisão, pode-se dizer que os descritores utilizados foram eficazes para contribuir, não apenas na busca dos estudos avaliados, como também na resposta da questão norteadora desta pesquisa.

A saúde da mulher lésbica continua sendo negligenciada em relação à da mulher heterossexual, demonstrando a influência do preconceito presente nos serviços de saúde e na assistência da população brasileira. Além disso, quando a mesma paciente apresenta etnia negra, as ações de violência são mais fortes ainda, em virtude do racismo enraizado.

Pode-se dizer assim então, que o racismo continua presente nas instituições de saúde, agindo nos mais variados processos, seja nas relações entre os profissionais de saúde, como também no acesso ou atendimento prestado à comunidade negra. Logo, torna-se indiscutível pensar a categoria etnia e entender as especificidades para se gerar uma saúde igualitária.

Nesse sentido, uma das atitudes necessárias para se eliminar as disparidades raciais em saúde e atingir uma maior promoção da saúde para as mulheres negras, é educar toda a classe trabalhadora, com o propósito de eliminar as práticas do racismo executadas nas instituições que

fazem parte do SUS, de forma ampla, em todos os seus níveis de atenção e complexidade, desde as Unidades Básicas de Saúde até os grandes hospitais de referência, incluindo hospitais regionais, universitários e também filantrópicos.

Para se atingir esse objetivo, é indispensável realizar capacitações e oficinas coletivas para discutir sobre essa temática, envolvendo gestores, profissionais envolvidos na área da saúde, estudantes de graduação e pós graduação, como também os usuários, exigindo a participação popular e fortalecimento do controle social, especialmente com as mulheres negras e suas diversas representações sociais.

A criação de grupos coletivos, em defesa da saúde de mulheres negras e lésbicas, em ambientes, como as Unidades Básicas de Saúde também é uma atitude a ser pensada pelos profissionais, pois por meio de uma rede de apoio entre essas mulheres, será possível trabalhar o empoderamento, contribuindo no rompimento de um ciclo de vulnerabilidades imposto pela sociedade heteronormativa.

Quando discutida a percepção do atendimento, essas mulheres também reconhecem a diferença no tempo e qualidade dos atendimentos recebidos. Diante dessa pesquisa, é importante citar que o reconhecimento do racismo e homofobia pelas mulheres entrevistadas, apesar de lamentável, é um grande passo para o início de uma mudança estrutural.

Com relação ao exame preventivo do câncer de colo de útero, identificou-se que os programas preventivos focalizam o atendimento em mulheres de maior idade, o que acaba não analisando outros fatores de risco, como a cor da pele, de modo que as mulheres negras jovens, que possuem mais chances de apresentarem os miomas uterinos, não são incluídas nestes programas. Sendo assim, é urgente criações de novas propostas de funcionamento, abrangendo também os aspectos como a baixa escolaridade, exposição à vulnerabilidade social, violência sexual e sexualização precoce.

Ademais, deve ser ressaltada a importância do constante monitoramento e a avaliação dos processos eliminatórios do racismo institucional, incluindo a constituição de sistemas intra e interinstitucionais com autonomia, capacidade operacional e competência gerencial, adequadas ao desenvolvimento contínuo e sustentável das ações necessárias ao cumprimento de seu mandato.

Por outro lado, é preciso aprimorar a agenda de pesquisas em saúde da população negra e das mulheres negras no Brasil, realizando editais com financiamento necessário, capazes de estimular, tecnologias e inovações, buscando diminuir a desigualdade presente na oferta de recursos pelo SUS e a escassez de dados sobre a realidade da saúde dos negros no país.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, G.A; GARCIA, C. L; QUIRINO, G. S; ALVES, M. J.A; BELÉM, J. M; FIGUEIREDO, F. W. S. Access to health services by lesbian, gay, bisexual and transgender persons: Systematic literature review. **BMC int Health hum rights**, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 1-10, 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4714514/>. Acesso em 20 jun. 2021.
- ALMEIDA, S.L.A. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BELFORT, Ilka Kassandra Pereira; KALCKMANN, Suzana; BATISTA, Luís Eduardo. Assistência ao parto de mulheres negras em um hospital do interior do Maranhão, Brasil. **Saúde e Sociedade**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 631-640, set. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-129020162571>. Acesso em 01 out. 2022.
- BEYEA, Suzanne C.; NICOLL, Leslie H.. Writing an integrative review. **Aorn Journal**, [S.L.], v. 67, n. 4, p. 877-880, abr. 1998. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1016/s0001-2092\(06\)62653-7](http://dx.doi.org/10.1016/s0001-2092(06)62653-7). Acesso em 01 out. 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 out. 1988.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BROWN, J. L, *et al.* Gynecological care among lesbians and bisexual women: notes on the situation in Argentina. **Interface (Botucatu)**, [S.L.],

v. 18, n. 51, p. 673-84, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v18n51/1807-5762-icse-1807-576220140049.pdf>. Acesso em 20 jun. 2021.

CABRAL, Kalline Trajano Feitoza, *et al.* Assistência de enfermagem às mulheres lésbicas e bissexuais. **Revista de enfermagem**, Recife, v.13, n.1, p.79-85, jan. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/237896/31188>. Acesso em 08 out. 2020.

CAZEIRO, F.; SOUZA, E. M. F.; BEZERRA, M. A. "(Trans)tornando a norma Cisgênera e seus derivados". **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 27, n. 2, p. 1-12, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n254397>. Acesso em 08 nov. 2022.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

DALLEGRAVE, D; CECCIM, R.B. Expressões do processo de governamentalização nas Residências em Saúde. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, [S.L.], v. 20, p. 377-388, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622014.1332>. Acesso em 09 nov. 2022.

DINIZ, Simone G; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; LANSKY, Sonia. Equity and women 's health services for contraception, abortion and childbirth in Brazil. **Reproductive Health Matters**, [S.L.], v. 20, n. 40, p. 94-101, mar. 2012. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1016/s0968-8080\(12\)40657-7](http://dx.doi.org/10.1016/s0968-8080(12)40657-7). Acesso em 10 out. 2022.

D'ORSI, Eleonora *et al.* Desigualdades sociais e satisfação das mulheres com o atendimento ao parto no Brasil: estudo nacional de base hospitalar. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 154-168, ago. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00087813>. Acesso em 11 out. 2022.

FARIAS, Gesiany Miranda, *et al.* Os cuidados do enfermeiro às lésbicas. **Revista de Enfermagem Ufpe On Line**, [S.L.], v. 12, n. 10, p. 2825, 7 out. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5205/1981-8963-v12i10a236414p2825-2835-2018>. Acesso em 7 out. 2018.

FERNANDES, M; SOLER, L.D; LEITE; M.C.B.P. Saúde das mulheres lésbicas e atenção à saúde: nem integralidade, nem equidade diante das invisibilidades. **BIS, Bol Inst Saúde (Impr) [Internet]**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 37-46,

dez. 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1016485>. Acesso em 08 out. 2022.

LÓPEZ, Laura Cecilia. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [S.L.], v. 16, n. 40, p. 121-134, 20 mar. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-32832012005000004>. Acesso em 20 mar. 2021.

MARQUES, M. M; OLIVEIRA, J. M; NOGUEIRA, C. A população lésbica em estudos da saúde: contributos para uma reflexão crítica. **Ciênc Saúde Colet**, [S.L.], v. 18, n. 7, p. 2037-47, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1413-81232013000700019&lng=pt. Acesso em 20 jun. 2021.

MENDES, Karina dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Uso de gerenciador de referências bibliográficas na seleção dos estudos primários em revisão integrativa. **Texto & Contexto - Enfermagem**, [S.L.], v. 28, p. 1-10, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2017-0204>. Acesso em 08 nov. 2022.

MOTTA, J. I. J. Sexualidades e políticas públicas: uma abordagem queer para tempos de crise democrática. **Saúde em Debate [online]**, [S.L.], v. 40, n. spe, p. 73-86, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042016S07>. Acesso em: 20 jun. 2021.

OLIVEIRA, Beatriz Muccini Costa; KUBIAK, Fabiana. Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. **Saúde em Debate**, [S.L.], v. 43, n. 122, p. 939-948, set. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201912222>. Acesso em 20 out. 2022.

PAULISTA, Janaína Santos; ASSUNÇÃO, Paula Gonçalves; LIMA, Fernando Lopes Tavares de. Acessibilidade da População Negra ao Cuidado Oncológico no Brasil: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Cancerologia**, [S.L.], v. 65, n. 4, p. 1-10, 27 jan. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.32635/2176-9745.rbc.2019v65n4.453>. Acesso em 20 out. 2022.

PEREIRA, Adriana Soares, *et al.* **Metodologia da pesquisa científica [recurso eletrônico]**. 1. ed. Santa Maria: UFSM, NTE, 2018.

RIO, S. M. P; TRIVELLATO, I. M; CALDEIRA, N. M; ARAÚJO, S. F; REZENDE, D. F. Vivência das mulheres atendidas por alunos de medicina em consulta ginecológica. **Rev Brasil Educ med**, [S.L.], v. 37, n. 4, p. 492-500, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext

t&pid=S0100-55022013000400004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 20 jun. 2021.

RUFINO, Andréa Cronemberger, *et al.* Práticas sexuais e cuidados em saúde de mulheres que fazem sexo com mulheres: 2013-2014. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [S.L.], v. 27, n. 4, p. 1-11, nov. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000400005>. Acesso em 20 out. 2022.

SAMPAIO, JV; GERMANO, IMP. Políticas públicas e crítica queer: algumas questões sobre identidade LGBT. **Psicol Soc.**, v. 26, n.2, p. 290-300, ago. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000200006>. Acesso em 20 out. 2022.

SANTOS, Adilson Ribeiro dos et al. Implicações bioéticas no atendimento de saúde ao público LGBTT. **Revista de Bioética**, Brasília, v. 23, n. 2, p. 400-408, aug. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422015232078>. Acesso em 20 dez. 2021.

SILVA, JM. **A promoção da igualdade racial em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional**. Brasília: Ipea, 2009.

SILVA, Jonatan Willian Sobral Barros da, *et al.* Políticas públicas de saúde voltadas à população LGBT e à atuação do controle social. **Espaço Para A Saúde - Revista de Saúde Pública do Paraná**, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 140, 17 jul. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22421/1517-7130.2017v18n1p140>. Acesso em 20 jun. 2022.

TAVARES, Natália Oliveira; OLIVEIRA, Lorena Vianna; LAGES, Sônia Regina Corrêa. A percepção dos psicólogos sobre o racismo institucional na saúde pública. **Saúde em Debate**, [S.L.], v. 37, n. 99, p. 580-587, dez. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-11042013000400005>. Acesso em 20 out. 2022.

VIANNA, C. P. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 41, n. 3, p. 791-806, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/105657>. Acesso em: 20 jun. 2021.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade [online]**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-129020162610>. Acesso em 20 jun. 2021.

Das ruas pouco faladas

[poema]

Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo

Ouçã o poema aqui:



SOBRE A AUTORA

Clécia é graduada em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, Advogada (OAB/PE), integrante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB Pernambuco e do Grupo de Pesquisa Virtus da Universidade Federal de Pernambuco, Mestranda do PPGDH-UFPE e Professora de Hermenêutica Jurídica, Sociologia e Antropologia Jurídica da UNINASSAU.

DAS RUAS POUCO FALADAS

Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo

Subiu a ladeira, ergueu a cabeça e viu o sol e seu esplendor.
Viu também a sombra guardando um corpo calado e fustigado.
Alguém exclama: “o nosso lugar não tem voz e não tem vez!”.
Outro grita: “É invasão que chama e arde na pele do nosso povo!”.
Inocentes, rumo ao sol e rumo à liberdade, são derrubados, porque voz é perigo e vez não é marginal.
Os lugares excluídos respiram, porém há tantos símbolos que querem sufocá-los.
Alguém disse: “Aqui é minha casa! Aqui conto a minha história!”.
E o cartucho marca o silêncio, mas não apaga a trajetória.
Não apaga, não irá apagar!
E o que corre nas veias do Brasil?
Um sangue derramado.
O sangue dos não privilegiados.
Por isso te digo: não cobre os teus olhos! Enxerga o pranto, enxerga a violência que legitimamos, enxerga cada um, cada rosto, cada vida, cada passo.
Enxerga, então, as histórias roubadas pela mão do Estado.



Submissão: 26/11/22
Aprovação: 16/01/23

Identidade em Nietzsche: ou quando unidade se torna fragmentariedade

[artigo]

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior

SOBRE O AUTOR

Pedro é graduando do curso de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atualmente, integra o Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM) e o projeto Quarta Cinematográfica. Também participou do projeto Filosofando em alemão. Além da vida universitária, é guitarrista, toca na noite, e é um apaixonado pela Filosofia e pelas artes. Vida é arte — arte é vida.



IDENTIDADE EM NIETZSCHE: OU QUANDO UNIDADE SE TORNA FRAGMENTARIEDADE

IDENTITY IN NIETZSCHE: or when unity turns into fragmentary

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior

RESUMO

O estudo parte da hipótese da existência de uma noção de identidade na filosofia de Friedrich Nietzsche. Com isso, visa abordar a noção de linguagem em Nietzsche, traçar o conceito de identidade e trazer suas possíveis modificações e implicações na obra do filósofo por meio de pesquisa bibliográfica, bem como recorrendo a comentadores, sempre que possível. Por fim, será demonstrado um viés corrosivo de crítica à linguagem e sua capacidade de corresponder à realidade. Também ficará evidente um percurso construtivo posterior que busca reelaborar os modos de pensar e existir no mundo a partir de um certo olhar sobre os fundamentos dos velhos valores, o que implica, igualmente, repensar o conceito de identidade.

Palavras-chave: Filosofia da linguagem; Filosofia Contemporânea; Conceito.

ABSTRACT

The study starts from the hypothesis of the existence of a notion about identity within the Friedrich Nietzsche's philosophy. Therewith, it aims to approach the notion of language in Nietzsche, trace the concept of identity and bring its possible modifications and implications in the philosopher's work by means of bibliographical research as well as resorting to commentators, whenever possible. Finally, a corrosive bias of criticism of language and its ability to correspond to reality will be demonstrated. It will also be evident a later constructive path that seeks to re-elaborate the ways of thinking and existing in the world from a certain perspective on the foundations of the old values, which also implies rethinking the concept of identity.

Key-words: philosophy of language; contemporary philosophy; concept.

Submissão: 10/12/22
Aprovação: 10/02/23

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo parte da hipótese da existência de uma perspectiva crítica a respeito da noção de identidade na filosofia de Friedrich Nietzsche. Para tanto, a metodologia adotada foi, predominantemente, a pesquisa bibliográfica nas obras do filósofo, bem como de comentadores que já abordaram o tema direta ou indiretamente. Partindo da premissa de que se trata de um conceito e, conseqüentemente, do uso da linguagem, busca-se partir de uma reflexão sobre a Filosofia da Linguagem presente no provocativo ensaio *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral*, onde o filósofo discorre sobre a impossibilidade do discurso abarcar a realidade. A fim de esclarecer a distinção que Nietzsche faz entre o mundo, a percepção e o discurso, será abordada também a influência de Schopenhauer e Kant neste primeiro momento de sua filosofia. O estudo mostrará que a distinção kantiana de fenômeno e coisa em si, bem como a distinção schopenhaueriana de vontade e representação, exerceram forte influência para que o jovem Nietzsche falasse de um mundo aparente como engano dos sentidos e da linguagem como segunda etapa desse processo.

Após isso, apresentar-se-á uma perspectiva nietzschiana da noção de identidade e como se trata de um pressuposto para a construção de conceitos, portanto, de uma ferramenta indispensável para a linguagem. Nesse contexto, foi feita uma pesquisa eletrônica do termo identidade (*Identität*) nas obras e correspondências completas do filósofo para constatar que este não chegou a ser um tópico importante para ele, mas que sempre se fez presente nos seus trabalhos de maneira direta e indireta — sejam obras preparadas para publicação, fragmentos póstumos ou mesmo obras publicadas. Ao traçar o que seria identidade para Nietzsche, com o auxílio teórico de Heidegger, restará claro que a sua crítica consiste no fato de que esta seria uma redução da multiplicidade para a unidade, ou seja, uma seleção arbitrária da realidade. Sendo assim, seria igualmente fruto do engano. No entanto, o conceito teria uma utilidade para o ser humano tal como a linguagem e o viver na aparência.

Por fim, depois de apresentar o viés corrosivo de sua filosofia, cumprirá apresentar uma desconstrução do caráter negativo da aparência e, por conseguinte, das noções do jovem Nietzsche. Cumprirá diferenciar o

que é necessário e inevitável para saúde do indivíduo daquilo que se originou do curso que a humanidade tomou. Em outras palavras, desconstruir o aspecto negativo da aparência não implica uma visão acrítica, muito menos uma queda no puro niilismo. Pelo contrário, busca-se uma revisão das consequências da convicção que se tem nas velhas tábuas fundadas nesses valores. No último ponto, ficará demonstrado que Nietzsche valeu-se da falsificação até como parte do seu projeto filosófico. Dessa maneira, o autor de Zaratustra procura fazer com que a desconstrução reconduza o conceito de identidade — igualmente de outras noções como substância, essência etc. — do ser para o vir a ser, ou seja, o filósofo propõe uma nova forma de pensar. Pensar a partir de novas tábuas é deixar claro como a dicotomia aparência e essência não permite transparecer o verdadeiro caráter do que existe e, assim, também esconde uma identidade com fluidez e constante transformação.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Nietzsche e a linguagem em *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral*

O filósofo alemão Friedrich Nietzsche, em um ensaio publicado após sua morte e intitulado *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral* apresenta suas concepções a respeito da linguagem e do *páthos* do engano. Para ele, o ser humano viveria no engano, isto é, em uma crença na correspondência entre o percebido e o real, que teria seu cume na equivalência entre o discurso e o real — leia-se: a linguagem como instrumento para produção de um discurso que se propõe capaz de abarcar o real, como lembra Fernando de Moraes Barros (NIETZSCHE, 2008). No mesmo viés, o filósofo Wittgenstein também fala de um “enfeitiçamento de nossa inteligência” e das “contusões que nosso entendimento sofreu por bater a cabeça contra os limites da linguagem” (WITTGENSTEIN apud HAYMAN, p. 11). Viver no engano não seria propriamente algo ruim no ambiente natural, pois teria se originado de uma necessidade. Por esse motivo a humanidade dividiria essa condição com os demais animais, já que “se pudéssemos entender-nos com a mosca, perceberíamos então que também ela boia no ar com esse *páthos* e sente em si o centro voante

deste mundo” (NIETZSCHE, 2014, p. 62)²⁵. Logo, a linguagem seria um passo além de um erro preexistente e inevitável. Ora, mas o que exatamente seria a linguagem? Para Nietzsche, no ensaio supracitado, é “a figuração de um estímulo nervoso em sons” (NIETZSCHE, 2014, p. 64). Assim, cria-se uma relação de reciprocidade entre o engano primordial da percepção, que compartilhamos com outros animais, e a linguagem. Essa relação não representa só uma mera consequência, mas também um movimento circular, onde ambos se retroalimentam, de modo que o mundo em si ficaria coberto por uma camada cada vez mais espessa de figuras de linguagem ao longo da história da civilização. O esquecimento teria um importante papel nesse processo, visto que traria o *status* de verdade para essas figuras. Dessa forma, metáforas, metonímias e antropomorfismos passariam a ser a forma *a priori* de se relacionar com as coisas e construir conceitos.

2.2 Sobre aparência e realidade

Como visto, ao longo do ensaio em questão, Nietzsche parte do pressuposto que o ser humano se relaciona com um mundo aparente e explica como a linguagem ajuda nisso. Sabe-se que tal obra faz parte de um período em que o filósofo foi fortemente influenciado por Schopenhauer²⁶ que, por sua vez, dedicou-se ao estudo de Kant. Schopenhauer definia a coisa em si como uma vontade (*Wille*) que não seria abarcada

25 Cabe assinalar uma importante questão a respeito das traduções utilizadas no presente estudo. Optou-se predominantemente pelo uso das *Obras incompletas* editadas pela Editora 34 por conterem as conceituadas traduções de Rubens Rodrigues Torres Filho. Conceituadas pela sua fidelidade ao sentido e à forma do original, como lembra Márcio Suzuki (2014). Não obstante, é importante lembrar que se trata de obras incompletas. Assim, se um relevante trecho não estiver disponível na edição mencionada, serão adotadas outras traduções — principalmente as de Paulo César de Souza, mas também Fernando de Moraes Barros especificamente no caso de alguns trechos de *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral* e certos fragmentos póstumos. É importante mencionar que se adota todos os títulos das obras de Nietzsche tal qual Rubens Rodrigues Torres Filho os traduziu.

26 Sobre isso Scarlett Marton (2016a) elucida em *Nietzsche, vida e obra*. Em 1874, Nietzsche publica a terceira *Consideração extemporânea* dedicada à Schopenhauer cujo título é *Schopenhauer como educador*.

pela percepção humana coberta por uma espécie de véu de *Māyā*²⁷ (SCHOPENHAUER, 2015), mas ainda poderia ser objeto da filosofia, de modo que seria possível determinar formas para atingir graus de objetivação da vontade e até mesmo refletir sobre o caráter desta. Já a Representação (*Vorstellung*) seria a maneira como se vê o mundo seja pelo próprio ato da observação ou, num grau maior de afastamento, pela linguagem e pela razão. O mundo seria, antes de tudo, um fazer efeito, de maneira que mesmo a palavra realidade (*Realität*) seria abstrata demais para falar do que em verdade é uma efetividade (*Wirklichkeit*)²⁸, de onde se tira — ou melhor: recebe — essas representações (SCHOPENHAUER, 2015). Assim, o sujeito estaria em uma posição indisposta para a verdade desde o nascimento. Enxerga-se claramente a influência de Kant e a distinção que este faz entre a coisa em si (*ding-an-sich*, semelhante à ideia platônica) e o fenômeno que seria, resumidamente, aquilo que aparece ao indivíduo, o que ele colhe da experiência, como as sombras na alegoria da caverna de Platão²⁹. Contudo, à diferença de Platão e Schopenhauer, Kant não acreditava ser possível atingir a coisa em si de forma alguma nem mesmo definir algo a respeito dela, pois sempre existiria o intelecto entre o mundo e o sujeito. Em Kant, a experiência é determinante no processo de conhecer, porém ela não seria somente as percepções subjetivas da intui-

27 Referência ao véu de *Māyā* do hinduísmo.

28 Em alemão, *Realität* e *Wirklichkeit* se referem à mesma coisa na linguagem comum, sendo aquela a versão latina desta. Porém, Schopenhauer faz uma distinção, dando destaque ao termo puramente germânico por ser bem mais preciso e conveniente ao tema. O substantivo deriva do verbo *wirken* o qual significa, entre outras coisas, “fazer efeito”. Logo, a realidade seria um fazer efeito no sujeito que a percebe. Nesses casos, para lidar com essa diferença, costuma-se traduzir *Wirklichkeit* por efetividade, à parte sua insuficiência, como indica o tradutor Jair Barboza em nota (SCHOPENHAUER, 2015).

29 O próprio Schopenhauer fala da importância da distinção kantiana entre fenômeno e coisa em si na *Crítica da Filosofia Kantiana*: “O maior mérito de Kant é a distinção entre aparência e coisa em si — com base na demonstração de que entre as coisas e nós sempre ainda está o intelecto, pelo que não podem ser conhecidas conforme seriam em si mesmas” (SCHOPENHAUER, 2015, p. 484). Apesar disso, o filósofo ressalta que essa ideia já estava presente em Platão, porém Kant “não só expressou a mesma doutrina de um modo totalmente novo e original, mas fez dela, mediante a exposição mais calma e sóbria, uma verdade demonstrada e incontestável” (SCHOPENHAUER, 2015, p. 486).

ção obtidas pelos sentidos, também passariam por uma relação com os juízos frutos do entendimento para se tornarem juízos de experiência e por fim conceitos puros do entendimento (KANT, 2014, p. 81). Ao seu turno, e contrariando a tradição racionalista, Schopenhauer afirmava que o Princípio da Razão, fundamentado em imperativos como causa e efeito, de fato não seria suficiente para conduzir à ideia, mas nem mesmo os conceitos (*Begriffe*)³⁰ obtidos a partir destes seriam confiáveis. Dessa maneira, a pura contemplação, a arte e especialmente a música seriam remédios para a razão e para o sofrimento que a noção de viver no engano produz (SCHOPENHAUER, 2015)³¹. Como é possível notar, Nietzsche aproxima-se da visão de Kant ao afirmar a completa impossibilidade de atingir a coisa em si, porém acompanha Schopenhauer quando se trata dos efeitos dessa noção no indivíduo.

Entretanto, é sabido que sua visão a respeito de certos temas mudou ao longo de sua trajetória. A mudança se dava, por vezes, devido a fase que vivia e das influências que recebia das mais diversas formas. Chega-se até mesmo a questionar a influência do seu estado de saúde debilitado na opção pelo estilo aforismático que irá adotar a partir de *Humano, demasiado humano*, por exemplo (HAYMAN, 2000). Sendo assim, inicialmente, é plausível tomar a visão de Nietzsche em *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral* como dotada de certa tragicidade e até pessimismo para com o chamado mundo aparente. Isso se dá, predominantemente, pela influência de Schopenhauer durante esse período. À guisa de exemplo, a ideia de um consolo metafísico para a existência se faz presente na

30 O conceito seria aquilo que se apreende, valendo-se do sentido do termo em alemão que tem origem no verbo *begreifen* (apreender, compreender, perceber), logo também se trata daquilo que se permite apreender.

31 Schopenhauer é o primeiro na história da filosofia a dar tamanha importância para música, como explica Wolfgang Leo Maar (SCHOPENHAUER, 1999). Nietzsche e Schopenhauer compartilharam uma visão estética da existência, como pode ser observado no seguinte trecho de *O nascimento da tragédia no espírito da música*: "somente como fenômeno estético a existência e o mundo se acham eternamente justificados" (NIETZSCHE, 2020, p. 40). Posteriormente, a arte ainda teve grande relevância em sua filosofia como é possível ver na passagem de *Crepúsculo dos ídolos*: "Sem a música a vida seria um erro" (NIETZSCHE, 2017, p. 12).

sua primeira obra publicada (MELO NETO, 2017)³². Sendo assim, diante da multiplicidade de perspectivas, é incorreto adotar sua visão a respeito da aparência neste primeiro momento do seu pensamento como algo cristalizado — sobre isso, o texto buscará explicitar mais à frente. Contudo, é fato que os questionamentos sobre as limitações da consciência se mantêm presentes em vários pontos de sua filosofia (MARTON, 2010). Também é verdade que a crítica a linguagem e sua capacidade grosseira de expressão da realidade atravessa toda a sua obra (MARTON, 2016b).

2.2 Identidade como arbitrário abandono

Assim, é a partir das concepções apresentadas que o filósofo tece a sua crítica também para a noção de identidade e como ela auxilia na construção dos conceitos. O termo identidade propriamente dito não possui muitas menções no *corpus* nietzschiano, ao ponto de não possuir espaço no *Dicionário* organizado pelo Grupo de Estudos Nietzsche. Numa rápida pesquisa na edição eletrônica das obras completas de Nietzsche, baseada nas editadas por Giorgio Colli eazzino Montinari³³, identidade (*Identität*) possui apenas 28 ocorrências, incluindo suas variações (*Identitäten*, *Identitäts*, *Identitätslehre*)³⁴. O emprego da palavra vai desde um referir-se à identidade de uma coisa com outra³⁵, até ao seu uso para tratar de um pressuposto do pensamento — e é nesse segundo sentido que interessa para o presente estudo. Já no fragmento póstumo 23 [11] do inverno de 1872-73, Nietzsche (1967) postula que “o conceito surge de uma igualação

32 Seu primeiro livro, *O nascimento da tragédia no espírito da música*, foi publicado em 1872, pouco tempo depois, no verão de 1873, o ensaio *Sobre verdade e mentira em sentido extramoral* fora ditado para um amigo.

33 Trata-se da *Digitale Kritische Gesamtausgabe Werke und Briefe* (eKGWB), versão digital e de domínio público baseada na edição crítica alemã das obras completas de Nietzsche, o que inclui as obras publicadas, preparadas para publicação, não publicadas, fragmentos póstumos e correspondência.

34 Essas variações são, respectivamente: o plural, o caso genitivo (posse/pertencimento) e a expressão doutrina (ou teoria) da identidade.

35 É o exemplo de *O Nascimento da tragédia no espírito da música*: “a identidade do poeta com o músico” (NIETZSCHE, 2020, p. 37); e em *Humano, demasiado humano II*: “Identidade do deus com uma imagem” (NIETZSCHE, 2017, p. 84).

do não igual: i.e., pelo engano de que haveria um igual, pelo pressuposto de identidades: logo, por perspectivas falsas”. Em *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral*, Nietzsche retoma a ideia de igualar o não-igual. É nesse viés que o filósofo afirma: “Assim como é certo que nunca uma folha é inteiramente igual a outra, é certo que o conceito de folha é formado por um arbitrário abandono dessas diferenças individuais, por um esquecer-se do que é distintivo” (NIETZSCHE, 2014, p. 65). A expressão “arbitrário abandono” é de grande importância, porque é aí onde se evidencia a identidade como princípio do pensamento humano e deste como uma seleção de parte da realidade.

Antes de avançar na visão nietzschiana do termo, convém falar sobre o que se entende exatamente por identidade. A fórmula “A é A” exprime mais resumidamente este conceito e, como lembra Heidegger (2018), é através do idêntico que se busca o ser do ente, em outras palavras, a essência daquilo que existe. A identidade não poderia ser representada pela expressão “A = A”, uma vez que esta trataria de igualdade. Logo, não é repetição mecânica do mesmo, apesar de depender de uma espécie de repetição. Como se viu em Nietzsche, uma folha não é igual a outra, são entes diferentes que habitam espaços variados no tempo e de formas distintas. Entretanto, para formar o idêntico, ou seja, aquilo que é “cada um ele mesmo consigo mesmo o mesmo” (PLATÃO apud HEIDEGGER, 2018, p. 9) — denotando movimento não só de comparação com outros entes, mas também de retorno para si — o ente não deixa de ser único, todavia passa a compor uma unidade com outros entes conforme a proximidade com o referencial obtido a partir dos sentidos. Não se trata, pois, de uniformidade, mas sim de unidade. A unidade funciona tanto como qualidade (*unity*) como algo que se toma parâmetro (*unit*). No verbete sobre conceito do *Dicionário Nietzsche*, há uma síntese do tópico em discussão: “A unidade a partir da qual o conceito de eu é formado, bem como a noção de coisas e unidades no mundo exterior, provêm daquela redução da multiplicidade à unidade” (MARTON, 2016b). Vê-se que Nietzsche não se usa o termo com rigor, por vezes misturando os sentidos de igualdade, identidade e unidade. Este tipo de representação da identidade é chamado de abstrato por Heidegger (2018). Não obstante, é visível que a redução do caráter múltiplo inerente à existência para a unidade abstrata do

pensamento, produzida a partir da ilusão e da seleção, consistiria justamente na identidade que forma conceitos, isto é, num princípio do pensamento como princípio do ser.³⁶

Um exemplo puramente didático, ainda dentro do mundo vegetal, seria: à parte a grande diferença de forma, um pinheiro é muito mais próximo de uma goiabeira que de um cachorro que, por sua vez, compõe outra unidade onde se tem lobos, hienas, raposas etc. — apesar de todos, num grau maior de afastamento, serem seres vivos. Com isso, não se avançou um passo além da mera descrição de fenômenos, bem como, e sobretudo, da maneira a qual ser humano percebe as repetições destes e as agrupa. Ainda assim, em qualquer lugar, o indivíduo é interpelado pela identidade, posto que a manifestação do ente enquanto ser ficaria impossibilitada na qualidade de fenômeno, ou seja, seria impossível pensar as coisas — a ciência também não existiria (HEIDEGGER, 2018). Logo, conforme Nietzsche afirma no Fragmento Póstumo 19 [258] de 1872-73, buscar a verdade sobre algo é rubricar com exatidão, isto é, subordinar o caso individual ao conceito existente (NIETZSCHE, 2008). Portanto, no exemplo dado acima, não se trata de uma espécie de árvore metafísica, uma árvore-em-si, a qual serviria de ideal perfeito para nomeação de outros entes, mas antes somente um modelo obtido a partir dos sentidos do que se escolheu denominar folha — conceito existente formado a partir de uma identidade, de um arbitrário abandono das diferenças. Cumpre ressaltar, que identidade não se confunde com conceito, no entanto este é construído a partir daquela. Dessa forma, reforça-se o entendimento de que o conhecer através de conceitos seria, antes de tudo, um simples nomear (NIETZSCHE, 2008), um referir-se a semelhanças que só são válidas para os seres humanos. Dentro desse propósito a linguagem pode até ser uma ferramenta que produz resultados práticos para comunicação, favorecendo, assim, a vida gregária (MARTON, 2010).

36 “O que o princípio da identidade, quando ouvido em seu teor fundamental, expressa é exatamente aquilo que todo o pensamento ocidental-europeu pensa, a saber, isto: a unidade da identidade constitui um traço fundamental no seio do ser do ente” (HEIDEGGER, 2018, p. 10).

2.2 Desconstrução do caráter negativo da aparência

Ora, resta claro que a linguagem é uma forma de expressão grosseira para Nietzsche. Como um instrumento fruto de um tomar aparências como verdades, ela nunca expressaria a essência das coisas, porém ainda tem sua utilidade. Consequentemente, é possível ler a noção de Nietzsche sobre a aparência a partir de, predominantemente, duas óticas: i) como contraponto da essência, um engano dos sentidos; e ii) como algo inevitável para saúde do indivíduo, como único caráter da existência, necessário para sua sobrevivência. Nesse último sentido, Nietzsche afirma em *A gaia ciência*: “Aparência, para mim, é o próprio eficiente e vivente” (NIETZSCHE, 2014, p. 54). Como lembra Hayman (2000), Nietzsche passa a inverter o efeito que a ideia de viver na aparência gera no indivíduo e com isso passa-se a questionar, afinal: “qual é o valor da vontade de verdade? Por que não deveríamos preferir a inverdade ou a incerteza ou a ignorância? A resposta é que de fato preferimos. Nosso instinto de autopreservação ensina-nos a ser superficiais” (HAYMAN, 2000, p. 35).

Além disso, nessa segunda perspectiva, o uso da linguagem (consequentemente, de identidades, conceitos, igualdades etc.) teria uma relação com uma atividade instintual e uma necessidade básica, mas nunca com um elevado impulso com vistas à verdade — antes visa somente a confiança em algo. Que a inverdade seja prerrogativa para existência dos seres vivos, não se trata propriamente de uma novidade, pois, como visto, o filósofo já teria questionado se os animais não viveriam de maneira igual, isto é, usando sua perspectiva como parâmetro para realidade³⁷. Apesar disso, os animais não refletiriam sobre o aspecto negativo da aparência. Dessa forma, ainda não se contraria o discurso anterior de Nietzsche, antes de tudo complementa, já que o próprio sugerirá posteriormente em sua filosofia “uma teoria na qual os impulsos bons derivem dos maus” (NIETZSCHE, 2005, p. 28), em outras palavras, uma fisiopsicologia que rompe com a dualidade entre físico e psíquico e não teme os preconceitos morais. Essa forma de ver os valores humanos atinge outros temas caros,

37 Até mesmo o vegetal, vide Fragmento Póstumo 19 [158] 1872-73: “Para o vegetal, o mundo inteiro é vegetal, sendo que, para nós, é humano” (NIETZSCHE, 2008, p. 66).

de modo que uma lista não caberia no presente estudo, porém convém falar de algumas à título de exemplo. Veja-se, por exemplo, a justiça que deixa de ser tomada como uma realização de um bem supremo e passa a ser uma vingança tornada elevada: “Justiça é, portanto, retribuição e intercâmbio [...] assim, a vingança pertence originariamente ao domínio da justiça, ela é intercâmbio” (NIETZSCHE, 2014, p. 115); também que “no olhar de vossos juízes vejo sempre o carrasco e seu ferro frio” (NIETZSCHE, 2018, p. 65). De igual modo, afirma que “o ideal ascético brota do instinto de proteção e de cura de uma vida em degeneração” (NIETZSCHE, 2014, p. 321). Já sobre o estado estético, declara: “não se deve em absoluto excluir a possibilidade de que a peculiar doçura e plenitude própria do estado estético tenha origem precisamente no ingrediente ‘sensualidade’” (NIETZSCHE, 2009, p. 93); o estético não exclui o sensual, mas é possível que “apenas se transfigure e já não entre na consciência como estímulo sexual” (NIETZSCHE, 2009, p. 93). Com a consciência também não seria diferente, o estar consciente é ser superficial e fragmentado como qualquer atividade instintiva (HAYMAN, 2000, p. 35). Em outros termos, o próprio pensar se resumiria a uma atividade fisiológica, quer dizer, produto de impulsos.

A questão não é mais descreditar a linguagem, posto que esta tarefa já está feita. Agora, é entender a linguagem, a consciência e a aparência como um produto natural e um imperativo ao homem. Pois, “a fim de que uma espécie se conserve — e cresça em potência —, ela deve abarcar na sua concepção da realidade tantos elementos previsíveis e invariáveis que seja possível de edificar, a partir deles, um esquema de seu comportamento” (NIETZSCHE apud MELO NETO, 2017, p. 108-109), como diz o Fragmento Póstumo 14 [122] da primavera de 1888. No mesmo fragmento, também afirma que não se trata só de uma questão de linguagem, mas de “uma determinada espécie animal, a qual prospera somente sob uma certa precisão relativa, sobretudo da regularidade de suas percepções (de modo que possa capitalizar sua experiência) ...” (NIETZSCHE, 1967). Nesse mesmo sentido, o autor já falara a respeito em *A gaia ciência*, seção 110, intitulada *Origem do conhecimento*:

Quem, por exemplo, não sabia descobrir o “igual” com suficiente frequência, no tocante à alimentação ou no tocante aos animais que lhe eram hostis, quem portanto subsumia demasiado len-

tamente, era demasiado cauteloso na subsunção, tinha menor probabilidade de sobrevivência do que aquele que, em todo semelhante, adivinha logo a igualdade (NIETZSCHE, 2014, p. 209)

Neste ponto, atribui-se responsabilidade à linguagem e à consciência, já que, conforme consta também em *A gaia ciência*, “o desenvolvimento da linguagem e o desenvolvimento da consciência (não da razão, mas somente do tomar-consciência-de-si da razão) vão de mãos dadas” (NIETZSCHE, 2014, p. 224). Enfim, linguagem e consciência surgem de uma necessidade de comunicação e a identificação de semelhanças como prerrogativa para sobrevivência. Como lembra Nietzsche (1967), no Fragmento Póstumo (64) 9 [89] de 1887, “o mundo fictício do sujeito, da substância, da ‘razão’ etc. é necessário”. Também a moral teria sua utilidade, apesar de sua relação com a mentira, em *Humano, demasiado humano*, capítulo intitulado *Contribuição à história dos sentimentos morais*, seção 40, tem-se:

O superanimal. — A besta que existe em nós quer ser enganada; a moral é mentira necessária, para não sermos por ela dilacerados. Sem os erros que se acham nas suposições da moral, o homem teria permanecido animal. Mas assim ele se tomou por algo mais elevado, impondo-se leis mais severas. Por isso ele tem ódio aos estágios que ficaram mais próximos da animalidade: de onde se pode explicar o antigo desprezo pelo escravo, como sendo um não-humano, uma coisa. (NIETZSCHE, 2005b, p. 47)

No entanto, não se pode pensar que o autor fale em prol de uma visão completamente acrítica a respeito desses tópicos. De fato, aparência é o próprio vivente, porém reconhecer a impossibilidade de não viver dessa forma, isto é, retirar o caráter negativo da aparência, implica desenvolver uma forma de avaliar o tipo na qual se vive. O fato do engano à primeira vista ser necessário não exclui a questão de que, apesar de supostamente fundamentado num impulso básico, oferece riscos para o indivíduo que busca o ser onde existe apenas o vir a ser.

2.5 Uma nova forma de pensar

Diante de tais objeções, em determinado ponto da filosofia de Nietzsche, a falsificação torna-se mesmo uma ferramenta para expressão de suas ideias. A partir de *A gaia ciência*, o filósofo passa a falar através de

máscaras e usar o deus grego Dioniso (deus das máscaras, ou *personae*) como um grande modelo para suas ideias (HAYMAN, 2000). Ao optar por Dioniso, não se trata mais de um autor querendo revelar verdades, dado que quando se escreve livros, busca-se justamente esconder. Em *Para além de bem e mal*, seção 289, Nietzsche direciona o ataque também à filosofia, pois “cada filosofia esconde também uma filosofia; cada opinião é também um esconderijo, cada palavra também uma máscara” (NIETZSCHE, 2014, p. 299). Falar dessa maneira seria corresponder ao *lógos* da própria existência, a saber, a pluralidade, o perspectivismo e a fragmentariedade.

O ponto é reconduzir as investigações filosóficas para o vir a ser. Em *Crepúsculo dos ídolos*, seção 5, no capítulo intitulado *A “razão” na filosofia*, Nietzsche lembra do que se trata a sua filosofia:

Outrora se tomava a alteração, a mudança, o vir-a-ser em geral como prova de aparência, como signo de que tem de haver algo que nos induz ao erro. Hoje, inversamente, na exata medida em que o preconceito da razão nos coage a pôr unidade, identidade, duração, substância, causa, coisidade, ser, vemo-nos, de certo modo, enredados no erro, necessitados ao erro. [...] O ser é por toda parte pensado-junto, introduzido sub-repticiamente; somente da concepção “eu” se segue, como derivado, o conceito “ser”... (NIETZSCHE, 2014, p. 338)³⁸

O filósofo retoma os ataques à linguagem e fecha a seção lembrando: “A ‘razão’ na linguagem: oh, que velha, enganadora personagem feminina! Temo que não nos desvencilharemos de Deus, porque ainda acreditamos na gramática...” (NIETZSCHE, 2014, p. 338).

Crer na gramática seria de igual modo acreditar na relação histórica entre o sujeito “eu” e o predicado “penso”, em ideias como identidade, substância, unidade e colocar a aparência como evidência contra este mundo, e isto seria um caminho para o adoecimento do corpo. “Não seguirei vosso caminho, desprezadores do corpo!” (NIETZSCHE, 2018, p. 34), assevera o filósofo alemão por meio de seu profeta Zaratustra. Ora, tampouco o corpo é um mero agregado de matéria, pois é constituído também pelo que se chama de alma, como é possível notar em *Assim falou Zaratustra*, primeira parte, no discurso intitulado *Dos desprezadores do corpo*, onde declara:

³⁸ Este trecho possui a ocorrência mais significativa do termo *Identität* na obra publicada de Nietzsche.

Mas o desperto, o sabedor, diz: corpo sou eu inteiramente, e nada mais; e alma é apenas uma palavra para um algo no corpo. O corpo é uma grande razão, uma multiplicidade com um só sentido, uma guerra e uma paz, um rebanho e um pastor (NIETZSCHE, 2018, p. 33)

No mesmo discurso, o autor acena para uma crítica da noção de autonomia do indivíduo, da própria ideia de que o “eu” possui uma essência, ou, dito de outro modo, uma identidade no sentido de personalidade.

Por trás dos teus pensamentos e sentimentos, irmão, há um poderoso soberano, um sábio desconhecido — ele se chama Si-mesmo. Em teu corpo habita ele, teu corpo é ele. “Eu”, dizes tu, e tens orgulho dessa palavra. A coisa maior, porém, em que não queres crer — é teu corpo e sua grande razão: essa não diz Eu, mas faz Eu. [...] Teu Si-mesmo ri de teu Eu e de seus saltos orgulhosos. “Que são para mim esses saltos e voos do pensamento?”, diz para si. “Um rodeio até minha meta. Eu sou a andadeira do Eu e o soprador dos seus conceitos.” (NIETZSCHE, 2018, p. 33)

Ainda assim, com essas provocações, percebe-se que o filósofo não estaria falando contra o uso da identidade e as demais categorias propriamente, afinal o próprio filosofar poderia ficar impossibilitado sem uma máscara ou uma plataforma de identidade estável (HAYMAN, 2000). O fato de existirem vários mundos fenomênicos não deve servir de fundamento para um mundo verdadeiro, porém implica em uma transformação na visão que o homem tem da verdade, pois esta é um mero querer assenhorar-se destas sensações, destes mundos³⁹. Logo, o problema é a direção do uso, por exemplo da identidade que persegue uma essência — que ignora o mundo físico e se relaciona com ele a partir de ideias com o objetivo de depreciar a vida. Com sua empreitada, Nietzsche pretende superar o velho erro sem cair no puro ceticismo que desembocaria, por sua vez, no niilismo. Ora, niilismo, segundo Nietzsche, também é sinônimo de cansaço. Em *Para a genealogia da moral* diz: “A visão do homem agora cansa — o que é hoje niilismo, se não isso?... Estamos cansados do homem...”

39 Nesse sentido, o fragmento (71) 9 [106] diz: “o oposto deste mundo fenomênico não é ‘o mundo verdadeiro’, mas sim o mundo sem forma e informulável do caos de sensações, — logo, um tipo diferente de mundo fenomênico, um incognoscível para nós” (NIETZSCHE, 1967). Na mesma questão prossegue o fragmento póstumo (64) 9 [89] de 1887 já citado parcialmente acima: “Verdade’ — Vontade de se tornar senhor da variedade de sensações” (NIETZSCHE, 1967).

(NIETZSCHE, 2014, p. 309). Ou seja, não é simplesmente o crer em nada⁴⁰. Seria mais acertado dizer que se trata de uma doença na vontade humana que teria se originado desde a antiguidade (MARTON, 2016b). Indo além, no verbete sobre niilismo do *Dicionário Nietzsche*, Clademir Araldi lembra que o platonismo, e o cristianismo seriam exemplos de niilismo passivo onde a potência é diminuída em prol de outro mundo, de sentimentos de desprezo e compaixão; ou então mesmo o ceticismo e a própria ciência seriam tipos ativos, produtos do aspecto destrutivo da citada vontade humana; já sua espécie extrema deriva da completa intensificação dos impulsos destrutivos e autodestrutivos, isto é, com o afloramento de uma vontade de nada, ter-se-ia um niilismo extremo (MARTON, 2016b).

Conforme Nietzsche, em *O Anticristo*, seção 6, “valores niilistas, sob os mais santos nomes, exercem domínio” (NIETZSCHE, 2014, p. 356). Ao seu turno, em *Para a genealogia da moral*, segunda dissertação, seção 24, o filósofo propõe o indivíduo antiniilista, quer dizer, o “vencedor de Deus e do nada” (NIETZSCHE, 2014, p. 319). Sendo assim, ao questionar o crédito que se dá a linguagem e suas construções, também se questiona o caráter degenerativo de todas as velhas tábuas de valores feitas a partir desse engano. Vale lembrar que o engano ora em discussão não é mais aquela contraposição à verdade e a essência, mas sim a convicção de que haja algo do tipo. Bem e mal, aparência e essência, fenômeno e coisa em si etc. teriam se originado do erro da dicotomia. Também Deus “foi até agora a máxima objeção contra a existência” (NIETZSCHE, 2014, p. 343) por derivar de tais enganos e mesmo servir para impô-los. Na sua autobiografia filosófica intitulada *Ecce homo*, o autor lembra: “Derrubar ídolos (minha palavra ‘ideias’) – isso sim, já faz parte de meu ofício” (NIETZSCHE, 2014, p. 374). Por consequência, cumpre, a partir dos escombros, reestabelecer a inocência do vir a ser e, junto a isso, a saúde do indivíduo (NIETZSCHE, 2017). Longe de trazer verdades, convém falar de perspectivas, pois nelas transpareceria o vir a ser. Como lembra Gérard Lebrun (2014, p. 12): “pensar é mudar”. No mesmo viés, Nietzsche afirma em *Aurora*, seção 573, que “a serpente que não pode mudar de pele perece. Assim também os espíritos aos quais se impede que mudem de opinião; eles deixam de ser espíritos” (NIETZSCHE, 2016, p. 250), tal como ideias rígidas

40 Niilismo vem do latim *nihil* que significa nada.

e imutáveis perecem. Que a consciência e suas crias em certa medida inibem e definham o sujeito, Shakespeare já havia evidenciado através do famoso monólogo do personagem Hamlet:

E assim a consciência faz todos nós covardes/ E assim a cor nativa da resolução/ Ganha o tom doentio do pensamento pálido/ E empreitadas de grande vigor e valor,/ Com tais ponderações, suas águas ficam turvas,/ E perdem o nome de ação (SHAKESPEARE, 2015, p. 112).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é possível visualizar que a hipótese que originou a pesquisa foi confirmada, a saber, a da existência de uma perspectiva crítica a respeito da noção de identidade na filosofia de Friedrich Nietzsche. E os objetivos de abordar a noção de linguagem em Nietzsche, traçar o conceito de identidade e trazer suas possíveis implicações e modificações foram atendidos. Tudo isso se realizou, sempre que possível, fazendo a relação com outros autores e comentadores que se dedicam ao estudo do filósofo alemão.

Vale dizer que, com sua discussão, Nietzsche não só anseia produzir novos valores a partir de novos fundamentos, mas devolver a saúde ao ser humano adoecido pela civilização. Ao invés de fundamentar o ser no não-ser, isto é, no não existente, no além, no mundo das ideias ou então ansiar por uma coisa em si, ou até mesmo acreditar que exista algo do tipo, o autor de Zaratustra busca alicerçar esta vida nela mesma: o eu no corpo. Tal consideração não só libertaria o indivíduo de qualquer moral que seja fruto da má consciência como conduziria à autossuperação, em outras palavras, ao despertar para a fluidez inerente à vida, enfim, para a mudança. Esse despertar traria a fragmentariedade como única unidade possível. A identidade, como consequência desse movimento, não levaria o peso do ser. Somente assim seria possível tornar-se o que se é.

A respeito dos limites da pesquisa, não se mostrou viável apresentar uma visão vasta da obra, visto que seria uma tarefa que demandaria muito espaço e tempo. Ademais, a relação de Nietzsche e Schopenhauer também não pôde ser tratada completamente, mas será possível ter uma visão a respeito disso a partir de vários outros trabalhos nesse sentido,

tais como as obras de comentadores citadas no texto. Igualmente o diálogo com outros autores ficou restrito, porém nem por isso empobrecido. Apesar dos limites, reforça-se que, como é possível enxergar acima, os objetivos norteadores do presente estudo puderam ser satisfatoriamente atendidos. Com isso, espera-se que ao abordar a identidade e a sua relação com a linguagem do ponto de vista da filosofia nietzschiana, o presente artigo possa servir para enriquecer a pesquisa sobre o filósofo e trazer novos pontos de vista sobre o que se chama comumente de identidade — também como isso afeta a vida do sujeito e seu existir na civilização.

REFERÊNCIAS

HAYMAN, Ronald. **Nietzsche**: Nietzsche e suas vozes. São Paulo: Editora Unesp, 2000. 52 p. (Coleção grandes filósofos). Tradução de: Scarlett Marton.

HEIDEGGER, Martin. **Identidade e diferença**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. 54 p. Tradução de: Ernildo Stein.

KANT, Immanuel. **Prolegômenos a qualquer metafísica futura que possa apresentar-se como ciência**. 2. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2014. 171 p. Tradução de: José Oscar de Almeida Marques.

LEBRUN, Gérard. Por que ler Nietzsche, hoje? In: NIETZSCHE, Friedrich. **Friedrich Nietzsche**: obras incompletas. São Paulo: Editora 34, 2014. p. 11-18. (Fábula). Tradução de: Rubens Rodrigues Torres Filho.

MARTON, Scarlett. **Nietzsche, seus leitores e suas leituras**. São Paulo: Barcarolla, 2010. 165 p.

MARTON, Scarlett. **Nietzsche, vida e obra**. In: MARTON, Scarlett (ed.). **Dicionário Nietzsche**. São Paulo: Edições Loyola, 2016a. p. 25-36. (Sendas & Veredas).

MARTON, Scarlett (ed.). **Dicionário Nietzsche**. São Paulo: Edições Loyola, 2016b. 463 p. (Sendas & Veredas).

MELO NETO, João Evangelista Tude de. **10 Lições sobre Nietzsche**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. 123 p. (Coleção 10 Lições).

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do bem e do mal**: prelúdio a uma filosofia do futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2005a. 247 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**: um livro para todos e para ninguém. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. 357 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Aurora**: reflexões sobre os preconceitos morais. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. 305 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Crepúsculo dos ídolos**: ou como se filosofa com o martelo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. 135 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Digital Critical Edition of the Complete Works and Letters**. 1967. Based on the critical text by G. Colli and M. Montinari, edited by Paolo D'Iorio. Berlin/New York, de Gruyter. Disponível em: <http://www.nietzschesource.org/#eKGWB>. Acesso em: 08 dez. 2022.

NIETZSCHE, Friedrich. **Friedrich Nietzsche**: obras incompletas. São Paulo: Editora 34, 2014. 425 p. (Fábula). Tradução de: Rubens Rodrigues Torres Filho.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 169 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Humano, demasiado humano**: um livro para espíritos livres. São Paulo: Companhia das Letras, 2005b. 315 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Humano, demasiado humano II**: um livro para espíritos livres. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. 309 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **O nascimento da tragédia**: ou os gregos e o pessimismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. 180 p. Tradução de: Paulo César de Souza.

NIETZSCHE, Friedrich. **Sobre verdade e mentira**. São Paulo: Hedra, 2008. 92 p. Tradução de: Fernando de Moraes Barros.

SHAKESPEARE, William. **A tragédia de Hamlet, príncipe da Dinamarca**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. 318 p. Tradução de: Lawrence Flores Pereira.

SUZUKI, Márcio. Nietzsche e seus leitores. In: NIETZSCHE, Friedrich. **Friedrich Nietzsche**: obras incompletas. São Paulo: Editora 34, 2014. p. 7-9. (Fábula). Tradução de: Rubens Rodrigues Torres Filho.

SCHOPENHAUER, Arthur. **O mundo como vontade e como representação, 1º tomo**. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015. 646 p. Tradução de: Jair Barbosa.

SCHOPENHAUER, Arthur. **Schopenhauer**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 303 p. (Os Pensadores). Traduções de: Wolfgang Leo Maar e Maria Lúcia Mello e Oliveira Cacciola.

Poema incompleto

[poema]

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior

Ouçá o poema aqui:



SOBRE O AUTOR

Pedro é graduando do curso de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atualmente, integra o Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM) e o projeto Quarta Cinematográfica. Também participou do projeto Filosofando em alemão. Além da vida universitária, é guitarrista, toca na noite, e é um apaixonado pela Filosofia e pelas artes. Vida é arte — arte é vida.

POEMA INCOMPLETO

Pedro Carlos Lopes Pinheiro Júnior

Um Eu passado habita em mim
Como um casarão abandonado
De uma cidade decadente.

Quando chovem pensamentos ruins,
Busco refúgio naquilo que fui um dia —
No casarão que resiste parado
À tormenta que atinge os desabrigados.

Móveis empoeirados refletem a transitoriedade,
Paredes rachadas são um alerta
Para a fragilidade do abrigo.

Num momento de plena consciência,
Tenho a percepção de que a memória
Não passa de um quadro pendurado numa parede
Prestes a cair —
De repente o concreto não é só concreto
E o animal não é só animal.

Lá dentro também me confundo
Com a poeira que corre no vento e
Deixa partes de si nos instantes.
Com o tempo,
Não há mais o que deixar,
Apenas visitar o que se foi.

Eis o abrigo:
Lembrar de um outro tempo
Mais solene,
De um outro Eu.



Submissão: 10/12/22
Aprovação: 16/01/23

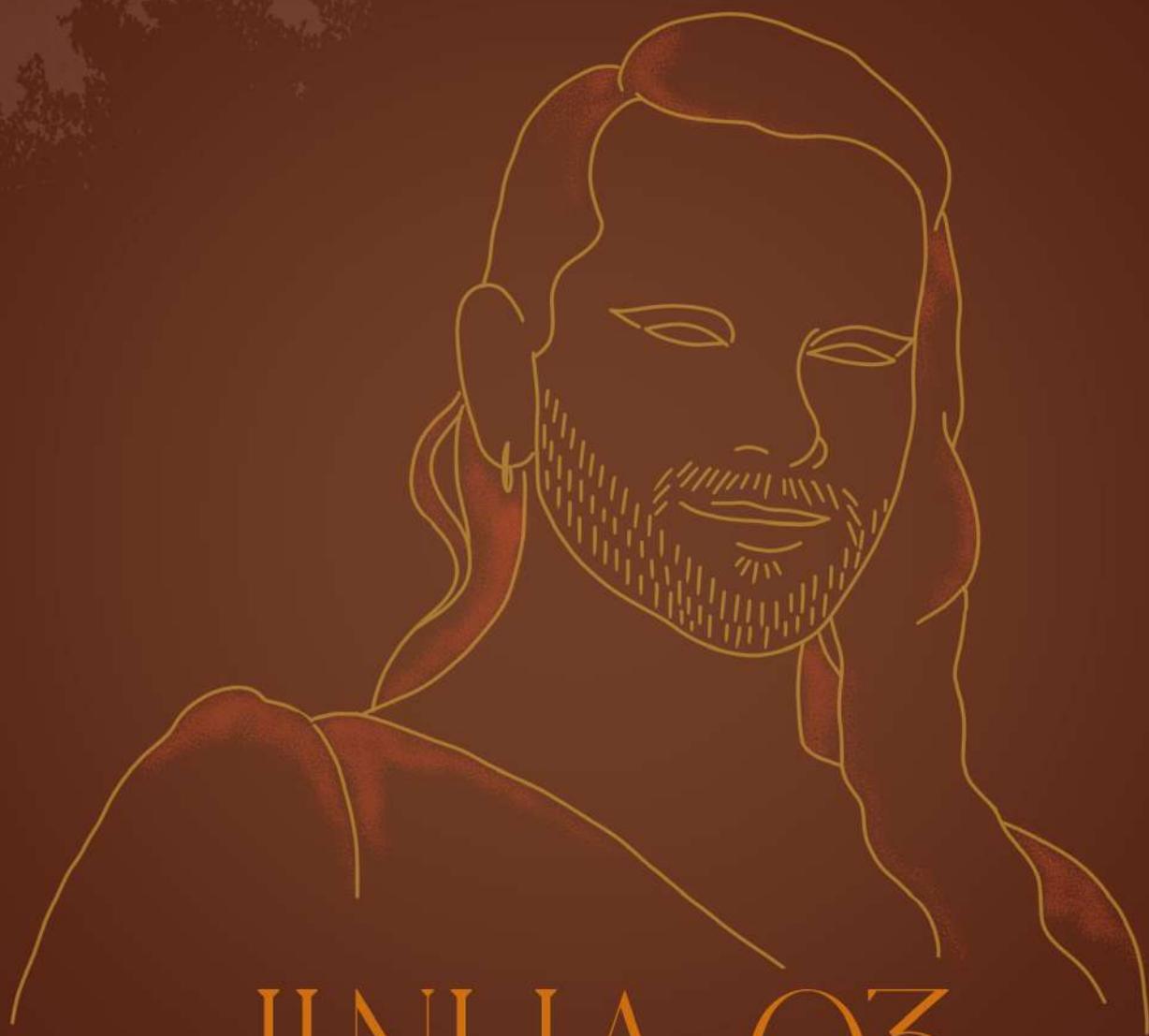
O pior ainda permanece em silêncio —
E não se deixa apreender pelas palavras.
É a soberba humana que quer se sobrepor às coisas —
Um delírio.
A sorte da humanidade também é minha sorte —
Vivo sem mote.
É minha sina ser dessa forma
Como é do abismo ser incógnita.

Afinal — o que sou?
O que *posso* ser?

Algo que está sendo e nunca é:
Casarão,
E poeira,
E quadro,
E cidade,
E metáfora espelhada.

Antes de tudo,
Um mau poema de versos livres —
Sempre incompleto
E revisitado





ILNHA 03

RESISTÊNCIA IDENTITÁRIA:

AS LUTAS POR RECONHECIMENTO E
GARANTIA DE DIREITOS COMO UMA FORMA DE
AFIRMAÇÃO DAS IDENTIDADES

O encarceramento feminino em massa: Perspectivas sobre a lei de drogas e a criminologia feminista

[artigo]

Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira

Mariana Paiva Forte

SOBRE AS AUTORAS

Elissandra é professora efetiva da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN desde 2003. Especialista em ciências criminais pela Universidade Potiguar - UnP; mestra em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte e doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Mariana é graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Pós graduanda em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Legale.



O ENCARCERAMENTO FEMININO EM MASSA: PERSPECTIVAS SOBRE A LEI DE DROGAS E A CRIMINOLOGIA FEMINISTA

MASS FEMALE INCARCERATION: Perspectives on drug law and feminist criminology

Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira;
Mariana Paiva Forte.

RESUMO

O trabalho possui como objetivo principal analisar os dados acerca do aumento do encarceramento feminino no Brasil nas últimas décadas, investigando os grupos de mulheres que apresentam maiores proporções nos presídios, e a partir disso realizar um paralelo entre esse crescimento e a criminologia feminista. Buscou-se a verificação de fatores que fizeram o número de mulheres presas aumentar, bem como a sua relação com o tráfico ilícito de drogas. Desse ponto de vista, é pesquisado acerca das abordagens criminológicas tradicional e crítica e os motivos da não adoção de ambas no trabalho. Sendo assim, a criminologia feminista é conceituada e analisada como sendo a melhor abordagem criminológica para explicar fatores da criminalidade feminina, pois a referida criminologia tem como base a historicidade do estudo das mulheres e as teorias feministas do direito. Dessa forma, é traçando uma criminologia feminista que se pode explicar, com maior precisão, a criminalidade feminina, quebrando os paradigmas de desigualdade de gênero que foram socialmente impostos às mulheres. Por fim, é examinado os reflexos do encarceramento em massa de mulheres, as consequências para a suas vidas e o retorno para a própria sociedade.

Palavras-chave: Presídios; Criminalidade feminina; Desigualdade de gênero.

ABSTRACT

The main purpose of this study is to analyze the data concerning the in-

Submissão: 21/11/22
Aprovação: 17/02/23

crease in female incarceration rates in Brazil during the last decades, by investigating the groups of women that presents major proportions in the prisons and, from there onwards, to execute a parallel between this growth and the feminist criminology. It was pursued the verification of the factors that led to the increase in the number of women imprisoned and their relationship with the illicit drug trafficking. From this point of view, it is researched about the traditional and the critical criminological approaches, and the reason why they are both not adopted by the study. Therefore, the feminist criminology is conceptualized and analyzed as the best criminological approach to explain the factors of the female criminality because it is based on the study of women and on the feminist legal theories. Seen in these terms, by tracing a feminist criminology that it is possible to explain, more precisely, the female criminality, breaking the paradigms of gender inequality imposed on women. In the end, it is examined the reflexes of the mass incarceration of women, the consequences to their lives and the return to society itself.

Key-words: Prisons; Female criminality; Gender inequality.

1 INTRODUÇÃO

Levando em consideração o fato do crescente número de mulheres encarceradas no Brasil nas últimas décadas, o presente estudo visa analisar essas mulheres na perspectiva da criminologia feminista, como protagonistas de crimes.

No que tange ao universo da criminologia, as mulheres sempre permaneceram à margem dos estudos científicos, tanto como objeto de análise, quanto como autoras de crimes. Por isso, por meio dos pensamentos feministas, começou a se construir uma ideia de criminologia feminista, voltada para compreender os aspectos de criminalidade feminina.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em pesquisa realizada em 2019 (BRASIL, 2019), estima-se que atualmente estejam custodiadas cerca de 37 mil mulheres em todo território brasileiro, número que pode ter aumentado em decorrência dos anos, havendo um aumento de cerca de 660% em 19 anos, em comparação ao início dos anos 2000. Ademais, a grande maioria dessas mulheres estão encarceradas pelo tráfico ilícito de drogas, cerca de 50,94%, sendo analisado a relevância da edição da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) para este fator.

Em decorrência da lacuna de estudos criminológicos acerca da cri-

minalização das mulheres, surgiram críticas às criminologias tradicionais e crítica, as quais não se aprofundaram no estudo acerca da delinquência feminina, que tardiamente foi denominada de “criminologia feminista”, a qual usa parâmetros dos movimentos feministas para explicar aspectos criminológicos, por isso ela foi escolhida para dar embasamento no presente trabalho.

A criminologia feminista emerge, então, da necessidade de contextualizar a mulher nos parâmetros criminológicos, a qual por vezes se dava por esquecida, pois as criminologias, assim como a grande maioria das ciências, eram feitas por homens e para os homens.

2 HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA BRASILEIRA

Dentro do contexto histórico brasileiro, principalmente no período pós-escravidão e início da industrialização no país, as mulheres já começaram a passar por uma espécie de criminalização, as quais vinham enfrentando dificuldades financeiras e sociais, preconceitos e desigualdades, reflexos que dão continuidade até os dias atuais.

Esse processo de criminalização pode ser entendido como a forma que elas são exigidas e oprimidas historicamente, havendo comportamentos social e moralmente aceitos, e quando a mulher não se submete a tais padrões poderá chegar a ser definida como tendo um comportamento louco e perigoso, se igualando ao comportamento criminoso. Isso é o que Prado chama de “fabricação da mulher criminalizada” (PRADO, 2015), possuindo bases em um processo antecedente, mas que na industrialização, e por razões de condições ligadas a ela, se torna legitimado.

Notadamente entre os anos de 1890 a 1920, a chamada *Belle Époque* brasileira, período que se tentava reproduzir padrões da sociedade francesa, especialmente nos maiores centros urbanos do país da época – São Paulo e Rio de Janeiro, muito se preocupava com os padrões sociais, sobretudo os femininos, com respaldo da medicina social, a qual assegurava características necessariamente femininas, por razões biológicas: a subordinação, a fragilidade, o predomínio afetivo em detrimento das faculdades intelectuais e o recato (MENDES, 2017).

Nesse sentido, um desses padrões era a vida doméstica da mulher, sendo designado a esfera familiar para àquela e a esfera pública aos homens, tanto que as primeiras mulheres a serem encarceradas no país foram aquelas que não se inseriam nessa condição, ou seja, as prostitutas, as trabalhadoras da indústria, do comércio e as empregadas, pois elas rompiam com a separação entre o espaço público para os homens e o privado para as mulheres. A partir de então, com o passar dos anos a seletividade penal passou a incidir cada vez mais no mesmo grupo de mulheres, que passaram a viver sempre à margem da sociedade: pobres, pretas e moradoras de comunidades.

Nas décadas de 20, 30 e mais intensamente nos anos de 1940, se iniciou um movimento no Brasil de homens das ciências que se denominavam “penitenciáristas” (MENDES, 2017), os quais assentaram o pensamento da necessidade da criação de um cárcere feminino, atendendo as suas necessidades. Desse modo, a partir da edição do Código Penal de 1940 passou a haver a obrigatoriedade de estabelecimentos prisionais femininos, no qual ficou determinado que as mulheres cumpririam a pena em estabelecimento especial, e na falta em seção adequada de penitenciária ou prisão comum.

Segundo Mendes (2017), os primeiros presídios femininos possuíam como administradoras as freiras católicas, herança que se possui até os dias atuais na forma de administrar os contemporâneos cárceres de mulheres. Pois, encarcerar as mulheres teve sempre a intenção de se reestabelecer a sua moral e honra e uma forma de realizar isso era por meio da religião.

Ocorre que, apesar dessas serem encarceradas em toda a história brasileira, somente atualmente que passou a ser destaque, tendo em vista o número alarmante crescente da população carcerária feminina, analisando os números disponibilizados pelos IFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias) em seu relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade, realizado em junho de 2017 e o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2019, sendo apresentado um aumento de cerca de 660% da população carcerária feminina entre os anos 2000 a 2019. No início da década de 20, haviam somente 5.600 mulheres encarceradas, por outro lado, no ano de 2019 já chegava a um contingente de 37 mil (BRASIL, 2019)

Destarte, usando como base o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias em seu relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade de 2017, o primeiro traço a ser delimitado é acerca da faixa etária. A grande maioria das mulheres apenadas possuem entre 18 a 29, chegando a uma porcentagem de 47,33% entre todas as mulheres presas. Ademais, ainda de acordo com o estudo supracitado, foi realizado um cálculo entre a população carcerária feminina jovem (entre 18 a 29 anos) e não jovens (superior a 30 anos), foi concluído que para cada 100 mil mulheres jovens no Brasil, há uma taxa de aprisionamento de 100,69. Ou seja, a primeira conclusão a que se pode chegar é que as mulheres jovens possuem maior taxa de criminalização, representando a sua grande maioria em todos os presídios pelo país (BRASIL, 2019).

Logo após, deve ser feita uma análise acerca da etnia/cor predominante nos presídios femininos. A somatória entre as mulheres pardas e pretas é de 63,55% da população carcerária como um todo, número esse que é alarmante, tendo em vista que verificando os dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Contínua de 2017, pode-se perceber que quando somados o total de pretos e pardos, o qual eles denominam como a população negra, estima-se que seja um total de 55,4% da população brasileira. Dessa forma, a população negra representa praticamente metade dos cidadãos brasileiros, contudo o número de mulheres privadas de liberdade supera essa expectativa. Colocando em outras palavras, 2 em cada 3 mulheres presas atualmente no Brasil são negras (BRASIL, 2019).

O terceiro ponto a ser delimitado é sobre o nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade. Destacou-se o número de 44,42% das mulheres presas que possuem o ensino fundamental incompleto, seguido pela porcentagem de 15,27% com ensino médio incompleto e apenas 1,46% delas possuem nível superior completo (BRASIL, 2019).

Outro dado a ser levado em consideração é o estado civil das presidiárias. Estima-se que cerca de 58,4% delas são solteiras, seguidas por aquelas casadas ou em união estável representando 32,6%. E, fazendo um paralelo entre as porcentagens de solteiras e jovens, a somatória entre aquelas que se enquadraram em ambos perfis chega a ser de 58,5% da população carcerária feminina no Brasil (BRASIL, 2019).

O quinto aspecto analisado de tal população é a respeito da quantidade de filhos que possuem. Cerca de 28,91% possuem um filho, seguido de 28,27 e 21,07% das que possuem 2 e 3 filhos respectivamente. Dessa forma, somados os valores de mulheres que possuem entre 2 a 3 filhos é de 49,34% (BRASIL. 2019).

Havendo uma síntese dos dados, é possível inferir que o perfil das mulheres encarceradas no Brasil atualmente, em sua grande maioria, são: jovens (entre 18 e 29 anos), negras, com baixa escolaridade, solteiras e que possuem filhos.

Por outro lado, considerando o pensamento comum da população, tem-se o imaginário de que as mulheres só praticavam crimes relativos à maternidade, tais como aborto e infanticídio e crimes passionais, como o homicídio ou latrocínio, até mesmo aqueles crimes chamados “tipicamente femininos”, como a prostituição e o furto (MENDES, 2017). A prostituição, mesmo não sendo um crime no Brasil, afrontava a moral e os bons costumes. Quanto ao furto, era considerado tipicamente feminino pois como as mulheres possuíam menos força física em detrimento aos homens, não conseguiriam praticar crime de roubo, mas apenas furto.

No entanto, o encarceramento feminino atualmente gira em torno de um principal tipo penal: o tráfico ilícito de drogas. Segundo o IFOPEN realizado em 2017 (BRASIL, 2017), 59,98% das mulheres custodiadas se enquadram nesse fato típico. Seguidas pelas porcentagens de roubo com 12,90% e furto com 7,80%. Especialmente após a criação da nova Lei de Drogas, promulgada em 2006 – Lei nº 11.343, os números de mulheres encarceradas com tal tipo penal cresceu exponencialmente, criando um grande encarceramento em massa de mulheres.

3 PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO FEMINISTA

3.1 CRÍTICA FEMINISTA AO DIREITO

O patriarcado sempre foi uma marca em toda a história da civilização humana, sendo entendido como toda a valorização de aspectos masculinos em detrimento dos femininos, podendo ser visto como um sistema político-cultural de opressão, no qual é difundido pela dominação simbólica daqueles que são os detentores do poder, ou seja, os homens (BURCKHART, 2017).

Tal paradigma foi se construindo ao longo da história e se perfazendo entre todos os ramos da sociedade, incluindo o Direito. Dessa forma, entende-se que o Direito foi criado pelos homens, para os homens. Segundo Beauvoir (2009), os homens gozam plenamente do privilégio de terem nascidos homens e com essa supremacia, procuraram fazer um direito, favorecendo o seu próprio sexo.

Em meados dos anos 60, quando foi caracterizado como a primeira “onda” feminista do direito, houve a sedimentação do pensamento da igualdade formal entre homens e mulheres ou o chamado princípio da neutralidade de gênero (*gender-neutrality*). Diante tal pensamento, as feministas da época sustentavam a ideologia que homens e mulheres eram iguais perante a lei, dessa forma, não poderiam haver tratamentos diferentes (CAMPOS, 2020).

Por outro lado, já situada nos anos 80, a teoria do tratamento igualitário foi duramente criticada pelas feministas do momento, argumentando que nem sempre as normas de igualdade formal de gênero se transformam em igualdade material, se enquadrando a segunda “onda” feminista do direito. Em suas justificativas, aduziam que em muitas situações as mulheres estavam em desvantagens em relação aos homens, seja no trabalho ou até mesmo na aplicação da lei criminal (CAMPOS, 2020).

Dessa forma, foi iniciada uma crítica feminista ao direito, argumentando que o direito possui um caráter androcêntrico – sendo toda a tendência a assumir padrões masculinos como exclusivo modelo de representação coletiva, dessa forma, pensamentos, comportamentos ou experiências que estejam ligados ao sexo masculino devem ser tidos como padrões (CAMPOS, 2020).

De acordo com Campos, a pesquisa de Carol Smart categoriza três fases das inclinações feministas em relação ao direito: a primeira é que o direito é sexista, pois ao distinguir homens e mulheres, ele discrimina as mulheres ofertando oportunidades iguais e não reconhecendo a violência que é praticada em desfavor delas, a segunda é que o direito é masculino e a terceira que o direito é sexuado (SMART, 1976 apud CAMPOS, 2020).

Sendo assim, verifica-se que os ideais que foram construídos para o Direito de objetividade e neutralidade, que cercam o meio jurídico, são princípios masculinos que foram acolhidos como universais (BARATTA, 1999).

3.2 CRÍTICA FEMINISTA ÀS CRIMINOLOGIAS

Após o declínio da Criminologia Clássica, a primeira Escola Criminológica, que surgiu no auge do Iluminismo, a qual possuía um cunho mais humanitário, contra o absolutismo e modelos inquisitórios e via a pena como caráter retributivo, surgiu a Criminologia Moderna, ou chamada de “Criminologia Positiva” por ter sido iniciada em meios ao debates positivistas da ciência, possuindo como seu maior pensador o médico italiano Cesare Lombroso, que definia que o homem possuía caracteres físicos que determinavam perfeitamente se seria um criminoso ou não, pois a etiologia do crime estaria intrinsecamente interligada à fatores individuais (MENDES, 2017).

Quanto ao estudo sobre a delinquência feminina, Cesare Lombroso em parceria com Giovanni Ferrero lançaram o livro “A mulher delinquente, a prostituta e a mulher normal”, publicado no ano de 1893, obra que tratou o estudo das mulheres delinquentes da mesma forma que os homens, contudo, elas foram classificadas como criminosas natas, ocasionais, ofensoras histéricas, suicidas, criminosas de paixão, lunáticas, epiléticas e moralmente insanas (MENDES, 2017).

O médico italiano conseguiu reunir numa mesma teoria no campo penal valores acerca da moral (religião), do discurso jurídico e do médico. A prostituição feminina, como grande marco da criminalização feminina, possuía fatores não apenas morais (religiosos), mas também fazia parte da política higienista do século XIX, a qual figurava a prostituta como um ser que naturalmente era portadora de doenças venéreas (ANITUA, 2008).

Entretanto, houve uma efetiva modificação dos paradigmas que sustentaram a criminologia por muito tempo entre os anos 60 e 70, se alterando a doutrina acerca do tema, sendo construída a teorização da Escola de Chicago e o *labeling approach*, surgindo a Criminologia Crítica (ANITUA, 2008).

A referida escola criminológica opera com duas bases de pensamento acerca da criminalização, sendo dividida entre primária e secundária. A criminalização primária é a etapa que corresponde ao momento e o resultado do ato sancionador de uma lei penal que incrimina ou sanciona certas condutas. Nesse patamar, atuam as agências políticas, tais quais: o

poder executivo e legislativo. De outro lado, a criminalização secundária é a ação punitiva propriamente dita estatal quando um agente concreto pratica uma conduta que esteja tipificada, um ato criminalizado. Nessa seara, atuam o Poder Judiciário, o Ministério Público, os órgãos policiais e agentes penitenciários (CAMPOS, 2020).

Em decorrência disso, foi verificado pelos críticos de tal teoria criminológica que o sistema penal é seletivo, tanto no primeiro grau de criminalização (criação da norma penal), como também na criminalização secundária (aplicação da norma penal), e em decorrência dessa segunda parte da criminalização o sistema penal não opera somente em quem será criminalizado, mas também a vítima (CAMPOS, 2020).

O sistema de justiça criminal, como ensina Vera Regina Pereira Andrade (2007), é o maior objetivo dos estudos criminológicos a partir da concepção da criminologia crítica. Tal sistema, segundo Andrade (2007), é um subsistema de controle social que atua tanto para homens, como para as mulheres, sendo desigual e seletivo. O SJC – Sistema de Justiça Criminal, faz parte da violência institucional exercida pelo Estado, diante disso, Andrade reconheceu dois tipos de violência estrutural da sociedade.

Para a mesma autora (2007), o sistema de justiça criminal é androcêntrico, pois estabelece o controle de condutas masculinas, a partir de mecanismos puramente masculinos, que via de regra, são praticados por homens e apenas subsidiariamente aplicável às mulheres. Com isso, Andrade chega à concepção que o sistema de justiça criminal é parte integrante do controle social exercido sobre as mulheres, complementando o controle informal, o qual reforça os estereótipos patriarcais criminalizando condutas em algumas situações bem específicas “e, soberanamente, ao reconduzi-la ao lugar da vítima, ou seja, mantendo a coisa em seu lugar passivo” (MENDES, 2017, p. 67).

A adoção do ponto de vista da classe marginalizada, para o estudo da criminologia crítica, foi um grande avanço no aspecto científico, contudo, foi uma ciência que continuou adotando parâmetros masculinos. Consoante Alda Facio (1995), a mesma criminologia não faz referência dos marginalizados, por exemplo, por etnia, classe, idade etc., e as mulheres fazendo parte dessa invisibilidade também, então ela cai no erro de não ver a totalidade da realidade.

Destarte, o que se pode inferir é que nenhuma dessas correntes criminológicas podem explicar, de fato, a criminalidade feminina com todos os seus aspectos, bem como as razões das altas taxas de crescimento de encarceramento no país. Tendo em vista que nenhum desses processos de conhecimentos apresentados contempla “as mulheres como sujeitos de realidades históricas, sociais, econômicas e culturais marcadas por diferenças decorrentes de sua condição” (MENDES, 2017, p. 74) que se pretende produzir e explicar uma criminologia feminista brasileira.

3.3 A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO DE UMA CRIMINOLOGIA FEMINISTA

A criminologia, desde sua origem, foi uma ciência estudada por homens, com destino aos homens, a mulher figurando subsidiariamente em tais estudos. Com isso, foi visto a necessidade de uma criminologia que abrangesse também as peculiaridades femininas. A partir da falta de bases criminológicas que apresentassem a mulher como uma figura de direito, que foi se delineando uma criminologia feminista baseada nos paradigmas de gênero e da teoria feminista do direito. Importante destacar que a criminologia feminista nasceu não somente para explicar os fatores de criminalidade feminina, mas também para salientar a perspectiva das mulheres como vítimas de crimes.

As teorias criminológicas eram sexistas, de acordo com Campos (2020), pois elas focavam unicamente nos interesses, atividades e princípios masculinos, sendo ignorado o panorama feminino. No caso, o que diferencia a criminologia feminista, da criminologia dominante é justamente o ponto de partida de análise acerca do gênero. As teorias de gênero formam a base de sustentação da teoria feminista contemporânea e é considerado um *guiding question* (questão orientadora) na investigação criminológica feminista (CAMPOS, 2020).

A criminologia feminista é considerada uma teoria de médio alcance (*middle range theories*), significando que ela tenta fornecer explicações mais contidas, orientada em situações e contextos (CAMPOS, 2020). Dessa forma, pode-se inferir que ela tem preocupações em como as organizações “gengradas” são construídas, por meio de suas estruturas políticas

e ideologias, bem como a forma em que os atores se movimentam em ambientes “genrados” com o objetivo de conquistarem seus objetivos pessoais e fortalecer seus níveis sociais. Por fim, investigar como fatores como raça, gênero, classe social, idade, sexualidade criam alterações e afetam a desigualdade de gênero.

Para as teóricas dessa corrente da criminologia, as relações acerca do gênero são peças chaves “para entender e teorizar o crime, o sistema de justiça, o trabalho e as ocupações dentro do sistema de justiça criminal” (CAMPOS, 2020, p. 272) acerca tanto das vítimas de crimes, como das mulheres que cometem crimes, contudo, deve se atentar ao fato que deve ser levado em consideração outros marcadores sociais.

Dessa forma, a criminologia feminista traz uma abordagem das ideias das teorias feministas, as quais são voltadas para a explicação da exclusão do gênero feminino em pautas sociais, exigindo-se como a principal fonte de pesquisa a realidade das mulheres, sejam elas vítimas ou criminosas, no direito penal e no sistema de justiça criminal, pois é impossível a aplicação de teorias predominantemente masculinas para a explicação da criminalidade feminina.

No início dos anos 70, passou a se pensar acerca das teorias que explicassem o aumento da criminalidade feminina, especialmente nos Estados Unidos, marcando o início das teorias modernas da criminalidade feminina estadunidense. As autoras pioneiras no assunto passaram a firmar a tese argumentavam que os movimentos de libertação feminina fizeram com que as mulheres passassem a cometer mais crimes tidos como violentos, masculinizados. Ademais foi adotado a tese da oportunidade, sendo aquela caracterizada como o aumento de oportunidades de trabalhos para as mulheres fazendo com que estas cometessem mais crimes contra a propriedade. Essa “nova” mulher seria mais dura, agressiva e livre e acabou desafiando os papéis sociais que eram impostos às mulheres (CAMPOS, 2020).

Em contraponto, de acordo com Campos, a autora Naffine afirma que a liberação das mulheres não alterou a sua relação com emprego e criminalidade, tendo em vista que a maioria das mulheres criminalizadas são negras e pobres e estas possuem menos oportunidades de emprego que as mulheres brancas. Dessa forma, a melhor maneira de explicar

a criminalidade feminina é possuindo parâmetros antes não estudados pela criminologia, como raça, cor, classe e subjetividades de cada ser feminino (NAFFINE, 1996 *apud* CAMPOS, 2020).

Em meados nos anos 80, abarcando a “segunda onda feminista”, as teóricas perceberam a necessidade de uma criminologia feminista que não abrangesse somente as mulheres em destaque dos movimentos feministas, mas também as negras e lésbicas.

Da mesma maneira, de acordo com Carmen Campos (2020), foi a partir desse novo início de pensamento no país, nos novos marcos da criminologia, que se podem reproduzir duas novas perspectivas: a criminologia feminista das mulheres negras (*black feminist criminology* – BFC) e a criminologia *queer* (*queer criminology* – QC). A criminologia *queer* além de questionar ideologias de gênero, também indaga acerca da heteronormatividade, pois a sexualidade masculina é tida como padrão e acaba por produzir normas políticas androcêntricas e homofóbicas.

Posto isso, além da criminologia feminista envolver questões de gênero, deverá também, em âmbito brasileiro, acolher questões raciais e sexualidade, para que, dessa forma, a criminalidade feminina possa ser melhor compreendida e explicada, com o intuito de diminuição dessas mulheres no cárcere.

4 RAZÕES PARA O AUMENTO DO ENCARCERAMENTO FEMININO BRASILEIRO

A política de guerra às drogas e endurecimento das penas, a feminização da pobreza, o crescente número de lares chefiados unicamente por mulheres, bem como o fenômeno da criminalização da pobreza, aumentando cada vez mais as desigualdades sociais, são alguns dos fatores que fizeram aumentar o número de mulheres encarceradas no Brasil atualmente (GERMANO et al., 2018).

A feminização da pobreza é um fenômeno que foi denominado pela primeira vez em 1978 por Diane Pearce, o qual relaciona-se ao processo histórico no aumento e proporção de mulheres pobres em relação a homens (GERMANO et al., 2018). Tal estudo foi realizado nos Estados Unidos, onde foi constatado o crescente número de lares que possuíam

considerada vulnerabilidade socioeconômica que eram chefiadas unicamente por mulheres.

As mulheres participam menos economicamente, pois muitas se encontram desempregadas devido à distribuição sexual desigual do trabalho, possuindo dificuldades para se inserirem no mercado formal de trabalho, sendo assim, elas se inserem em atividades informais, acarretando múltiplas jornadas e precarização do trabalho (GERMANO et al., 2018).

Com a entrada de ideias neoliberais e a consequente fragilização das políticas sociais na década de 1990, acentuou-se a vulnerabilidade dos seres femininos. Ao passo que o Estado regulava menos a esfera socioeconômica, o Estado Penal, por outro lado, se fortalecia cada vez mais, criminalizando principalmente condutas das camadas mais pobres e vulneráveis da população (WACQUANT, 1999 apud GERMANO et al., 2018).

Nesta mesma senda, o Brasil passou a adotar políticas públicas espelhadas no modelo norte americano de guerra às drogas, principalmente com o advento da Lei nº 11.343/2006, fator determinante para o aumento da criminalização das mulheres brasileiras, aumentando o encarceramento daquelas.

Como supracitado, a nova Lei de Drogas (11.343/2006), a qual revogou a antiga lei que tratava acerca do assunto, a Lei nº 6.368/1976, trouxe à baila alguns dispositivos influenciados na repressão norte americana contra às drogas das décadas de 1960 e 70, usando as forças bélicas para a repressão do uso, produção, distribuição de drogas consideradas ilícitas, tal legislação possui um caráter mais repressor quanto à figura do traficante. De acordo com Salo de Carvalho (1996), essas políticas servem como um intermédio para perpetuar o racismo a discriminação social já existentes, atingindo principalmente, nesse caso específico, mulheres pobres e negras.

De igual modo, foi verificado que a mesma lei enrijeceu o sistema com o aumento da pena mínima, bem como estabeleceu uma margem a discricionariedade do juiz para a consideração se a quantidade de droga apreendida se encaixaria como traficante (art. 33) ou como usuário (art. 28). Tal fato é de notória preocupação, tendo em vista que os critérios a serem analisados pelo juiz para diferenciar entre os dois artigos são subjetivos. Dessa forma, vem sendo criada uma verdadeira guerra às drogas.

Contudo, em consonância com o professor Olavo Hamilton (2017), a guerra contra as drogas, na verdade fracassou, pois além do aumento da população carcerária, a matéria regulou a tipificação de usuários e viciados em criminosos, ao passo que a posse para o consumo também foi criminalizada pela nova legislação. Além de que a tipificação da produção, distribuição e comércio das substâncias não diminuiu a sua oferta e procura.

O tráfico ilícito de entorpecentes ainda é um crime cometido em sua grande maioria por homens, de acordo com o IFOPEN 2019 (BRASIL 2019), todavia, o número de mulheres presas por esse tipo penal teve um crescimento maior do que em relação aos homens. Além disso, a porcentagem de mulheres encarceradas pelo tipo penal é superior ao masculino, caracterizando-se por 50,94% das mulheres aprisionadas responderem por esse crime e apenas 19,17% dos homens respondem pelo mesmo fato típico.

Muitos lares brasileiros nos dias atuais são chefiados exclusivamente pelo poder feminino, e algumas dessas mulheres acabam encontrando no tráfico uma saída alternativa de trabalhos informais e que obtém um baixo retorno financeiro, além de ter que passar o dia fora de casa trabalhando. Com a atividade do tráfico, essas mulheres conseguem possuir uma renda maior, bem como participar mais ativamente da criação dos seus filhos.

Sendo assim, o tráfico de entorpecentes acaba por ser uma via que a possibilita manter o trabalho doméstico e possuir uma maior remuneração que teria em outros trabalhos informais. Outro caso é o das mulheres que herdaram algum cargo de chefia no tráfico são por razões muitas vezes de sobrevivência, pois aquela era a única fonte de renda da família.

Mesmo o número de mulheres encarceradas por estarem em cargos de chefia estar aumentando, conquanto, a maioria esmagadora delas estão encarceradas por estarem em ocupações menos privilegiadas no tráfico, especialmente no papel de mulas, que de acordo com Ramos (2012) as expõe ao funil da seletividade penal e das agências repressivas. As mulheres mulas ocupam uma baixa posição na dinâmica do tráfico, sendo aquelas que levam as drogas dentro de regiões da cavidade genital ou anal, bem como no estômago e tal função está diretamente interligada

com o tráfico internacional e com o tráfico realizado dentro dos presídios masculinos.

Com o entendimento de uma criminologia feminista brasileira, a criminalidade feminina é vista como uma forma de entrelaçamento do sistema punitivo juntamente com o patriarcal, que compreende todas as formas de controle informal que a mulher é submetida e passa a ser controlada formalmente pelo Estado Penal (MENDES, 2017).

Portanto, o sistema de justiça criminal seleciona um padrão de pessoas a serem criminalizadas pelas condutas que foram anteriormente tipificadas, pois a prisão é analisada como perspectiva de gênero, sendo o cárcere considerado como uma construção social que reproduz os ideais tradicionais patriarcais, tendo o objetivo de estigmatizar o papel feminino (MENDES, 2017).

Posto isto, é vista a necessidade de um olhar feminista para essas mulheres, pois dessa forma, soluções poderão ser encontradas para diminuir a situação precária em que vivem nas penitenciárias, assim como também a descriminalização da parcela da sociedade de mulheres que estão à margem da seletividade penal, tendo em mente que o sistema de justiça penal é andocêntrico, no qual as mulheres remanesçam com as migalhas da política penitenciária, que não consideram as peculiaridades femininas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, as novas concepções pensadas pela criminologia feminista fizeram com que fosse possível maiores avanços na construção histórica e social das mulheres encarceradas, aquelas que foram invisibilizadas durante toda a história da sociedade, e somente, a partir de então, possuem algum tipo de voz, através da nova criminologia.

Sendo assim, pelo grande número das mulheres encarceradas e todo o impacto social que decorre disso, foi vista a necessidade do trabalho de analisar a criminalização das mulheres por intermédio da criminologia feminista, pois é analisado de forma mais profunda e complexa. Sendo assim, foi verificado todo o histórico da criminalização da mulher brasileira, desde o Brasil colônia, até as datas mais atuais. Restando ob-

servado que sempre houve uma série de preconceitos e desigualdades de gênero em detrimento das mulheres que se perpetuaram com o tempo, havendo um discurso patriarcal de como elas deveriam ser e se comportar socialmente.

Dessa forma, havendo uma especial atenção para o advento da nova Lei de Drogas (Lei 11.343/06), que enrijeceu as penalidades e colocou caráter subjetivo para a diferenciação de traficante e usuário, fazendo com que o número de mulheres, bem como de homens crescesse em todo o país.

Ademais, concebendo uma análise acerca das contribuições do cárcere de mulheres, tanto para a sociedade, como para a vida delas, foi constatado que este não possui nenhum retorno no ponto de vista social, no que tange a uma maior segurança pública, além de ser muito cara para o Estado. Por outro lado, para a vida das mulheres há um impacto ainda maior, havendo a separação delas com seus filhos e o abandono familiar.

Dessa forma, com respaldo dos dados analisados e a partir da concepção de uma criminologia feminista brasileira, foram traçados as principais razões do encarceramento feminino em massa, as contribuições práticas desse encarceramento, bem como os reflexos na vida delas e em toda a sociedade brasileira, delineando a maior criminalização das mulheres negras e pobres, assim também como o tráfico ilícito de drogas representa a maior parte das penalizações e como o Estado Penal atua de forma conjunta com a sociedade para a repressão social maior dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.** Revista de Direito Público, n. 17, jul.- ago. – set./2007. p. 52-75.

ANDRADE, Olavo Hamilton Ayres Freire de. **Princípio da proporcionalidade e guerra contra as drogas.** Natal: OWL, 2017.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos.** Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero: Da questão crimi-**

nal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BURCKHART, Thiago. **Gênero, dominação masculina e feminismo: por uma teoria feminista do direito**. *Revista Direito em Debate*, [S. l.], v. 26, n. 47, p. 205– 224, 2017. DOI: 10.21527/2176-6622.2017.47.205-224. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/6619>. Acesso em 21 nov. 2022.

BRASIL. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade** – junho de 2017. Consultor: Marcos Vinícius Moura Silva. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf. Acesso em 21 nov. 2022.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Período de julho a dezembro de 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2lyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY-2ZhNTYzZDlilwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiO-GRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 21 nov. 2022.

BRASIL. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Período: 2017. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnad/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein. **Criminologia feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: (do discurso oficial as razões da descriminalização)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, 1996.

FACIO, Alda; CAMACHO, Rosália. **Em busca das mulheres perdidas: ou uma aproximação crítica à criminologia**. In: CLADEM. *Mulheres: vigiadas e castigadas*. São Paulo: 1995. p. 39-74.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. **Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino**. Scielo, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932018000600027&script=sci_arttext#B1. Acesso em 21 nov. 2022.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista: novos paradigmas**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PRADO, Hannah Zuquim Aidar. **Criminalização das Mulheres, Criminologia Crítica e Feminismo**. Seminário América Latina: Cultura, História e Política, Uberlândia, 18 maio 2015. Disponível em: <http://seminarioamericalatina.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Criminaliza%C3%A7%C3%A3o-das-mulheres-criminologia-cr%C3%ADtica-e-feminismo-Hannah-Zuquim-Aidar-Prado.pdf>. Acesso em 22 nov. 2022.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. 126 f. Tese (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

O Conto da Aia: Distopia?

[resenha]

Sabrina Soares Silva

SOBRE O AUTOR

Sabrina é graduanda em Direito pela UERN, aluna do 7º período e estagiária na Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



O CONTO DA AIA: DISTOPIA?

Sabrina Soares Silva

ATWOOD, Margaret. **O Conto da Aia**; tradução de Ana Dreidó. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

Margaret Atwood é uma romancista, poeta, crítica literária e ensaísta, cujas obras são inspiradas em contos de fadas europeus e na mitologia euro-asiática. Sua principal e mais famosa obra, “O conto da Aia”, contém a história central para a existência da seguinte resenha, a partir da análise da obra como um todo, tanto em seu formato de série, quanto em seu formato literário.

A obra citada foi lançada durante a década de 1980, momento em que os Estados Unidos emergiam de uma crise econômica cujas soluções somente favoreciam aos grupos econômicos mais abastados, causando concentração de renda. E traz uma narrativa distópica a respeito da liberdade e dos direitos civis das mulheres, mitigados em decorrência de uma revolução teocrática, totalitária e patriarcal. De modo geral, a sociedade da obra configurou-se a partir de uma crise ambiental que desencadeou a infertilidade em boa parte da população, colocando em risco a reprodução da espécie humana. Nessa conjuntura, o que eram os Estados Unidos da América sofreram um golpe provocado por fundamentalistas religiosos, que iniciam um governo totalitário e teocrático na, agora, República de Gilead, pregando a defesa da família tradicional e dos valores cristãos. A principal personagem, June, é afastada de sua família, perde seus direitos e passa a viver como uma Aia – mulheres tidas como servas nas casas das famílias mais nobres e que possuem a função meramente de procriar, como propriedades do Estado. A realidade vivida pela personagem é também a de outras mulheres na ficção, as quais foram reeducadas, em uma espécie de escola, referida por June como Centro Vermelho, em que elas foram violentadas, de diversas formas, como forma de aprender a nova forma de cultura em que iriam viver.

Submissão: 10/11/22
Aprovação: 07/02/23

Essa espécie de controle, estabelecido principalmente sobre as mulheres, desde sua infância e socialização primária, é conhecido como violência simbólica. Esse controle é um modo de subjugar alguém a um tipo de comportamento sem a necessidade de castigos físicos ou privativos. É forçar uma cultura sobre aquela pessoa de modo que ela não tenha opção a não ser agir em conformidade: “toda ação pedagógica é uma violência simbólica enquanto imposição, por um poder arbitrário, de um arbitrário cultural.” (BORDIEU, PASSERON, 1992, p. 20). São tentativas de empurrar a cultura patriarcal garganta abaixo para que o sexo oposto viva de acordo com suas diretrizes. Tal situação que pode ser observada, por exemplo, com o tratamento dado a Luísa Sonza. A cantora, durante a promoção de seu álbum ‘Doce 22’, foi duramente criticada por um comportamento dito imoral, devido as suas roupas e letras. Todavia, a famosa somente utilizava de sua liberdade para construção de uma persona mais confiante nessa nova era de sua carreira, daí a irracionalidade nas críticas eufêmicas e machistas por conta do comportamento ‘imoral’ da estrela, imoral porque uma fêmea ousava dominar sua sexualidade do mesmo modo que um macho. Por que uma mulher independente não pode utilizar-se de sua sensualidade para portar-se como bem quer no palco, quando homens constroem carreiras em sites pornôis? Juízos de opinião como esses rememoram uma frase de Bell Hooks:

O pensamento sexista ensinado às mulheres desde o nascimento deixou claro que o domínio do desejo sexual e do prazer sexual era sempre e somente masculino, que apenas uma mulher de pouca ou nenhuma virtude diria ter necessidade sexual ou apetite sexual. (HOOKS, 2018, p.70)

Não é novidade que o mundo seja machista e patriarcal, porém, violências como a ocorrida com Mariana Ferrer, por exemplo, preocupam no sentido de que são explicitadas de modo público, sem receio algum e, inclusive, dentro do Judiciário, aonde deveria haver construção de justiça. Mariana Ferrer foi drogada e estuprada, porém julgada como ré por um crime em que foi vítima. Foram virais os momentos da audiência online em que o advogado da parte acusada utilizava-se dos posts de uma rede social da influenciadora digital para justificar o sexo forçado. Desde quando comportamento e roupas são justificativas para uma pessoa ser drogada e estuprada? Para que alguém chegue ao fundo do poço em quesito de saúde mental por julgamen-

tos sexistas? Seria a mídia o novo Centro Vermelho? Serão as garotas sempre julgadas pelo modo como se portam? Não seria esse um direito básico dado a todo e qualquer indivíduo? Desse modo, é correto afirmar que a negação desse direito seria uma forma de retirada de um direito básico. Tal qual foi retirado das mulheres de Gilead sua identidade enquanto indivíduos livres e independentes para se tornarem propriedades do Estado, procriadoras para a República, de comportamento passivo e obediente. Até onde a violência simbólica, a partir da internet, a qual permite que os juízes não sejam revelados, irá para demanda de um comportamento dócil?

(...) como as heroínas perseguidas dos romances do século XVIII, as jovens celebridades das histórias dos tabloides estavam condenadas a vagar por territórios selvagens, acossadas pelos camponeses armados com bastões e lentes zoom, ou a permanecer prisioneiras nas masmorras de vidro de sua fama. (CHOCANO, 2020, p.199).

No mesmo sentido, porém de modo mais violento e explícito, eram as diversas penas corporais constantes sob as quais as aias eram submetidas, ainda que tivessem cometido um simples comportamento taxado como rebelde. Isso acontecia principalmente no Centro Vermelho. Um episódio marcante que demonstra bem essa tentativa de doutrinação por meio das agressões foi um já no primeiro episódio da série, em que uma personagem, Janine, age de modo desafiador para com uma das Tias e, como consequência, tem um de seus olhos arrancado. Assim como quando Emily, ou Ofglen, sofre mutilação genital feminina, ou seja, a remoção de seu clitóris, como uma maneira de punição pelo fato de a personagem ser lésbica, um comportamento não aceito na sociedade de Gilead. Ambos comportamentos ameaçadores a ordem da perfeita família tradicional, em que a mãe nada mais é que obediente.

Para exemplificar o que foi dito, tem-se uma passagem da obra:

Ordeno que as mulheres se vistam com vestes modestas [...], com pudor e sobriedade; sem cabelos trançados ou ouro, ou pérolas ou vestimentas. Mas [...] com boas obras. Que a mulher aprenda em silêncio com toda a sujeição. [...] Mas não tolerarei que uma mulher ensine, nem que usurpe a autoridade do homem, apenas que se mantenha em silêncio. Pois primeiro Deus criou Adão, depois Eva. (ATWOOD, 1939, p.262).

Hodiernamente, essa violência física é apresentada de modo extremo

com as notícias, quase diárias, de companheiros que matam suas companheiras por revolta com o término do relacionamento. Estaria o direito de escolha da mulher, um dos direitos mais básicos, sendo retirado delas por animais machistas que se acham donos de suas ex-companheiras?

Estes episódios anteriormente narrados a partir das situações exemplificativas de Luísa e Mariana são parte de um acontecimento chamado de 'ansiedade sexual'. No livro de Jason Stanley, *Como nasce o fascismo* (2018), esse fato mostra-se destruidor da igualdade, e também da liberdade. A partir do momento em que os homens se sentem ameaçados, pelo poder feminino, pelas suas conquistas de liberdade e independência, eles precisam provar-se como os chefes de sua família novamente. Eles perderam seu papel patriarcal perante sua família e isso os leva a agir de modo ameaçador para impedirem-se de sentir mais dessa ansiedade, traduzindo-se em uma democracia que erode lentamente, com uma corrosão de direitos fundamentais. É aproveitando-se dessa ânsia pelo poder cedido, todavia, não perdido que o lado conservador retoma sua força na sociedade atual. Por meio da pintura de um quadro em que a família e a moral estão sendo rejeitadas pelo simples fato de haverem mulheres livres e donas de seus corpos, de suas sexualidades, de sua vida como um todo, sem a necessidade da ajuda de um homem para ascender ou se manter. É uma cultura que vem se estendendo durante séculos, justificando a inferioridade feminina. Caso essa cultura não se desfaça, Gilead pode ser visto ao horizonte perfeitamente, não de modo literal, porém, de modo geral, como uma sociedade que retira direitos fundamentais de suas cidadãs, em nome de uma ameaça não existente a seus privilégios.

Mesmo que sejam personagens fictícias, distantes da nossa realidade, as violências não o são. June pode pertencer a uma conjuntura distópica na qual é justificável agredir de modo físico e psicológico as propriedades do Estado para que elas ajam de modo dócil, porém é inegável perceber que as mulheres, enquanto minoria política, transformaram-se no inimigo, em inúmeros momentos, tais como os citados previamente. Quer dizer, um personagem desobediente e rebelde construído socialmente para preservação do poder masculino branco e cis perante todos aqueles considerados inferiores. A partir destas violências, das mais sutis às mais explícitas, que o machismo e a cultura patriarcal se apresentam até hoje, enraizados na cultura como um vírus sem cura e que pode chegar a ser letal.

Como diz Simone de Beauvoir: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1980, p.9) Somos educadas a fazer parte de um molde submisso e obediente, a partir de uma educação que vem desde antes de nascermos, a partir do momento da descoberta do gênero do neném. Desse momento em diante, dá-se início a um processo de visualização de como o indivíduo ainda não nascido será: vestido rosa, lacinhos, passividade e um amor não descrito por tarefas domésticas, como também, obedientes a seus pais e tementes a Deus. Do mesmo modo em Gilead, um comportamento tal como o previamente mencionado, é imposto a mulheres adultas, por meio de violências dos mais diversos modos. Direitos essenciais são deixados de lado em prol da pregação de um modo de vida que em nada se assemelha ao que dizem ser seus valores, pois enquanto mulheres são condenadas ao ambiente doméstico, os homens deleitam-se na luxúria e na riqueza de seus escritórios e locais secretos.

Daí a genialidade de Atwood em criar uma obra distópica, mas com pontos totalmente passíveis de realidade, não por motivos econômicos e biológicos como em Gilead, mas políticos e sociais. Em razão de uma hierarquia social medrosa na distribuição de seu poder, pois aqueles no topo preferem mantê-lo, mesmo que as custas das vidas de muitas e da violação de outras. Enquanto o homem somente retorna ao pó em seu dia de morte, a mulher pode o ser por intermédio da retirada de seus direitos, a partir da quebra de sua identidade como ser humano digno de direitos fundamentais e básicos.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Paris: Librairie Galignani, 1979.
BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A reprodução. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

CHOCANO, Carina; **Mulheres Imperfeitas: como Hollywood e a Cultura Pop Construíram Falsos Padrões Femininos no Mundo Moderno**; São Paulo: Editora Pensamento Cultrix, 2020.

HOOKS, Bell; **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo: a política do “nós” e “eles”**. Porto Alegre: L&PM, 2018.

O percurso das cotas étnico-raciais na UERN: Experiências de uma política pública em construção

[artigo]

Francisco Cavalcante de Sousa
Lauro Gurgel de Brito

SOBRE OS AUTORES

Francisco é graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, pesquisador do Observatório do Direito à Educação da Universidade de São Paulo (ObEdu-USP) e membro-pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano (DHDC-UERN).

E-mail: fcavalcantede@gmail.com

Lauro é professor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais, da Faculdade de Serviço Social (UERN). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano (DHDC-UERN). E-mail: laurogurgel@uern.br



O PERCURSO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS NA UERN: EXPERIÊNCIAS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA EM CONSTRUÇÃO

THE JOURNEY OF AFFIRMATIVE ACTIONS ETHNIC AND RACIAL AT UERN: Experiences of a public policy under construction

Francisco Cavalcante de Sousa;
Lauro Gurgel de Brito.

RESUMO

O debate sobre ações afirmativas não é de hoje. Nas últimas duas décadas cresceu significativamente o número de pesquisas na literatura científica sobre o tema no Brasil, especialmente sobre cotas étnico-raciais. Este artigo discute o percurso histórico-institucional pelo qual passou a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Brasil, na gestão do sistema de cotas étnico-raciais, bem como apresenta casos e modelos normativos de regulação dos processos de heteroidentificação de outras universidades brasileiras no tema. Utiliza de pesquisa de natureza básica, método hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa e procedimentos bibliográfico, documental e estudo de caso. Considera que o processo regulatório da matéria de ações afirmativas na instituição não é linear, no sentido de que a instituição passou por profundas mudanças políticas e administrativas que culminaram no amadurecimento das políticas públicas e se consubstanciam em novos modelos de atuação positiva para pretos, pardos e indígenas no Ensino Superior.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Ensino superior; Estudo de caso; Política pública.

ABSTRACT

The debate on affirmative action is not new. In the last two decades, the number of researches in the scientific literature on the subject in Brazil has grown significantly, especially on ethnic-racial quotas. This article

Submissão: 25/11/22
Aprovação: 09/02/23

discusses the historical-institutional path taken by the Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), in Brazil, in the management of the ethnic-racial quota system, as well as presenting cases and normative models of regulation of processes of heteroidentification of other Brazilian universities in the subject. It uses research of a basic nature, hypothetical-deductive method, with a qualitative approach and bibliographic, documentary and case study procedures. It considers that the regulatory process of affirmative action matters at UERN is not linear, in the sense that the institution has undergone profound political and management changes that culminated in the maturation of the public policies and are embodied in new models of positive action for blacks, browns and Indigenous Peoples in Higher Education.

Keywords: Affirmative action; University education; Case study; Public Policy.

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre ações afirmativas não é de hoje. Nas últimas duas décadas cresceu significativamente o número de pesquisas na literatura científica sobre o tema no Brasil, especialmente com as primeiras experiências institucionais com as cotas para ingresso no Ensino Superior brasileiro, no início dos anos 2000. Os primeiros modelos de ações afirmativas se basearam em critérios socioeconômicos e de origem escolar, com reserva de vagas para estudantes de baixa-renda e de escolas públicas, apesar do debate em outros países, como Estados Unidos, ter se pautado majoritariamente na questão étnico-racial.

Inicialmente, houve maior adesão das instituições às cotas de natureza socioeconômica ante às cotas de cunho étnico-racial, o que enfraqueceu, num primeiro momento, a luta pela igualdade racial, reivindicada por grupos sociais racializados. Historicamente em menor número nas instituições de ensino brasileiras, as cotas étnico-raciais também foram motivos de debates sobre sua inconstitucionalidade no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 perante o Supremo Tribunal Federal (STF), em que a Corte julgou totalmente improcedente a arguição e considerou o sistema de cotas étnico-raciais constitucional.

Posto este contexto, este trabalho discute o percurso histórico-ins-

titucional pelo qual passou a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) na temática da legislação que regulamenta a gestão do sistema de cotas raciais, bem como apresenta casos e modelos normativos de regulação dos processos de heteroidentificação de outras universidades brasileiras no tema, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Trata-se, então, de uma pesquisa de natureza básica, ancorada no método hipotético-dedutivo, na abordagem qualitativa e nos procedimentos bibliográfico e documental e estudo de caso, por meio de pesquisa em site institucional, em que se estudou notícias relacionadas ao tema no portal da instituição e o conteúdo normativo das resoluções que buscam fiscalizar a agenda de ações afirmativas.

A hipótese do trabalho é a de que a construção normativa do sistema de cotas, no recorte espacial aqui mencionado, não é linear, de modo que encontra-se em processo de expansão e consolidação, ao garantir a destinação de vagas no Ensino Superior, de fato, ao público-alvo estipulado no diploma normativo estadual.

2 RESGATE HISTÓRICO DOS MODELOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ÉTNICO-RACIAIS NA UERN

Os primeiros debates acerca das cotas étnico-raciais na UERN nascem de movimentos estudantis e de pesquisa realizada por estudantes do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, da Faculdade de Serviço Social, intitulada “Quem são, onde estão e o que dizem de si os estudantes negros da UERN?”. Por meio da iniciativa dos estudantes, a universidade elaborou a primeira minuta do projeto de lei que foi encaminhada à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e, posteriormente, implantou as cotas étnico-raciais. A proposta foi amplamente discutida entre os estudantes e legisladores, a partir de eventos promovidos pelo Diretório Central dos Estudantes (MORAIS, 2018).

A UERN implantou seu primeiro sistema de cotas por meio da Lei nº

8.258, de 27 de dezembro de 2002⁴¹ (RIO GRANDE DO NORTE, 2002), sendo a instituição uma das pioneiras no tema ao reservar 50% de suas vagas em cada curso e turma para estudantes oriundos de escolas públicas do país (SOUSA; SILVA, 2019). Fortaleceu seu papel inclusivo, ao minimizar as disparidades sociais e assegurar o acesso ao Ensino Superior, principalmente, daqueles que vivem em situação de maior vulnerabilidade social (BRITO; SOUSA; SANTOS, 2022).

Dezesseis anos depois, em 25 de janeiro de 2019, a Lei Estadual nº 10.480⁴² alterou o sistema de ações afirmativas relativas ao ingresso na UERN e instituiu novo critério de cota étnico-racial para ingresso de pretos, pardos e indígenas (PPI), além de criar o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais, destinado a candidatos egressos da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte. O referido diploma estadual também revogou as Leis Estaduais de nº. 8.258/2002 e 9.696/2013⁴³ (RIO GRANDE DO NORTE, 2019).

Com esse marco normativo, passaram a existir duas cotas na UERN: (i) a social, subdividida em dois tipos: a) aquela apoiada em critérios socioeconômicos, destinada a candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas; e b) aquela assentada em critérios étnico-raciais, direcionada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Para a cota social devem ser reservadas, pelo menos, 50% das vagas; e (ii) para pessoas com deficiência (PcD) comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), reservando-se, neste caso, 5% das vagas.

41 Lei Estadual nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002. Estabelece reserva de vagas nas Universidades Públicas Estaduais para alguns alunos egressos da Rede Pública de Ensino no Rio Grande do Norte.

42 Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a instituição de cotas e sobre o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para alunos egressos da Rede Pública de Ensino, revoga a Lei nº 8.258/2002 e a Lei nº 9.696/2013, fixando outras providências.

43 Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em todas as suas unidades de ensino e dá outras providências.

Tendo em vista a legislação estadual vigente, dentro dos 50% de vagas destinadas para cotistas sociais, é definido o percentual de cotistas para pretos, pardos e indígenas, com base no índice populacional informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que, segundo último Censo, corresponde a 58% da quantidade de vagas destinadas à cota social. A remodelação da política afirmativa na Universidade contribuiu, em seus primeiros anos, para incrementar o ingresso de pessoas negras nos cursos de graduação e influenciou para expansão do debate e aplicação nos cursos de pós-graduação.

De acordo com Ivonete Soares, a universidade materializou direitos e possibilitou a igualdade por meio da cota étnico-racial, trazendo a discussão numa perspectiva de reconhecimento da tradição, da história e da dívida histórica com a população negra, “além da afirmação da identidade negra e o reconhecimento da condição de si com orgulho, com dignidade e capacidade de ampliar os espaços dessa população” (SOARES *apud* FREIRE, 2019, on-line).

A intenção da legislação estadual é que a universidade possa desempenhar papel socioeducacional nobre e compatível com a Constituição Federal de 1988, ao incluir sujeitos que não tiveram acesso a uma formação educacional substancial e dependem da adoção de políticas estatais inclusivas, a fim de que possam ocupar esses espaços de mudança que, por sua vez, são também espaços de poder e de projeto de vida (BRITO; SOUSA; SANTOS, 2022).

Contudo, as ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas em parte das universidades estaduais e federais, de forma geral, ainda carecem de mecanismos efetivos que possibilitem seu monitoramento integral e avaliação em âmbito nacional e local. Se antes o debate era em torno dos benefícios e malefícios das cotas, hoje a controvérsia é sobre a efetividade da lei de cotas para garantir a inclusão dos grupos aos quais se destina em termos legais: pretos, pardos e indígenas.

Isso porque o risco e possibilidade de fraudes às cotas raciais durante o processo de autodeclaração racial realizado pelos candidatos às vagas despontaram como barreira para implementação efetiva das ações afirmativas aos grupos nominados pelas leis instituidoras. De acordo com Vaz (2018), pouco tempo após a implementação legislativa de medidas

reparatórias para o grupo de pretos e pardos, verificou-se a ocorrência reiterada de autodeclarações falsas nas universidades que adotam sistemas de cotas.

Várias denúncias já foram realizadas por estudantes, coletivos negros, movimentos sociais e agentes públicos em instituições de todas as regiões do Brasil, o que evidenciou a falta de controle e monitoramento da ocupação das vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas nas universidades públicas. De acordo com Silva et al. (2020), a pressão de grupos do movimento negro universitário, organizados em coletivos estudantis, e, em alguns casos, a atuação do Ministério Público Federal (MPF) levaram várias instituições a constituí-las para a verificação das cotas com critérios étnico-raciais.

Por conseguinte, a formação de comissões específicas para coibir tais práticas são motivadas por denúncias de fraudes às cotas, conscientes e/ou inconscientes, havendo, portanto, uma responsabilidade social e procedimental da Administração Pública e dos gestores de ações afirmativas no cumprimento da legalidade e finalidade normativa (NUNES, 2018).

Diante dessa realidade, as comissões de heteroidentificação têm se estabelecido, nos últimos cinco anos, “como mecanismo de concretização do direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais” (VAZ, 2018, p. 35). Entre os argumentos favoráveis, destaca-se que, sem elas, as cotas para PPI, por si só, perdem sua efetividade normativa, pois não seriam capazes de alcançar os fins a que se destinam, entre eles, incluir os verdadeiros destinatários dessas políticas em universidades ou concursos públicos. Contudo, este mecanismo tem gerado dúvidas acerca do seu procedimento, objetivos e destinatários.

A questão central, então, reside na concepção de heteroidentificação da pessoa autodeclarada parda, que também tem direito à vaga pelas cotas étnico-raciais, pois possui traços fenotípicos que podem ser percebidos como pertencentes aos negros, causando-lhe situações de discriminação racial (SILVA et al., 2020). Nesta perspectiva, tem-se que:

[...] deve-se observar que a lei n. 12.711/2012 regulamenta a reserva de vagas étnico-raciais para pretos, pardos e indígenas, utilizando, assim, os critérios de classificação populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E é do próprio IBGE o entendimento de que

em termos socioeconômicos não há grandes diferenças entre os grupos populacionais preto e pardo, o que permite e torna mais produtiva essa análise em conjunto sob a rubrica de população negra (SILVA et al., 2020, p. 339).

Documentos normativos nacionais, como o Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009⁴⁴, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) (BRASIL, 2009), e a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010⁴⁵ (BRASIL, 2010), que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, já explicitam a necessidade e a importância de se implementar e acompanhar a execução de políticas de ação afirmativa, prevendo, a exemplo do mencionado PNPIR, o apoio às instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto efetivo de políticas de ação afirmativa para as populações negra, indígena e demais grupos étnicos sub-representados no Ensino Superior.

No ano de 2018, o acesso às cotas etnicorraciais para admissão em concursos públicos passou a incorporar a atividade de heteroidentificação e, a grande maioria, atua sob orientação da Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018⁴⁶, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. O documento regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 (BRASIL, 2018). Até o presente momento, a portaria é o dispositivo jurídico em âmbito federal que orienta formas procedimentais para monitorar a autodeclaração étnico-racial e, por conta disso, tem sido utilizada por universidades, como a UERN, que

44 Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

45 Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

46 Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

a menciona nominalmente nos considerandos como fundamento legal da competência para a emissão do ato administrativo que cria sua própria comissão.

Na esteira desse novo marco normativo-administrativo, a UERN regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas. Isso ocorreu mediante a Resolução nº 5, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 5 de fevereiro de 2020, ao regulamentar o preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos de vagas iniciais (PSVI) da instituição.

Por se tratar de elemento primário e não absoluto, a autodeclaração do candidato exigida pela universidade goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, mediante a averiguação exclusivamente fundada no critério fenotípico de candidatos autodeclarados pretos ou pardos e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por três lideranças indígenas (UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2020a).

3 MAPEAMENTO DE NORMATIVAS INSTITUCIONAIS: CASOS E MODELOS NORMATIVOS DE REGULAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Com o objetivo de verificar possíveis semelhanças com outras experiências institucionais de comissões de heteroidentificação no Brasil, identifica-se algumas variáveis normativas que regulamentam o processo de averiguação de fenótipos na ação afirmativa do tipo racial. Nesta análise jurídico-normativa, são utilizados métodos de interpretação jurídica, entre eles, o gramatical, sistemático e teleológico-axiológico, conforme Maximiliano (2002).

Delimita-se, além da UERN, outras quatro instituições de Ensino Superior que adotam cotas universitárias para pretos e pardos, sendo elas: a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por ser uma das pioneiras no Brasil no sistema de cotas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por estar localizada no sul do

país e possuir rico material bibliográfico no tema, a Universidade Federal da Bahia (UFBA), pelo destaque na pauta racial e seu Estatuto da Igualdade Racial, e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pela proximidade geográfica e similaridade socioeducacional com a UERN.

Avalia-se o conteúdo e dispositivos jurídico-normativos dos documentos institucionais que regulamentam os processos de heteroidentificação nestas instituições de Ensino Superior, entre outros fatores, por meio da ementa, data, conteúdo normativo, público-alvo, critério de averiguação, composição da comissão de heteroidentificação, procedimentos e possibilidade de contraditório e ampla defesa em caso de indeferimento, como será detalhado a seguir.

A Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019, da UFBA⁴⁷, dispõe em seu conteúdo sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras para os processos seletivos. O documento estabelece que a comissão tomará como critérios decisivos para heteroidentificação as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento e que a “alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de verificação da autodeclaração”, uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos.

A política de averiguação da UFBA estabelece princípios e preceitos, como acolhimento coletivo dos candidatos pela comissão. Em caso de indeferimento, é cabível interpor recurso exclusivamente contra o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração racial, mediante exposição fundamentada, devendo o texto do recurso ser de redação livre. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

No âmbito da UERJ, por meio da Deliberação nº 01, de 11 de março de 2021⁴⁸, a universidade instituiu a Comissão Permanente de Validação

47 Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA.

48 Deliberação nº 01, de 11 de março de 2021. Institui Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA e fixa normas relativas ao processo de ingresso de estudantes por meio da política afirmativa de cotas, nos casos em que se aplique, na UERJ.

da Autodeclaração (CPVA) e fixou normas relativas ao processo de ingresso de estudantes por meio da política afirmativa de cotas. Em seu art. 8º, determina que a CPVA deve utilizar exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos (negros), por meio das características fenotípicas identificadas, predominantemente, pela cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais do candidato ao tempo da realização do procedimento.

A comissão da UERJ é composta por sessenta membros, os quais devem possuir comprovada experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, e/ou participar de oficinas e seminários de capacitação oferecidas

Acerca de seu procedimento, assim como na UFBA, o documento normativo estabelece que o procedimento deve ser realizado seguindo os critérios regimentais e garantindo o estabelecimento de um clima de acolhida, afabilidade e absoluto respeito à dignidade humana, garantia de ações de acolhimento aos candidatos, promoção de atividades no sentido de sensibilizar e informar sobre o público ao qual as cotas se destinam e distribuição de material sobre a verificação e sobre procedimentos das bancas. A UERJ garante o contraditório ao estabelecer que, após a divulgação do resultado provisório, respaldado em parecer consubstanciado, poderá o candidato encaminhar recurso à referida Comissão, mas das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

O IFRS, por sua vez, possui em vigor a Instrução Normativa nº 01, de 22 de fevereiro de 2021⁴⁹, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro, inscrito para reserva de vagas raciais, em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e concursos públicos. Nos termos da instrução, considera-se como candidato negro, aquele que, de acordo com os critérios de raça e cor do IBGE, é autodeclarado preto ou pardo.

Cada unidade do IFRS possui uma comissão de heteroidentificação, nomeada em portaria, composta por no mínimo 5 membros titulares, atendendo ao critério da diversidade étnica-racial, gênero e, preferencial-

49 Instrução Normativa IFRS nº 01, de 22 de fevereiro de 2021. Regulamenta o processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por reserva de vagas raciais, nos Processos de Ingresso Discente e Concursos para Servidores do IFRS.

mente, naturalidade. Essa comissão será presidida por servidor efetivo do IFRS, indicado pelo presidente do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígenas (NEABI) ou do Núcleo de Ações Afirmativas (NAAfs) da unidade, dentre os membros do respectivo núcleo. Para atuar nas comissões de heteroidentificação, cada membro deverá participar de curso de formação oferecido pelo IFRS periodicamente.

Quanto ao seu procedimento, tem-se que será filmado, utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para verificação da condição declarada pelo candidato, não considera para verificação racial quaisquer registros ou documentos pretéritos, nem imagens e certidões referentes à confirmação da autodeclaração em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos discentes ou concursos públicos.

O IFRS assegura ao candidato o direito à interposição de recurso do resultado do seu procedimento de heteroidentificação, em que a Comissão deverá considerar a filmagem do primeiro procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, fundamentando-se no critério de análise fenotípica do candidato.

Já a UFERSA aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial e estabeleceu seus objetivos gerais da atuação, por meio da Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022⁵⁰. O procedimento de heteroidentificação previsto no Regimento é realizado por “bancas” e submete-se aos seguintes princípios e diretrizes regimentais:

I - respeito à dignidade da pessoa humana; II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo certame; IV - *garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação*, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas nas normativas vigentes; V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; VI - *garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos da legislação vigente e deste Regimento.* [destaque nosso] (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, 2022)

50 Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA),

Na instituição, a banca é composta por trinta e um membros, entre titulares e suplentes, designados pela Reitoria para o mandato de dois anos. Conforme o regimento, ela deve ser composta, preferencialmente, por servidores públicos e estudantes da UFERSA, bem como por membros da sociedade civil representantes dos movimentos negro, quilombola e indígena, que tenham formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base no que determina o Estatuto da Igualdade Racial, mediante chamada pública, respeitando-se a condição de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. Cada banca é composta por cinco integrantes titulares e cinco suplentes.

Há uma banca de heteroidentificação e uma banca recursal, para atuação preventiva. Durante o procedimento de averiguação, a UFERSA prescreve que as bancas de heteroidentificação e recursais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico, definindo-os como “características físicas visíveis”, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, sendo que, em hipótese alguma, a ancestralidade será elemento levado em consideração. Também não considera registros ou documentos pretéritos, como imagens e certidões referentes à confirmação de outros procedimentos. O fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes ascendentes e/ou descendentes não é considerado para a homologação da autodeclaração racial.

4 O CASO DA UERN: UMA POLÍTICA EM CONSTRUÇÃO

Em 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UERN, aprovou, por unanimidade, a minuta da resolução que regulamenta o procedimento de heteroidentificação. Dentre o conteúdo jurídico da resolução, destaca-se que o procedimento deve ser filmado e a comissão deve ser formada por cinco membros cada, que serão responsáveis por avaliar as características externas dos candidatos. Dessa aferição, todos os cinco membros devem emitir parecer unânime.

Em caso de haver pelo menos uma discordância, prevalece a autodeclaração do candidato (FIGUEIREDO, 2020). A instituição se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato e destacou que eventuais fraudes, identificadas a qual-

quer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação.

Em 5 de novembro de 2020, a universidade anunciou que o CONSEPE aprovou resolução que reserva vagas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência também nos programas de pós-graduação *Stricto-Sensu*. A resolução destina, no mínimo, 5% das vagas destinadas à ampla concorrência para pessoas com deficiência e 5% para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos cursos de mestrados e doutorados, que devem ser submetidos a procedimento de heteroidentificação e junta multiprofissional (MACHADO, 2020).

Como constatação que a gestão das ações afirmativas na UERN encontra-se em processo de expansão e consolidação, a instituição, por meio do CONSEPE, também regulamentou o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento da cota social nos processos de seleção para ingresso em cursos de Ensino a Distância (EaD) e pós-graduação. O documento prevê a realização de forma virtual, e inclui a possibilidade de recurso administrativo após a decisão da banca de heteroidentificação (MORAIS, 2021).

Essa medida possibilitou que as bancas da instituição pudessem realizar a verificação da autodeclaração racial de forma on-line, na situação de emergência global decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), que impôs medidas de isolamento social e suspensão da realização presencial de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em um contexto de desigualdade no acesso ao direito à educação e necessidade de investimento e remodelamento emergencial de sistemas educacionais para o fortalecimento de direitos e para a redução das desigualdades educacionais (SILVA; SOUSA, 2020).

Com a expansão das políticas de ações afirmativas nos últimos anos na instituição e a necessidade de consolidar as pautas nos campos da diversidade, atendimento às mulheres e à população negra e indígena, a UERN instituiu, em novembro de 2022, diretoria específica para estas questões (MACHADO, 2022). Criada com o objetivo de pensar, promover e concretizar políticas e ações de promoção de igualdade racial, e de gênero e de reconhecimento das diferenças e diversidades no âmbito insti-

tucional, a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) é um dos novos setores propostos pela reitoria da universidade no processo que trata da sua reestruturação administrativa da instituição.

Em seu escopo de atuação institucional, a DIAAD tem como foco os procedimentos de heteroidentificação para o acesso às cotas étnico-raciais; o acompanhamento dos grupos de estudantes cotistas; a sensibilização e a mobilização da comunidade universitária e a sociedade em geral para a convivência cidadã com as várias realidades presentes na diversidade social relacionadas à gênero e sexualidade, à tradição das culturas, etnia, refúgio e migrações; bem como a promoção de ações que possibilitem a reversão do cenário de discriminação das populações às quais tais políticas se destinam (MORAIS, 2022).

A DIAAD se estrutura em dois eixos principais. O primeiro trata das Relações Étnico-Raciais, Diversidade e Interculturalidade; e, o segundo, das Relações e Identidade de Gênero, Direitos das Mulheres e da comunidade LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais e outros).

Deste modo, pode-se perceber que a atuação institucional da universidade na temática das cotas não se resumiu a apenas uma modalidade de ação específica voltada à graduação. Pelo contrário, trata-se de um conjunto de ações e decisões institucionais tomadas tanto por colegiados quanto por dirigentes universitários que têm ampliado o debate a consolidação no tema, como a própria necessidade de discussão das comissões de heteroidentificação como instrumentos que dotem de efetividade normativa o sistema de cotas da instituição, alinhado a instituição da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade na estrutura administrativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dos quesitos e da análise dos conteúdos e dispositivos jurídico-normativos dos documentos institucionais que regulamentam os processos de ações afirmativas nas instituições de Ensino Superior selecionadas neste mapeamento, foi possível verificar que o processo de heteroidentificação racial é realizado em diferentes modelos de normas, sejam eles por meio de resoluções, portarias, deliberações ou instrução

normativa, e que prevalece certa unidade e homogeneidade normativa nos conceitos, principiologia, termos, critérios, contraditório e procedimentos que cada IES adota em sua regionalidade.

Com esta pesquisa, também foi possível analisar documentos normativos que regem a gestão das ações afirmativas na universidade e mapear as experiências institucionais no tema. Em um olhar acerca do percurso histórico-institucional, tem-se que o processo regulatório da matéria de ações afirmativas na UERN, assim como nas outras instituições, não é linear, no sentido de que as instituições passaram por profundas mudanças políticas e de gestão que culminaram no amadurecimento dos temas e se consubstanciaram em novos modelos de atuação positiva, monitoramento e avaliação, a exemplo, da criação da recente Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade na UERN, que servirá de instrumento administrativo para acompanhamento do tema na instituição.

Com isso, negros hoje podem ingressar no ambiente universitário, haja vista o tratamento diferenciado que recebem, devidamente fundamentado com vistas à igualdade jurídica e à inclusão no Ensino Superior. De modo que tal garantia de direito implicou na efetivação de vagas não apenas para estudantes de escolas públicas, como determinava a primeira lei estadual, mas também para pessoas com deficiência e, mais recentemente, para pretos, pardos e indígenas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas. Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018. Regula o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. **Diário Oficial da União (DOU)**, [S. l.], n. 68, p. 34, 10 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis... **Diário Oficial da União (DOU)**, de 21 de julho de 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.872, de 4 de junho de 2009**. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6872.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRITO, Lauro Gurgel de; SOUSA, Francisco Cavalcante de; SANTOS, Tharleton Luis de Castro. Acesso ao ensino superior: efetividade normativa das cotas socioeconômicas. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, p. 2340-2373, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/56191>>. Acesso em: 22 dez. 2022.

FIGUEIREDO, Natan. CONSEPE aprova resolução que regula procedimento de heteroidentificação de candidatos cotistas. **Portal UERN**, 5 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/consepe-aprova-resolucao-que-regula-procedimento-de-heteroidentificacao-de-candidatos-cotistas/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

FIGUEIREDO, Natan. Debate sobre cotas étnico-raciais esclarece importância das ações afirmativas na UERN. **Portal UERN**, 12 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/debate-sobre-cotas-etnico-raciais-esclarece-importancia-das-acoes-afirmativas-na-uern/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

FREIRE, Iuska. Cotas étnico-raciais ampliam as políticas afirmativas na UERN. **Portal UERN**, 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/cotas-etnico-raciais-ampliam-as-politicas-afirmativas-na-uern/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete do Reitor. **Instrução Normativa IFRS Nº 01, de 22 de fevereiro de 2021**. “Regulamenta o processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por reserva de vagas raciais, nos Processos de Ingresso Discente e Concursos para Servidores do IFRS, 27 fev. 2021. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/02/IN_01-2021_Regulamenta_ingresso_candidatos_autodeclarados_negros_PS_concursos.pdf. Acesso em: 5 mai. 2022.

MACHADO, Luziária. Cursos mestrados e doutorados da UERN terão vagas para cotistas. **Portal UERN**, 5 de novembro de 2020. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/cursos-mestrados-e-doutorados-da-uern-terao-vagas-para-cotistas/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

MACHADO, Luziária. Uern terá Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade. **Portal UERN**, 15 de julho de 2022. Disponível em: [https://portal.uern.br/blog/uern-tera-diretoria-de-acoes-afirmativas-e-diversidade/#:~:text=A%20Diretoria%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas,em%20tramita%C3%A7%C3%A3o%20no%20Conselho%20Diretor](https://portal.uern.br/blog/uern-tera-diretoria-de-acoes-afirmativas-e-diversidade/#:~:text=A%20Diretoria%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas,em%20tramita%C3%A7%C3%A3o%20no%20Conselho%20Diretor.). Acesso em: 14 fev. 2022.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do Direito**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MORAIS, Adriana. Uern inaugura sala da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade. **Portal UERN**, 18 de novembro de 2022. Disponível em: ht-

[tps://portal.uern.br/blog/uern-inaugura-sala-da-diretoria-de-acoes-afirmativas-e-diversidade/](https://portal.uern.br/blog/uern-inaugura-sala-da-diretoria-de-acoes-afirmativas-e-diversidade/). Acesso em: 22 dez. 2022.

MORAIS, Adriana. UERN trabalha na implantação das cotas étnico-raciais. **Portal UERN**, 20 de novembro de 2018. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/uern-trabalha-na-implantacao-das-cotas-etnico-raciais/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

NUNES, G. H. L. Autodeclarações e comissões: responsabilidade procedimental dos/as gestores/as de ações afirmativas. In: DIAS, G. R. M. TAVARES JUNIOR, P. R. F. (Orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS, 2018. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf#page=215. Acesso em: 19 mar. 2022.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei no 10.480, de 30 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a instituição de cotas e sobre o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para alunos egressos da Rede Pública de Ensino, revoga a Lei no 8.258/2002 e a Lei no 9.696/2013, fixando outras providências. **Diário Oficial [do Rio Grande do Norte]**, no 14.345, de 31 de janeiro de 2019, p. 05.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei no 8.258, de 27 de Dezembro de 2002. Estabelece reserva de vagas nas Universidades Públicas Estaduais para alguns alunos egressos da Rede Pública de Ensino. **Diário Oficial [do Rio Grande do Norte]**, no 10.398, de 28 de dezembro de 2002, p. 30.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN em todas as suas unidades de ensino e dá outras providências. **Diário Oficial [do Rio Grande do Norte]**, no 12.897, de 26 de fevereiro de 2013, p. 22.

SILVA, Ana Claudia Cruz da et al. Ações Afirmativas e formas de acesso no Ensino Superior Público: O caso das comissões de heteroidentificação. **Novos estudos CEBRAP** [online]. 2020, v. 39, n. 2, pp. 329-347. Disponível em: <<https://doi.org/10.25091/s01013300202000020005>>. Acesso: 29 ago 2022.

SILVA, Denise dos Santos Vasconcelos; SOUSA, Francisco Cavalcante de. Direito à educação igualitária e (m) tempos de pandemia: desafios, possibilidades e perspectivas no Brasil. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, v. 6, n. 4, p. 961-979, 2020.

SOUSA, Francisco Cavalcante de; SILVA, Francisca Paloma Lima da. Cotas sociais na Universidade: um estudo sobre a aplicação das Ações Afirmativas na Faculdade de Direito da UERN Câmpus Central. **Revista para**

Graduandos / IFSP (REGRASP), v. 4, p. 67-86, 2019. Disponível em <http://seer.spo.ifsp.edu.br/index.php/regrasp/article/view/309>. Acesso: 30 jan. 2022.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). **Resolução N.º 005/2020**. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. [S. l.], 5 fev. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Deliberação nº 01, de 11 de março de 2021**. Institui Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA e fixa normas relativas ao processo de ingresso de estudantes por meio da política afirmativa de cotas, nos casos em que se aplique. 11 de março de 2021. Disponível em: http://www.boluerj.uerj.br/pdf/de_00012021_11032021.pdf. Acesso em: 22 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Gabinete da Reitoria. **Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA, 5 dez. 2019. Disponível em: https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/ane-xoiii_artes_2020.pdf. Acesso em: 7 mai. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. **Resolução N° 31, de 27 de abril de 2022**. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, 27 abr. 2022. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2022/05/Resolucao-Consuni-no-31-2022.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2022.

VAZ, L. M. S. S. As comissões de verificação e o direito à (dever de) proteção contra falsidade de autodeclarações raciais. In: DIAS, G. R. M. TAVARES JUNIOR, P. R. F. (Orgs.). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS, 2018. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf#page=215. Acesso em: 19 dez. 2022.

O vazio das palavras

[fotografia]

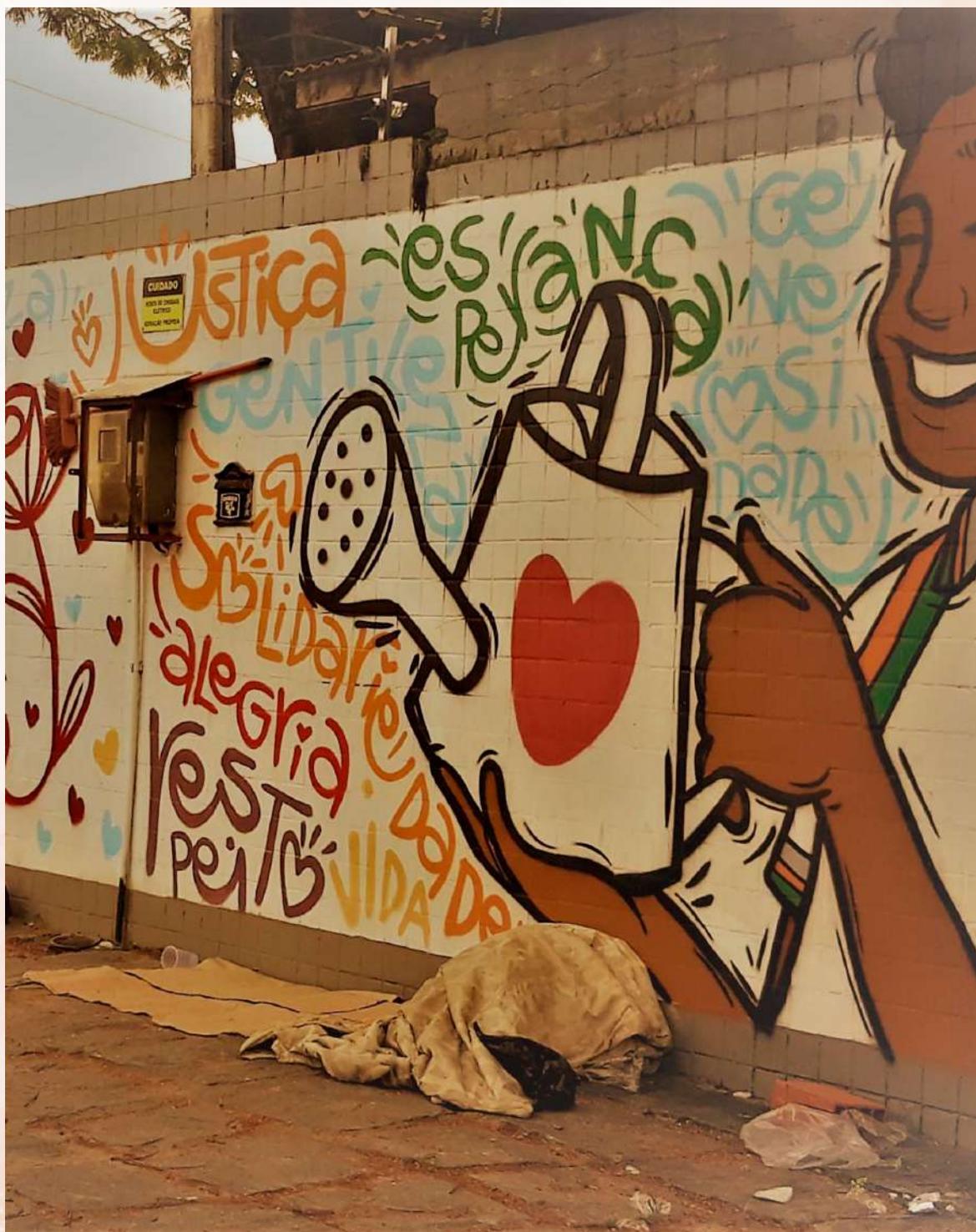
Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo

SOBRE A AUTORA

Clécia é graduada em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, Advogada (OAB/PE), integrante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB Pernambuco e do Grupo de Pesquisa Virtus da Universidade Federal de Pernambuco, Mestranda do PPGDH-UFPE e Professora de Hermenêutica Jurídica, Sociologia e Antropologia Jurídica da UNINASSAU.

O VAZIO DAS PALAVRAS

Clécia Cristina Bezerra Silvestre Galindo



Submissão: 26/11/22
Aprovação: 08/02/23

1. DESCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Na imagem uma parede com palavras pintadas em diversas cores: “sorria”; “justiça”; “esperança”; “alegria”; “respeito”; “solidariedade”; “generosidade” e “gentileza” e, rente à referida parede, uma calçada com dois colchões sujos, provavelmente de pessoas que vivem em situação de rua, em plena avenida na cidade do Recife (Pernambuco).

2. DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS

Foto simples tirada de um celular Samsung J5. Com utilização de foco x2.0 e com luminosidade normal. Equipamento: Celular Samsung J5. Sem utilização de aplicativos e softwares de edição. Apenas passei a foto do celular para o computador e não fiz recorte.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E INTENCIONALIDADES

Foto tirada na cidade do Recife-PE onde a segregação social se faz presente de maneira nítida e a violência aumenta a cada ano. Desejo que esta foto sirva de reflexão sobre as desigualdades sociais existentes em nosso país e que, assim, possamos ser menos passivos e mais ativos em relação às transformações necessárias no nosso meio social e político.

Identidade LGBTQIA+ brasileira: uma construção de luta histórica, social e política

[artigo]

Kelvin Riandson Teixeira de Oliveira

SOBRE O AUTOR

Kelvin é graduando em Psicologia pela Universidade Potiguar – UNP, sendo bolsista integral do Programa Universidade Para Todos – PROUNI. Técnico em Massoterapia (2019) pela Escola Estadual de Educação Profissional Professor Walquer Cavalcante Maia, da rede de ensino profissionalizante integrado do Estado do Ceará. Técnico em Enfermagem pelo Colégio Politécnico Alencarino (2021). Desde 2021 atua como servidor público de Russas, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar – SEMED. Acredita que é através da educação, e por isso mesmo da ciência, que se é possível construir uma sociedade livre das amarras do preconceito e da exclusão, justa, equânime e, como destaca Paulo Freire, “criticizadora”. De forma especial, sua família e afetos são a fonte de força que ilumina o caminho por onde passam seus sonhos.



IDENTIDADE LGBTQIA+ BRASILEIRA: UMA CONSTRUÇÃO DE LUTA HISTÓRICA, SOCIAL E POLÍTICA

BRAZILIAN LGBTQIA+ IDENTITY: a construction of historical, social and political struggle

Kelvin Riandson Teixeira de Oliveira

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo propor uma análise dos condicionantes e mecanismos de supressão que atravessam historicamente as populações homoafetivas nos contextos que delineiam as lutas, desafios e opressões interpostas às identidades LGBTQIA+ brasileiras, de modo que produza um olhar crítico-construtivista sobre a temática, para a ascensão de novas perspectivas e ponderações. Este artigo foi elaborado a partir do método de pesquisa qualitativa e em formato de revisão narrativa da literatura, tendo como subsídio teórico as proposições pós-modernistas foucaultianas e elementos da filosofia de Paulo Freire. Ainda, foram utilizadas a base de dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Constituição Federal de 1988, produções do Conselho Federal de Psicologia – CFP, reportagens jornalísticas, livros físicos e buscas nas plataformas *Scielo* e *Pepsic* para fundamentar a discussão teórica. A análise dos dados possibilitou inferir que os determinantes sócio-históricos, culturais e políticos produzem acometimentos severos à comunidade LGBTQIA+.

Palavras-chave: Opressão; Direitos LGBTQIA+; Poder.

ABSTRACT

The present work aims to propose an analysis of the constraints and mechanisms of suppression that historically cross homoaffective populations in contexts that outline the struggles, challenges and oppressions interposed to Brazilian LGBTQIA+ identities, in order to produce a critical-constructivist look on the subject, for the rise of new perspectives and

Submissão: 25/11/22
Aprovação: 10/02/23

considerations. This article was elaborated from the qualitative research method and in the format of a narrative review of the literature, having as a theoretical subsidy the Foucauldian post-modernist propositions and elements of Paulo Freire's philosophy. Still, the database of the National Council of Justice - CNJ, Federal Constitution of 1988, productions of the Federal Council of Psychology - CFP, journalistic reports, physical books and searches on Scielo and Pepsic platforms were used to support the theoretical discussion. Data analysis made it possible to infer that socio-historical, cultural and political determinants produce severe impairments in the LGBTQIA+ community.

Keywords: Oppression; LGBTQIA+ rights; Power.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as populações LGBTQIA+ travam lutas diárias para que possam gozar da própria existência de forma livre e segura, no anseio dos dias em que encontrem, no seio social, liberdade das correntes invisíveis do medo, da opressão e do aniquilamento (FOUCAULT, 1961). Nessa acepção, só se é possível considerar essas vias de libertação na medida em que se lança o olhar crítico sobre os diversos fatores culturais, históricos, sociais e políticos que se circunscrevem na construção das identidades LGBTQIA+ brasileiras. Dessa forma, o sofrimento pelo qual a comunidade LGBTQIA+ é submetida historicamente possui vetores de forças sociais que convergem para um mesmo e fatídico ponto: a discriminação. Cabe ressaltar que não se revela como fator de surpresa tais inferências devido a fácil atestação dos produtos do preconceito no dia a dia das coletividades, que se manifestam nos discursos de ódio (em meios virtuais e físicos), agressões físicas e verbais, e os altos índices de homicídios (OLIVEIRA; MOTT, 2022).

Atrelado a isso, a necessidade da discussão dos fatores supracitados em um contexto contemporâneo é indispensável uma vez que a experiência que nos precede tem muito a ensinar, na medida em que denuncia suas mazelas e vitórias. Pensar dessa forma sinaliza um movimento pelo qual a sociedade inscreve em seu ordenamento os presságios de uma (re)civilização orientada, sobretudo, pelo almejo do progresso, respeito e igualdade. A igualdade, neste caso, figura como um divisor de águas entre o engodo que se forma nas lutas e dificuldades da comunidade LGBTQIA+ e a tão sonhada liberdade das repressões que se avizinham (FOUCAULT, 1961).

Ademais, ao ter-se propriedade sobre os nuances diversos, se viabilizam formas de contestações, intervenções e potencialização das lutas que objetivam a igualdade dos direitos outrora negligenciados; direitos esses que só se conquistam através da crítica, da reflexão e do trabalho sobre os elementos interpostos (FREIRE, 1967). Diante do que foi exposto, essa pesquisa tem o objetivo propor uma análise dos condicionantes e mecanismos de supressão que atravessam historicamente as populações homoafetivas nos contextos que delineiam as lutas, desafios e opressões concernentes às identidades LGBTQIA+ brasileiras, de modo que produza um olhar crítico-construtivista sobre a temática, para a ascensão de novas perspectivas e ponderações.

2 METODOLOGIA

Este artigo foi elaborado a partir do método de pesquisa qualitativa e em formato de revisão narrativa da literatura, tendo como subsídio teórico-discursivo as proposições pós-modernistas foucaultianas e elementos da filosofia de Paulo Freire. O recorte temporal para análise de dados se concentra na historicidade da cultura moderna, em especial nos fatores sociais que inevitavelmente eliciam as normativas jurídicas que se debruçam sobre a pauta LGTQIA+. Ainda, foram utilizadas a base de dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Constituição Federal de 1988, produções do Conselho Federal de Psicologia – CFP, reportagens jornalísticas, livros físicos e buscas nas plataformas *Scielo* e *Pepsic* para fundamentar a discussão teórica a partir dos elementos de pesquisa “identidades LGBTQIA+”, “mortalidade de pessoas LGBTQIA+ no Brasil”, “psicologia brasileira e pauta LGBTQIA+” e “direitos LGBTQIA+”. Os dados tiveram como critério de seleção e qualificação a relação direta com os aspectos jurídicos, históricos e sociais das identidades LGBTQIA+ no Brasil. Para Costa e Mota (2015), as revisões narrativas são produções que se estabelecem a partir da análise crítica do autor, de forma a ter como produto um construto científico claro e conciso naquilo que pretender problematizar. Dessa forma, os materiais utilizados na construção desse projeto foram lidos na íntegra, classificados e examinados de forma crítica.

3 HISTORICIDADE, JURISPRUDÊNCIA E O ORDENAMENTO SOCIAL

3.1 O VIÉS SÓCIO-HISTÓRICO E POLÍTICO DOS SISTEMAS DE REPRESSÃO ÀS IDENTIDADES LGBTQIA+

Historicamente, os mecanismos de repressão e cerceamento das identidades das populações LGBTQIA+ se circunscrevem pelo poder no qual as instituições (de Estado ou não) se consubstanciam, haja vista os modelos de segregação que encontram aporte nas zonas onde o poder é exercido através da força, do silenciamento e da exclusão. Fato esse evidencia que, no Brasil, na medida em que os movimentos sociais de proteção à comunidade LGBTQIA+ avançam, encontram severas barreiras pouco transponíveis e inspiradas a afligir os direitos tão tardiamente conquistados. Nesse sentido, e a exemplo, a Ditadura Civil-Militar de 1964 contrasta uma das diversas cisões que a sociedade brasileira tem experimentado entre o avanço e o retrocesso, uma vez que é lançada a mão forte do Estado contra aqueles não pertencentes a casta ora dominante, esta sedenta pelo aniquilamento dos modos de vida(s) e existência(s) que estão em desconformidade com as exigências do regime de opressão (FOUCAULT, 1961).

No período ditatorial brasileiro, especialmente após a promulgação do Ato Institucional nº 5, muitas foram as formas de repressão que encontravam amparo na estigmatização da diversidade da sexualidade humana devido a sua inscrição como atentado contra a fé, questão de doença mental e até mesmo policial. Das punições, os registros indicam encarceramentos, espancamentos, estupros e intervenções médicas (para não dizer torturas cometidas pela medicina brasileira da década de 60) que buscavam o expurgo de corpos, sexualidades e gêneros como destaca Maria Julieta Salgado (SALGADO, 2013, pág. 26), psicóloga vítima das truculências da ditadura civil-militar brasileira, em seu depoimento:

(...) Na época da radicalização das perseguições - torturas e execuções -, já em 69, aqueles que tinham condições de sair do país salvaram suas vidas. Porém, a maioria sofreu graves traumas em brutais situações de torturas que visavam às partes sexuais dos corpos das mulheres com choques e, para os homens era usado o pau de arara, que expunha seus órgãos sexuais à

ameaça da castração. Passei pelos horrores da tortura ouvindo amigas de faculdade que tinham sido torturadas e estavam em choque. Além disso, nos corredores do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e na cela em que fiquei presa por alguns dias, vi jovens “alienados” pelos pátios, ouvi os gritos e gemidos de dor dos que estavam sendo torturados na cela ao lado. A mim, que só participei de trabalhos de educação, expuseram a tortura psicológica. (SALGADO, 2013, pág. 26).

Não nascida e delimitada tão somente na contemporaneidade, a repressão das identidades sexual e de gênero, muito pelo contrário, possui uma matriz ancestral milenar: enquanto nação colonizada, a sociedade brasileira enveredou-se pela integração não só de povos do ocidente e oriente, mas, enfaticamente, pelo estabelecimento da colônia portuguesa na acepção de um recorte cultural e regimental outrora discriminatório. Isso na medida em que a Europa Moderna se encaminha para a retomada, no pós-renascença, dos mecanismos de opressão onde

Forma-se assim uma unidade moral, liberada dos antigos castigos, nivelada no internamento e já próxima das formas modernas da culpabilidade. A homossexualidade, à qual a Renascença havia concedido liberdade de expressão, vai doravante ser posta sob uma capa de silêncio e passar para o lado do proibido, herdando as velhas condenações de uma sodomia ora dessacralizada (FOUCAULT, 1972, pág. 101).

A correlação entre a opressão europeia e sua influência no enraizamento do preconceito na construção da República Federativa do Brasil se justifica no processo colonial português, ocorrido de forma abruta e violenta na então “Ilha de Vera Cruz”. Com notória e massiva participação, a Igreja Católica serviu como instrumento policial para excomunhão não só das identidades dos povos originários brasileiros, mas severamente também das LGBTQIA+, todas alocadas na figura do devasso. A homossexualidade era considerada crime durante o Brasil Colônia, figurando como infração passível das piores penas possíveis que se adotavam na Europa, como destaca Foucault nas punições de *ignis et incendium*⁵¹. À época, as ordenações Filipinas que estavam em vigor traziam em seu código penal o crime de sodomia, ou pecado alimáris (BELIN; NEUMANN, 2020). Somente em 1830, na ascensão do então Novo Império Português, a homossexualidade é descriminalizada com a criação do novo Código Penal Brasileiro (BELIN; NEUMANN, 2020).

51 Termo em latim que significa “queimado na fogueira”.

Ressalta-se, porém, que a descriminalização ao destituir a homossexualidade do status de “crime de lesa-majestade” não configurou seu apagamento enquanto infração penal, mas apenas sua ressignificação ao passo em que assume, mais tarde, a definição de “crime de atentado contra a honra, a moral e os bons costumes” (BELIN; NEUMANN, 2020). Não se esvazia nesse período, portanto, os mecanismos de opressão lançados às pessoas LGBTQIA+: transfiguram-se. Esta propriedade compartilha expressa semelhança com as formas de repressão a outras silhuetas de diversidades, precisamente porque o ato de redefinir termos legais e regimentais, como a história piamente tem demonstrado, não constitui função de mudança no ordenamento social quando não acompanhado de mudanças na estrutura educacional e, portanto, política (FREIRE, 1967).

Como Paulo Freire (1967) destaca, a educação se apresenta como um ente que fomenta, no seio da sociedade da qual transforma, uma “marca da liberdade” que é própria de uma civilização que se estabelece democraticamente, e por isso mesmo alinhada ao acolhimento da diversidade sexual. Civilização essa que ao confluir a integração do indivíduo em seu contexto numa mesma estrutura política embasada no respeito e tolerância, garante o alargamento das redes de acolhimento; uma posição individual e coletiva, ativa e “criticizadora” permeada pela integração das diversidades, uma vez que

Não houvesse esta integração, que é uma nota de suas relações, e que se aperfeiçoa na medida em que a consciência se torna crítica, fosse ele apenas um ser da acomodação ou do ajustamento, e a História e a Cultura, domínios exclusivamente seus, não teriam sentido. Faltar-lhes-ia a marca da liberdade. Por isso, toda vez que se suprime a liberdade, fica ele um ser meramente ajustado ou acomodado. E é por isso que, minimizado e cerceado, acomodado a ajustamentos que lhe sejam impostos, sem o direito de discuti-los, o homem sacrifica imediatamente a sua capacidade criadora (PAULO FREIRE, 1967, pag. 42).

Com efeito, diante do vislumbre da potência da educação como instrumento para obtenção de liberdade a estrutura política brasileira, outrora alicerçada no regimento discriminatório europeu, se empenha progressivamente no afunilamento dos investimentos na educação, no sucateamento do acesso e permanência, e por isso mesmo na sua involução. Conseqüentemente, reforça-se a manutenção do *status quo* de poder

da classe dominante que reafirma suas marcas de opressão na manutenção de seus privilégios e

(...) infelizmente, o que se sente, dia a dia, com mais força aqui, menos ali, em qualquer dos mundos em que o mundo se divide, é o homem simples esmagado, diminuído e acomodado, convertido em espectador, dirigido pelo poder dos mitos que forças sociais poderosas criam para ele. Mitos que, voltando-se contra ele, o destroem e aniquilam (PAULO FREIRE, 1967, pág. 44).

Se é verdade que a diversidade sexual ocupou (e ocupa) um lugar de ressignificações conceituais/legais no decorrer dos tempos, é pertinente inferir que os sistemas de controle que a suprimem adotaram, ao que parecer ser, uma função moderadora responsável por (re) alinhar os discursos objetivando a proteção dos alicerces de discriminação. Não poderia, da mesma forma, manterem-se inalterados os conceitos que pontualmente são alvos dos movimentos sociais de luta contra a homofobia; os conceitos cedem somente porque se modificam, se adequam e tomam nova forma na intenção de que permaneçam carregados, sempre, das proposições da exclusão e do aniquilamento.

Apesar dos condicionantes históricos, o que se tem como mostra concisa dos processos lentos de evolução dos direitos LGBTQIA+, em caráter indissociável da história que lhe é pregressa, é o crescente movimento de grupos discriminatórios das mais diversas origens e denominações que se erguem ao defender costumes que lhes são afeiçoados, de modo que estes só podem existir se condicionados ao aniquilamento da diversidade de identidades sexuais e de gênero. Configuram-se na posição de sectário, rígido e intransponível. Consta-se, assim, uma prática discriminatória que atenta, sobretudo, contra a Carta Constituinte da República Federativa do Brasil, uma vez que esta estabelece em seu preambulo

(...) um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, **a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos**, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (...). (COSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, pág. 1).

3.2 DIREITOS LGBTQIA+ E AS REPRESÁLIAS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS

No que pese os fatos, dado o histórico abandono, não impressiona que somente em 2011 o Supremo Tribunal Federal – STF, através de sua jurisprudência enquanto corte superior, tenha decidido por equiparar a união homoafetiva à união heterossexual, estabelecendo assim mais uma configuração de união civil⁵². Essa ação da corte, vinte e três anos após a criação da Constituição Federal de 1988 evidencia a omissão do Congresso Nacional em debruçar-se sobre esse tema, uma vez que compete a ele a criação e o estabelecimento das leis, como roga a Carta Constituinte de 1988. Nesse sentido, a omissão representa, na verdade, a retroalimentação dos sistemas de exclusão vigentes.

Ayres Brito (2011) destaca que “a ausência de lei não é ausência de direito, até porque o direito é maior do que a lei”, firmando assim o entendimento de que apesar da escassez de amparo legislativo aos direitos da comunidade LGBTQIA+, como o do casamento, o judiciário brasileiro tem conseguido, paulatinamente e no exercício de sua função constitucional, garantir os direitos fundamentais. No entanto, o ancoramento da garantia desses direitos às jurisprudências das cortes judiciárias, via de regra, abre um precedente imenso na medida em que a validação desses direitos está sob ônus de um poder centralizado na figura do judiciário, e não firmado através dos representantes do povo, por este eleitos, e no uso de seu poder.

Mesmo após a decisão judicial, diversos Cartórios de Registros Civil do Brasil se recusavam a firmar o casamento civil entre os casais homoafetivos tendo como justificativa, apenas, a discriminação contra os afetos entres pessoas do mesmo sexo, sobretudo por razões religiosas. Diante desse movimento de contestação de natureza escusa, dois anos mais tarde, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução Nº 175 que determinou a obrigação dos cartórios civis de celebrar o casamento homoafetivo – feito esse que inaugura mais uma cisão no ordenamento social decorrente da vitória do avanço sobre o retrocesso (FOUCAULT, 1961).

52 Julgamento da ADPF 132 e da ADI 4277, no Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu a equiparação da união homoafetiva à união homossexual nos parâmetros civis.

Ainda, a razão pela qual os impedimentos impostos a comunidade LGBTQIA+ se esvazia em suas próprias “meias-verdades”, dotadas de aparato inconstitucional e que ferem gravemente os Direitos Humanos, pois,

(...) em suma, estamos a lidar com um tipo de dissenso judicial que reflete o fato histórico de que nada incomoda mais as pessoas do que a preferência sexual alheia, quando tal preferência já não corresponde ao padrão social da heterossexualidade. É a perene postura de reação conservadora aos que, nos insondáveis domínios do afeto, soltam por inteiro as amarras desse navio chamado coração (AYRES BRITTO, 2011, pág. 4).

Dessarte, a omissão do Poder Legislativo, eleito pelo povo, representa o silêncio de uma nação que ainda caminha a passos curtos e intercalados por tropeços (em sua maioria propositais) no que tange ao reconhecimento dos direitos LGBTQIA+. Como exemplo ainda mais recente e que envolve também a questão de registro civil, as pessoas transsexuais tem enfrentado progressivas reações por aparelhos estatais para conseguirem retificar seus nomes e sexualidades, até mesmo ao ponto do apagamento de suas identidades no *post mortem*, como revela a Associação Nacional de Transsexuais e Travestis – ANTRA, no dossiê de 2019:

Acreditamos que os direitos das pessoas trans devem ser pensados desde a concepção ao post mortem. Visto que são comuns o vilipêndio de sua memória e o apagamento de suas identidades e nome social após a morte. Muitas travestis e pessoas trans são vítimas de familiares intolerantes. A família acredita que, no processo pós-morte, pode fazer o que Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021 92 quiser, já que passa a ser legalmente a detentora daqueles corpos. Por causa de episódios recorrentes de transfobia no pós-morte (...) (BENEVIDES, 2022, pág. 91).

Em sentido semelhante ao da equiparação da relação conjugal, o STF proferiu, em 2019, mais uma vez devido a omissão institucional do Congresso Nacional, o enquadramento dos crimes de homofobia e transfobia na tipologia dos crimes de racismo (Lei 7.716/1989). Esse movimento da mais alta corte do judiciário brasileiro lança luz a um entendimento convergente em unidade: há carência, por uma questão mesma de omissão, de regulamentos legais constituídos na proteção, amparo e acolhimento das necessidades das populações LGBTQIA+ em todo o território nacional (AYRES BRITTO, 2011).

4 VIOLÊNCIA À IMAGEM E SEMELHANÇA DE UM PRECONCEITO ESTRUTURAL

A denúncia pela qual se faz necessário refletir o papel das instituições sociais e de Estado na evolução gradativa dos direitos, bem como no cerceamento destes, está na voz da comunidade que comunica ao mundo, diariamente, o número pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência. Desde violências psicológicas a físicas, chegando a espancamentos, estupro, tortura e morte. Dado esse se revela preocupante devido, principalmente, aos elevados índices de subnotificação e deturpação das ocorrências nos registros oficiais (GONÇALVES et al., 2020). Ainda assim, em 2020, o Grupo Gay da Bahia – GGB apresentou o relatório final das mortes violentas de LGBTQIA+: entre os anos de 2000 a 2019, somam-se 4809 mortes. Em 2019: uma morte de LGBTQIA+ a cada 23 horas, como também atesta o GGB.

Os números supracitados são expressamente alarmantes pois referem-se, sobretudo, a crimes de ódio ao simples fato de existir. Uma existência que desde a autopercepção do gênero e da sexualidade é atravessada pela dor do abandono, da negação, do não acolhimento, do isolamento. Dessarte, as conquistas de liberdade legais/regimentais se inundam de desesperança quando são sufocadas por um discurso institucional que não se cumpre nas ruas, nos becos, nas margens escuras e esquecidas das cidades onde, a sangue frio, as vidas LGBTQIA+ são ceifadas. Pudera, sob o visionário e assíduo sonho da liberdade, um casal homoafetivo passear livremente pelas ruas, mas o caso é este: Eliel Ferreira Cavalcante, advogado, 25 anos, morto nas ruas de Mossoró – RN por estar junto a seu namorado. Eliel figura como uma das diversas vítimas e casos de homicídio por homofobia que seguem amontoados nos gabinetes dos Ministérios Públicos Federais e instituições do Poder Judiciário, nos quais não se encontra celeridade haja vista que “a morosidade processual é um problema crônico no Poder Judiciário e relatado como o principal empecilho à garantia de direitos fundamentais e constitucionais do cidadão” (COSTA, 2018, pág. 62).

Há de se considerar que a dor da perda e o sentimento de injustiça que laceram a alma daqueles e daquelas que tiveram seus entes queridos

levados pela violência toma forma exponencial. O ódio que fixou raízes profundas em aversão a diversidade sexual produz diariamente vítimas em cadeia: dos acometidos diretos aos indiretos, assassinados e enlutados. Aos que aqui permanecem fica a missão de fazer do nome dos que partiram um símbolo de resistência; uma engrenagem que faz funcionar o mecanismo de luta para que mais pessoas LGBTQIA+ não encontrem em suas vidas um fim precoce motivado pela violência. Dessa forma, Eliel e todas as vítimas permanecem vivos na memória daqueles e daquelas que fazem de seus nomes e histórias uma das engrenagens de força, resistência e luta.

5 A FAMÍLIA ENQUANTO INSTITUIÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES SEXUAL E DE GÊNERO

Há de considerar, com acentuada especificidade, que a família desempenha função primeira no desenvolvimento dos indivíduos, partindo do pressuposto que as redes familiares são indispensáveis para a estruturação das características linguísticas, psicossociais e cognitivas necessárias para a sobrevivência. Da mesma forma, o papel social que a instituição familiar desenvolve é também crucial para alçar o indivíduo às questões da vida e, conseqüentemente, da sociedade (MACANA, 2014).

É que na função de transformar os espaços e ambientes, o âmbito social adota deformações alinhadas ao tempo histórico e a cultura na qual se inscreve, proporcionando por subjetivações sociais o ordenamento vigente, muitas vezes permeado pelos mecanismos de exclusão. E a família, como parte dessa engrenagem do ordenamento social (re)produz, na grande maioria das vezes e em certa medida, os mesmos mecanismos de exclusão que, ao estarem de encontro com as subjetividades LGBTQIA+ geram grande dor e sofrimento. Acentua-se a experiência negativa quando o(a) excluído(a) encontra aversão naqueles a quem, teoricamente, em sua visão, deveria se direcionar na intenção de ser acolhido(a). Neste ponto há duas variantes: a experiência da exclusão dentro e fora do seio familiar (TOLEDO; FILHO, 2013).

Outrossim, seria um ato de ignorância considerar que a família ocupe posição unicamente lacerante, muito pelo contrário: é através dela,

quando não atravessada incisivamente pelas matrizes da discriminação, que as redes de acolhimento desempenham crucial função ao proporcionar aos indivíduos vitimados pela segregação um lugar onde haja segurança, e daí a experimentação do sentimento de pertencimento. Este, por sua vez, inaugura ao indivíduo a possibilidade de, junto a essas redes de acolhimento familiar, traçar uma trajetória atravessada, soberanamente, pelo compartilhamento de seus afetos com respeito, igualdade e integridade humana. Seria a família, dessa forma, um importante pilar no desenvolvimento biopsicossocial (MACANA, 2014).

6 PSICOLOGIA BRASILEIRA NA LUTA LGBTQIA+

A psicologia brasileira desempenha papel fundamental na manutenção das garantias e direitos das populações LGBTQIA+, principalmente no que compete ao contexto da saúde, tendo em vista que mesmo depois de a Organização Mundial da Saúde – OMS remover o então “homossexualismo” do grupo de doenças, substituindo o termo por “homossexualidade”, o Brasil foi resistente em inserir as novas considerações sobre o tema nas suas políticas e diretrizes de saúde, ao tempo em que a psicologia já caminhava a largos passos estando ativamente inserida na luta para o reconhecimento das sexualidades e dos gêneros como genuínas e legítimas expressões da diversidade humana (CFP, 2018).

Somente em 2018 a OMS retirou a transexualidade da lista de “doenças mentais”, abandonando assim o status de “incongruência de gênero” e assumindo, acertadamente, a transexualidade como “condição relativa à saúde sexual”. No entanto, cinco meses antes da publicação da 11ª edição do CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) pela OMS, o Conselho Federal de Psicologia – CFP publicava a Resolução Nº 1, de 29 de janeiro de 2018 que estabelecia “as normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis” (CFP, 2018, pág. 1).

Na resolução, a psicologia brasileira já reconhecia de forma assídua “as expressões e identidades de gênero como possibilidades da existência humana, as quais não devem ser compreendidas como psicopatologias, transtornos mentais, desvios e/ou inadequações” (CFP, 2018, pág. 1). E,

ainda, que as(os) psicólogas(os) “não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito em relação às pessoas transexuais e travestis” e “não serão coniventes e nem se omitirão perante a discriminação de pessoas transexuais e travestis” (CFP, 2018, pág. 2). Esses fatos históricos evidenciam que a psicologia brasileira sempre esteve à frente das ideias meramente positivista, voltando seu olhar para as necessidades daqueles(as) que a demandam e entendendo que essas demandas tem uma natureza multifatorial que não se alcança sem a mudança do ordenamento social. Desde as lutas sociais nas ruas, nas escolas, nos espaços de saúde e laborais, a psicologia tem se posicionado ferrenhamente contra os mecanismos de supressão das identidades sexual e de gênero, uma vez que os mesmos

(...) evidenciam forças opressoras que incidem de modo aniquilador na produção de subjetividades de pessoas LGBTIs. Entre as forças produtoras de subjetividades, destacamos a heteronormatividade e a cisgeneridade como sistemas autoritários e excludentes. Elas abarcam práticas diretivas, pautadas em saberes e ações que se utilizam, de forma aviltante, antiética e distorcida, dos campos biomédico, psicológico e religioso, invisibilizando assim outros modos de existência, ao produzirem violências diversas em nome de valores morais e anticientíficos. Essas práticas se utilizam ainda de um modelo naturalizado de família, evidenciando uma maneira pretensamente universal de conceber essa instituição, desvinculada dos planos histórico, antropológico, sociológico, psicológico e político. (CFP, 2019, pág. 204).

E ainda, como reforçador do compromisso da psicologia brasileira

(...) ressalta-se a importância de se contrapor às lógicas que reforçam a premissa de vítimas e algozes. Diferente disso, importa afirmar e denunciar as malhas discursivas e enunciativas que formam o tecido social da violência e do ódio para com as diferenças, isto é, as condições que permitem que algumas existências sejam tidas como vidas possíveis e outras como não legítimas. (...) Desse modo, busca-se evidenciar quaisquer práticas antiéticas e anticientíficas, bem como pôr em questão todas as ações morais que se utilizam da Psicologia para reproduzir preconceitos, estigmas e violências, especialmente aquelas pautadas na heteronormatividade e na cisgeneridade. Almeja-se que essa publicação possa servir como disparadora de futuras pesquisas sobre as questões contidas nas narrativas e, sobretudo, reafirmar o compromisso da Psicologia, como ciência e profissão, no enfrentamento a quaisquer formas de negligência, crueldade, violência e opressão. (CFP, 2019, pág. 206).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser LGBTQIA+ no Brasil é, deveras, um desafio essencialmente estruturado por dificuldades muitas vezes vistas como intransigentes, precisamente porque o lugar de silenciamento e aniquilamento no qual a população homoafetiva é colocada ofusca as possibilidades de libertação e vida em segurança que se avizinham. No entanto, a involução dos direitos proposta pelo sectarismo não pode servir como o encerramento das lutas, muito pelo contrário: deve impulsionar a necessidade da organização grupal da voz de resistência que se faz presente em todos os espaços brasileiros, e que torna evidente a necessidade de reformas que perpassam o âmbito educacional, legislativo, social e, portanto, político. A política, neste caso, vista como a organização Estatal que delinea as linhas limítrofes dos direitos e dos deveres, bem como a garantia e efetividades dos mesmos. Não se poderia, dessa forma, pensar em mudanças e liberdade sem o almejo pela inserção de integrantes da comunidade LGBTQIA+ nas esferas do poder legislativo e executivo, nos espaços educacionais, sindicais e associativos, a fim de produzir mudanças na estrutura política (FREIRE, 1967).

Pensar nessas possibilidades de inserção abre margem para que a representatividade estabeleça novas relações, mas dessa vez harmoniosas, da sociedade e do Estado Brasileiro com a diversidade, para viabilizar a integração dos povos em sua diversidade não só sexual e de gênero, mas também religiosa, étnica etc., e fazer valer, com afinco, o preceito constitucional de liberdade e igualdade. Hodiernamente, é por essas vias, portanto, que incorrem as ferramentas necessárias para que o dia a dia das pessoas LGBTQIA+ seja atravessado pela paisagem não somente de lutas, mas também de vitórias. Assim, em um futuro próximo, o visionário sonho de uma sociedade justa, igualitária e acolhedora para com o “diverso” se consubstanciará na matriz de nossa história presente e futura.

REFERÊNCIAS

BELIN; NEUMANN. **História da homossexualidade no Brasil: abusos, perseguições, repressões e o avanço do movimento lgbt+.** 2020. 21 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade do Sul de Santa Cata-

rina, Santa Catarina, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/16212>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Ministério da Educação: Centro Gráfico, 1989.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277. Relator: ministro Ayres Britto. Brasília, DF, 05 de maio de 2011. **Equiparação das Relações Entre Pessoas do Mesmo Sexo Às Uniões Estáveis Entre Homens e Mulheres**. Brasília, 05 maio 2011. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/voto-ministro-ayres-britto-julgamento.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2022.

BRUNA BENEVIDES (Distrito Federal). **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil, 2022. 142 p. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra-2022-web.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Distrito Federal). **Tentativas de aniquilamento de subjetividades lgbtis**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019. 220 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05**: Código de ética do profissional psicólogo. 2 ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005. 20 p. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **RESOLUÇÃO Nº 1**: Normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. 1 ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2018. 3 p. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **RESOLUÇÃO CNJ Nº 175**: Celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2013. 2 p. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2022.

COSTA, Anderson Yagi. **ANÁLISE SOBRE A MOROSIDADE DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO**. 2018. 91

f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Administração Pública, Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1290/o/DISSERTA%3%87%3%83O__Anderson_Yagi_Costa__FINAL.pdf?1604512663#:~:text=A%20morosidade%20%3%A9%20o%20principal,prop%3%B5em%20solu%3%A7%-C3%B5es%20vi%3%A1veis%20e%20gerenci%3%A1veis.>. Acesso em: 18 nov. 2022.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da et al. Desatando a trama das redes assistenciais sobre drogas: uma revisão narrativa da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 395-406, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2015.v20n2/395-406>>. Acesso em: 14 out. 2022.

FEDERAL, Governo. **OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais**. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/organizacao-mundial-da-saude-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-e-disturbios-mentais>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

FOUCAULT. **História da Loucura**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961. 608 p.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967. 157 p.

GONÇALVES, Alice Calixto et al. **A violência LGBTQIA+ no Brasil**. Clínica de Políticas de Diversidade da FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29886>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

JUSTIÇA, Conselho Nacional de. **Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+**: relatório da pesquisa. Brasília, 2022. 210 p. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-pesquisa-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2022.

MACANA, Esmeralda Correa. **O PAPEL DA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO**: cuidado da primeira infância e a formação de habilidades cognitivas e socioemocionais. 2014. 193 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/109267/000950740.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 out. 2022.

MEMÓRIAS DA DITADURA. Brasília: Instituto Vladimir Herzog, v. 1, 2014. Mensal. Disponível em: <<https://memoriasdaditadura.org.br/>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

OLIVEIRA, JOSÉ; MOTT, LUIZ (Bahia). **MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL – 2019:** relatório do grupo gay da bahia. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2022. 215 p. Disponível em: <<https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-2019.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2022.

PRIMEIRO NOME DO BRASIL DERIVOU DA FÉ: folha de são paulo. São Paulo, 14 abr. 1997. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/turismo/fx140409.htm#:~:text=Ilha%20de%20Vera%20Cruz%20foi,em%20que%20Cristo%20fora%20crucificado>>. Acesso em: 16 nov. 2022.

PSICOLOGIA, Conselho Federal de. **A verdade é revolucionária:** testemunhos e memórias de psicólogas e psicólogos sobre a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2013. 696 p.

REPORTAGEM, Saiba Mais Agência de. **Homofobia foi causa de assassinato de jovem advogado de Mossoró, denunciam familiares da vítima.** 2022. Disponível em: <<https://saibamais.jor.br/2022/04/homofobia-foi-causa-de-assassinato-de-jovem-advogado-de-mossoro-denunciam-familiares-da-vitima/>>. Acesso em: 05 out. 2022.

TOLEDO, Livia Gonsalves; TEIXEIRA FILHO, Fernando Silva. Homofobia familiar: abrindo o armário 'entre quatro paredes'. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 376-391, 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672013000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 17 nov. 2022.

VARGAS, Fundação Getúlio. **O AI-5.** 2014. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>. Acesso em: 14 out. 2022.

Desenvolvimento monista e excludente: O Bem Viver e a resistência identitária no capitalismo

[resenha]

Maria Regina de Oliveira Veras

Maria Clara Galdino Alves

SOBRE AS AUTORAS

Maria Regina é graduanda em Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Atualmente é extensionista do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH Semiárido), compondo o Eixo de Gênero, Diversidade e Educação Jurídica Popular.

Maria Clara é graduanda em Direito na Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). Atualmente é pesquisadora e extensionista do Grupo de Pesquisa e Extensão em Direito Constitucional e Direitos Humanos (GPE-DCDH) e extensionista no Projeto de Extensão Galeria Jurídica.



DESENVOLVIMENTO MONISTA E EXCLUDENTE: O BEM VIVER E A RESISTÊNCIA IDENTITÁRIA NO CAPITALISMO

Maria Regina de Oliveira Veras;
Maria Clara Galdino Alves.

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

Alberto Acosta é um dos principais ideólogos do início da Revolução Cidadã no Equador, o político e economista nasceu em Quito, capital do Equador, em 1948. Graduou-se em economia na Universidade de Colônia, na Alemanha, onde também se especializou em comércio exterior, marketing, geografia econômica e economia energética. Participou da fundação do Instituto de Estudios Ecologistas del Tercer Mundo e do partido Alianza País, que ascendeu à Presidência da República em janeiro de 2007 com Rafael Correa. Em novembro foi eleito presidente da Assembleia Constituinte do Equador, cargo a que renunciou menos de um ano depois, em junho de 2008, antes mesmo da aprovação da Carta, devido a divergências acerca de políticas de desenvolvimento com Correa, e os desentendimentos provocaram ainda sua saída da Alianza País.

Também ajudou a fundar o movimento Montecristi Vive, que reivindica o Buen Vivir (bem viver)⁵³, os Direitos da Natureza e a plurinacionalidade expressos na Constituição equatoriana. É professor da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, além de companheiro de luta dos movimentos indígenas, sindicais, camponeses, ecologistas e feministas do

53 Para fins didáticos e melhor fluência do texto utilizaremos “O Bem Viver” ao falarmos da obra publicada por Alberto Acosta que teve sua edição traduzida para o português no ano de 2016, e “Buen Vivir” para o modo de pensar a vida em coletividade defendido pelo autor.

Equador. Publicou vários livros, entre eles, *Breve História Econômica do Equador* (ACOSTA, 2006) e *La maldición de la abundancia* (ACOSTA, 2009), e autor da obra ao qual nos debruçamos agora, em que traz diversas instigações sobre o Buen Vivir (bem viver) ou Vivir Bien (viver bem), que também pode ser interpretado como sumak kawsay (kíchwa), suma qamaña (aymara) ou nhandereko (guarani), traduzido para o português como O Bem Viver.

Célio Turino (2016), ao escrever o prefácio da edição brasileira, descreve o Buen Vivir como “uma filosofia em construção, e universal, que parte da cosmologia e do modo de vida armerídio, mas que está presente nas mais diversas culturas” (TURINO, in ACOSTA, 2016, p. 14). A filosofia do Buen Vivir é pautada na convivência harmônica entre comunidade e natureza, é a consciência de que não vivemos a parte da segunda, e que ela não está aqui apenas para nos servir. É o entendimento ancestral de que fazemos parte dela, um uno, e que ao lhe fazermos mal, instigados por um processo alienante de acúmulo de capital, estamos fazendo mal a nós mesmos, e é esta visão mercantilista a respeito da terra, que vê a natureza não mais do que um recurso natural, que está nos encaminhando para a extinção.

A obra apresenta um debate urgente e atual, segundo Acosta, para falarmos de Buen Vivir é necessário recorrermos às visões e às propostas de povos que se dedicaram a viver em harmonia com a Natureza. É necessário se nutrir das experiências e das lutas do mundo indígena – um mundo que, reafirma o autor inúmeras vezes, não se encontra apenas nos Andes ou na Amazônia (ACOSTA, 2016, p.20). Estes povos resistem até hoje aos males do colonialismo, que perdura por mais de quinhentos anos e que continua a marginalizar formas de vida em coletividade que vão contra os padrões já estabelecidos pelo capitalismo.

Um dos principais pontos tratados ao decorrer do livro é o conceito de desenvolvimento e até onde vamos em prol dele. O autor aponta que, logo após a Segunda Guerra Mundial, quando começava a Guerra Fria, o discurso sobre o “desenvolvimento” estabeleceu e consolidou uma estrutura de dominação dicotômica: o desenvolvido-subdesenvolvido, o pobre-rico, o civilizado-selvagem. E assim o mundo se moldou em prol de alcançar o “desenvolvimento”, surgiram planos, projetos, teorias, e foi em torno da corrida para atingir o “desenvolvimento”, durante a Guerra

Fria, que orbitou o enfrentamento entre capitalismo e comunismo. Foi em nome do mesmo desenvolvimento que, países centrais ou desenvolvidos, lançaram projetos para influenciar na política interna de diversos países periféricos ou subdesenvolvidos na América Latina (ACOSTA, 2016, p.47).

Foi em nome do desenvolvimento que países tidos como referência impulsionaram ações militares em países tidos como atrasados, e não faltaram exemplos de intervenções que foram proclamadas em prol da proteção e introdução da democracia como base política para o “desenvolvimento”. Aos países pobres, subalternizados, empobrecidos e perifêrizados pela própria busca do desenvolvimento, cabe a aceitação desse status quo, para que sejam considerados países em desenvolvimento, gerando um processo de “desenvolvimento do subdesenvolvimento” (ACOSTA, 2016, p.47).

Acosta salienta que o desenvolvimento, proposto de forma global e unificadora, desconhece violentamente os sonhos e as lutas dos povos subdesenvolvidos. O desenvolvimento, enquanto réplica de estilos de vida de países centrais a ele, é incondizente com a realidade dos oprimidos. Tal estilo de vida coloca em risco o equilíbrio ecológico e marginaliza as massas de seres humanos as suas vantagens (ACOSTA, 2016).

Para o autor é necessário aceitar que o capitalismo, para a maior parte dos habitantes do planeta, não representa um sonho ou promessa de um futuro melhor, mas um pesadelo realizado. Como exemplo, no Equador, em 2009, foi proposto o projeto de “Lei das Águas”, no qual transferia o controle dos recursos hídricos para o Estado para priorizar o abastecimento de empresas de extração mineral em detrimento do consumo humano, dessa forma, eliminando formas tradicionais de manejo de água pelas comunidades indígenas (LACERDA, apud SOUSA JUNIOR; FONSECA, 2017, p. 2887). Nota-se semelhança entre essa realidade e ao que acontece na região conhecida como Volta Grande do Rio Xingu, que de acordo com o relatório publicado em 2018 pelo Instituto Socioambiental (ISA), a cada ano comunidades ribeirinhas, pescadores, indígenas e pequenos agricultores sofrem com os impactos do empreendimento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, além do desregulamento do ecossistema do próprio rio, períodos de seca agravados vêm mostrando os custos que esse desenvolvimento pode causar.

Em ideia semelhante, Ailton Krenak (2019) defende que esse modo de vida, essa ideia de humanidade, separa o ser humano de suas origens. Para ele, a modernização jogou as pessoas do campo e da floresta para viver em favelas e em periferias, para virar mão de obra em centros urbanos, e que a nossa própria ideia de humanidade foi criada a serviço do consumismo desenfreado. Essas pessoas foram arrancadas de seus coletivos, de seus lugares de origem, e jogadas no liquidificador no qual ele o chama de humanidade, que devora qualquer cosmovisão diferente, sejam indígenas, camponeses, quilombolas ou ribeirinhos. Em síntese, qualquer forma de vivência comunitária que vá contra os padrões consolidados pelo capitalismo.

Atrelado à corrida pelo desenvolvimento, se consolidou uma hierarquia de cultura, saberes, e poder intrínseca ao mercantilismo desde o momento em que Colombo deixou a Espanha e visualizou as Américas. Acosta sustenta que a colonialidade do poder, a colonialidade do ser e a colonialidade do saber explicam a organização do mundo moderno. Souza Junior e Escrivão Filho (2016), embasados na teoria de Quijano (2010),⁵⁴ sustentam que o projeto colonial fincou raízes não apenas políticas e econômicas, mas também desenvolveu profundos mecanismos de dominação situados no âmbito do conhecimento, da cultura e da sociedade, que deixaram heranças e traços nas instituições políticas e sociais brasileiras até hoje.

A própria existência de múltiplas identidades em sociedade “modernas” é um ato de resistência, surge daí, como forma de reivindicação, o que conhecemos no meio jurídico como o novo Constitucionalismo Latino-Americano, como fruto da luta desses povos por garantias e reconhecimento de direitos. Além de um dos mais recentes fenômenos jurídico-constitucionais ocorridos na América do Sul, busca uma maior le-

54 Segundo Aníbal Quijano (2010) o colonialismo é uma estrutura de dominação/exploração, tanto política quanto econômica, de uma população sobre outra de territorialidade e identidade diferentes. E foi a partir da América, que desenvolveu expressões e dimensões que seriam projetadas para um novo padrão de poder europeu, tendo a Europa como centro do capitalismo, sustentado na imposição de uma classificação racial/étnica da população mundial. Logo, a colonialidade tornou-se um dos elementos que constituíram o padrão mundial do poder capitalista, operado em cada um dos planos, meios e dimensões, tanto materiais quanto subjetivos, da existência social cotidiana.

gitimidade da constituição de forma que venha garantir a participação política de grupos minoritários, antes deixados de fora do cenário político, contribuindo com a concretização de princípios fundamentais à democracia participativa (NUNES JUNIOR, 2019). A América Latina desempenhou papel fundamental ao contestar o desenvolvimento tradicional, consagradas nos textos constitucionais como podem ser observados nas constituições da Bolívia e Equador.

O que diverge da realidade jurídica brasileira, na qual se encontra ainda engessada no no primeiro ciclo constitucional, também chamado de Constitucionalismo multicultural. Embora procure distanciar-se do até então constitucionalismo liberal monista⁵⁵, e abrace a diversidade cultural, a exemplo, com a previsão de outras línguas além da oficial (art. 210, § 2º, CF/88), e a proteção às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras (art. 215, § 1º, CF/88), o constitucionalismo brasileiro não se preocupou com a integração desses povos no cenário político, tampouco com a implementação de um estado plurinacional. Conforme Nunes Junior (2019), o neoconstitucionalismo brasileiro tem como principal objetivo a busca por maior eficácia da Constituição, em especial, dos direitos fundamentais, baseando-se na força normativa da Constituição e no princípio da eficiência ou máxima efetividade.

Mesmo consagrado na carta maior, a luta pelo Buen Vivir se mostra constante. O Buen Vivir necessita que nos desprendamos dos tradicionais conceitos de progresso, ou seja, da sua derivação produtivista, sobretudo, atrelada a visão mecanicista do crescimento econômico. O autor, em crítica ao governo equatoriano de Rafael Correa, quando se refere ao Buen Vivir, destaca a forma como o termo pode perder seu sentido ao ser encarado apenas como slogan de campanha política. Floresmil Simbaña (2016),

55 A constitucionalista peruana Raquel Yrigoyen Fajardo (2016) apresenta uma cronologia através de ciclos constitucionais na América do Sul, com enfoque nas mudanças constitucionais sob perspectiva do multiculturalismo e do tratamento constitucional dado aos povos originários indígenas. Para a autora as primeiras constituições não tiveram a intenção de superar o constitucionalismo liberal monista, pois não tiveram a intenção de adaptar as constituições europeias para a realidade latino-americana, o monismo jurídico reproduziu padrões de constituições europeias e fundou bases de um modelo importado e notadamente colonialista, monocultural, que excluiu mulheres, escravizados e povos originários do processo político.

dirigente da Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador, dá ênfase à forma que, mesmo os governos de países plurinacionais, não se comprometem com a implementação plena desse Estado, compreendendo o Buen Vivir fundamentalmente como acesso a serviços (SIMBAÑA, apud ACOSTA, 2016, p.92).

O Buen Vivir se confunde com o viver melhor, o que se pressupõe que, no capitalismo, para viver melhor alguém está vivendo pior. Quanto mais o Governo investe em saúde, educação, obras públicas e serviços sociais, mais se aproxima do *sumak kawsay*, porém, faz isso sem colocar em questão o modelo econômico, a relação com a natureza ou as relações entre capital-trabalho. O termo se insere nas pautas dos governos de modo diferente do que condiz com a realidade, a exemplo de projetos municipais para melhorarem ruas das cidades focados na melhor implementação para automóveis, do que para o próprio ser humano, como a implementação de ciclovias ou outras formas alternativas de locomoção menos prejudiciais a natureza e, conseqüentemente, a nós mesmos (ACOSTA, 2016, p. 92-93).

O autor fundamenta que essa ambigüidade fundacional da nação e seus modelos de Estado e sociedade na América Latina – sustentados na colonialidade do poder, que não é apenas europeia – tornou excludente e limitante o desenvolvimento das capacidades culturais, sociais e produtivas na região, afinal, esses Estados por mais que alcançaram o Estado Plurinacional na Constituinte, ou ao menos os que tentaram distanciar-se do constitucionalismo monista europeu, não alcançaram a plurinacionalidade em realidade material, pois são Estados ainda formados e existentes dentro da lógica de acumulação do capital (ACOSTA, 2016, p.144).

Tal estado das coisas torna a luta pelo Buen Vivir, a luta pelo reconhecimento de sua ligação com a natureza, pelos seus saberes ancestrais, por todos esses aspectos inerentes às diversas identidades de povos capazes de apresentar uma forma alternativa de construir um mundo e como Acosta nos mostra, necessário a vida em escala global, uma luta contínua. Para Sousa Junior e Fonseca (2017), a questão que se coloca é que sem a alteração dos modelos econômicos, os países que adotaram Constituições Plurinacionais, acabam por enfrentar limites à sua prática.

O Bem Viver nos mostra que a plurinacionalidade é necessária para

além da constituição, ela não nega a nação, mas propõe outra concepção de nação, ela aflora as identidades mais variadas, principalmente aquelas marginalizadas. Ela reconhece que não existe apenas uma nação e assume uma nação de nacionalidades diversas que têm convivido em estado de permanente enfrentamento. Segundo Rosane Freire Lacerda (2014), a identidade nacional homogênea é um elemento que serve ao controle de grupos sociais que ameaçam a estrutura de poder e que, para permanecer nesse status, produz silenciamento e massacre de qualquer identidade considerada diversa da propagada como única possível.

Outro ponto, como Sousa Junior e Fonseca (2017) bem destacam, está no enfoque para além da diversidade indígena. Somente ela não abarca a pluralidade de identidades presentes num mesmo território, ou resolve problemas relacionados a estrutura machista, patriarcal e heteronormativa do Estado. Ainda hoje, em nenhum dos países que adotaram um estado plurinacional em sua constituição, o casamento entre pessoas do mesmo sexo é permitido. A plurinacionalidade junto ao Bien Viver deve ser, em seu âmago, decolonial, anti-racista, anti-machista e anti-capitalista, e deve representar um meio de enfrentamento das diversas identidades subalternizadas pelo capitalismo.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. Do colonialismo às lutas e resistências populares: questão política, econômica, social e cultural na história dos direitos humanos no Brasil. In: ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. *et al.* **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 73-81.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. SOUZA JUNIOR, José Geraldo de. O Constitucionalismo achado na rua – uma proposta de decolonização do Direito. **Rev. Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N.4, 2017, p. 2882-2902.

FAJARDO, Raquel Z. Yrigoyen. Pluralismo jurídico y jurisdicción indígena en el horizonte del constitucionalismo pluralista. In: AHRENS, Helen. *et al.* **El Estado de derecho hoy en América Latina. Libro en homenaje a Horst Schönbohm. Colección Fundación Konrad Adenauer.** México: UNAM, Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2016. p. 171-193.

LACERDA, Rosane Freire. **“Volveré, y Seré Millones”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação.** Tomo I e II. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília. 2014.

NUNES JÚNIOR, Flávio Martins Alves. **Curso de Direito Constitucional.** 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

PEZZUTI, Juarez. Et Al. Xingu, o rio que pulsa em nós: monitoramento independente para registro de impactos da UHE Belo Monte no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu. 1. ed. São Paulo: **Instituto Socioambiental**, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura, MENESES, Maria P. (Orgs.). **Epistemologias do sul.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 75-117.

Transmutação

[poema]

Raiça Alves Costa

Ouça o poema aqui:



SOBRE A AUTORA

Raiça é dona de um nome que quase não foi registrado no cartório, nasceu em Mossoró/RN, mas atualmente vive na Bolívia. É estudante de medicina e atendente de uma hamburgueria, é comum vê-la tentar poetizar em espanhol. Está completamente “enamorada” pela arte. Diz que é uma xícara de chá vazia, porque nunca se cansa de aprender.

TRANSMUTAÇÃO

Raiça Alves Costa

Tenho
Prazer
Em
Agradecer
A
Dor
Que
Senti
Ela
Me
Transformou
Na
Minha
Melhor
Versão



Submissão: 17/12/22
Aprovação: 08/02/23

A (IN)EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO BRASIL

[artigo]

Rebeca Gripp Couto de Mello
Franciele Rupolo Gomes de Oliveira
Ketelin Nauani Dias Figueiro

SOBRE AS AUTORAS

Rebeca é acadêmica da 9ª fase do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista certificada em língua inglesa e alemã.

Franciele é acadêmica da 9ª fase do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Estagiária da 17ª Procuradoria de Justiça Criminal da Capital/SC. Ex-estagiária da 5ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Ketelin é acadêmica da 9ª fase da graduação de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina. Estagiária no gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina.



A (IN)EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO BRASIL

THE (IN)EFFECTIVENESS OF PUBLIC ADMINISTRATION IN HOUSING PROGRAMS IN BRAZIL

Rebeca Gripp Couto de Mello;
Franciele Rupolo Gomes de Oliveira;
Ketelin Nauani Dias Figueiro.

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar a efetividade dos programas de políticas públicas voltadas à habitação social no Brasil, na última década. O direito à moradia é um direito fundamental, associado ao princípio da dignidade humana e previsto na legislação internacional e também garantido a todos os cidadãos na Constituição Federal Brasileira. Todavia, utilizando dados da Fundação João Pinheiro, foi constatado que o déficit habitacional brasileiro carece hoje de aproximadamente seis milhões de moradias e conta com 25 milhões de residências inadequadas. No contexto histórico do Brasil, o processo de favelização e segregação racial imobiliária do início da abolição originou esse *déficit*, corroborando para a construção inadequada de moradias e uma marginalização socioeconômica no geral, além da territorial, que perdura até os dias de hoje. Fatos atestados nas análises históricas de Marcello Beckert Zapelini, Jéssica Gomes Lima, Mariana Correia Guedes e Mateus Fernandes Vilela Lima. Nesse ínterim, compete à Administração Pública a promoção de políticas públicas habitacionais que visem amenizar os reflexos do capitalismo e da propriedade privada, em detrimento do direito de moradia de significativa parcela da sociedade, tendo como premissa os seus princípios elementares, assim como aqueles previstos na Constituição. Para a elaboração da pesquisa foi utilizado como metodologia a revisão bibliográfica, análise de legislações e políticas públicas, bem como diagnóstico de estatística de relatórios e publicações especializadas sobre as políticas públicas de habitação social. Como conclusão, o estudo destaca a necessidade de políticas públicas especializadas para o grupo mais vulnerável que compõe o *déficit* habitacional.

Submissão: 12/12/22
Aprovação: 13/02/23

Palavras-chave: Habitação Social; Programa Minha Casa Minha Vida; Programa Casa Verde e Amarela.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the effectiveness of social housing public programs in Brazil during the last decade. The right to housing is a fundamental right, associated with the principle of human dignity and provided for in international law and guaranteed to all citizens in the Brazilian Federal Constitution. However, using data from the João Pinheiro Foundation, it has been verified that the Brazilian housing deficit currently lacks approximately six million homes and has 25 million inadequate residential homes. In Brazil's historical context, the process of establishing "favelas" and territorial racial segregation at the beginning of the abolition originated this deficit, corroborating the construction of inadequate housing and a general socioeconomic marginalization, in addition to the territorial one, which lasts until today. These facts were attested in the historical analyzes of Marcello Beckert Zapelini, Jéssica Gomes Lima, Mariana Correia Guedes and Mateus Fernandes Vilela Lima. In this scenario, it is the Public Administration's task to promote public housing policies aimed at mitigating the effects of capitalism and private property, to the detriment of the right to housing for a significant portion of society, having as a premise its elementary principles, as well as those provided in the Constitution. For the elaboration of this research, a bibliographical review and an analysis of legislation and public policies were used for methodology, as well as diagnosis of statistics and specialized publications on public policies for social housing. In conclusion, the study highlights the need for specialized public policies for the most vulnerable group that makes up the housing deficit.

Keywords: Social habitation; Minha Casa Minha Vida Program; Casa Verde e Amarela Program.

1 INTRODUÇÃO

O direito à moradia constitui-se como direito fundamental do cidadão, previsto na Constituição Federal e amparado em tratados internacionais, inclusive compreende um dos 17 Objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU), da Agenda de 2030. Nesse sentido, cumpre averiguar qual o papel da Administração Pública em face de um tema tão latente e sensível, visto que atualmente no Brasil ainda há um grande *déficit* habitacional, que compreende a falta de cerca de 6 milhões de lares e cerca de 25 milhões de residências inadequadas (FJP, 2021).

Embora a grande popularidade dos últimos programas habitacionais, o *Minha Casa, Minha Vida*, e o *Casa Verde e Amarela*, verifica-se como pano de fundo o viés político de ambos, associados a seus respectivos governos e utilizados como mote de campanhas eleitorais e até mesmo associados ao aquecimento do mercado imobiliário (BLOXS, 2022), visto que tais políticas visam a aquisição da casa própria, devendo, portanto, a família possuir condições financeiras mínimas para tanto.

A população mais empobrecida, por sua vez, encontra dificuldades em associar-se a tais programas e esbarra em questões burocráticas. Por isso, questiona-se a eficácia da administração pública na gestão das políticas e programas sociais voltados à habitação popular brasileira. É muito comum no tratamento da questão da moradia no Brasil que a propriedade privada e os interesses de particulares sejam colocados em primeiro plano, porque a propriedade privada é o pilar do sistema capitalista. Assim, é extremamente difícil sobrepor os direitos coletivos, conforme o princípio da supremacia do interesse público na Administração Pública.

Desse modo, busca-se promover, com este trabalho, além de uma análise crítica de dados dos relatórios governamentais, em paralelo às demandas regionais atendidas, um painel das questões de pano de fundo, nos vieses político, social, econômico, entre outros, a fim de averiguar a efetividade da administração pública nos últimos anos em relação ao enfrentamento da questão do *déficit* habitacional brasileiro.

2 A HABITAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

O direito à moradia adequada foi afirmado como direito humano fundamental em 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo XXV, n. 01:

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade (UNITED NATIONS, sd).

Cita-se que o direito à moradia adequada não é simplesmente ter um

teto sobre sua cabeça ou não viver nas ruas, mas conforme o Comentário Geral n. 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), é ter moradia salubre, segura e com um tamanho mínimo para ser considerada habitável. Precisa ter instalações sanitárias propícias, ser atendida pelos serviços públicos essenciais, como água, esgoto, eletricidade, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos estabelecimentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.). Ter direito a um lar é ter direito a uma residência segura, digna e que proporcione saúde física e mental para toda a família. O direito à moradia não se restringe a programas habitacionais, abrangendo as condições de habitação digna. É importante ressaltar, que se reconhece ao Estado a criação genérica de oportunidades de moradia e proteção.

O direito à moradia tornou-se direito universal, aceito e aplicável em todo o mundo como fundamental. Nesse ínterim, vários tratados internacionais, depois disso, já reafirmaram a obrigação dos Estados na promoção e proteção deste direito. Hoje, já são mais de doze declarações diferentes da ONU que reconhecem tal garantia. Dentre eles, destaca-se o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU, recepcionado no Brasil através do Decreto 592/92, que prevê o direito à moradia em seu artigo 11.

Outros exemplos são: Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965) em seu artigo V; a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) em seu artigo 14.2 (h); a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) no artigo 21, item 1 e 3 e; por fim, nos artigos 11, 24 e 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica.

Na Constituição são vários os artigos que garantem direito à moradia, e mais do que isso, preveem o dever do Estado para seus cidadãos. Nascedo das diretrizes constitucionais, da dignidade da pessoa humana, que é fundamento da República do Brasil (artigo 1º, III); há previsão também da inserção da moradia entre as necessidades básicas da pessoa humana a serem atendidas pelo salário mínimo (artigo 7º, IV); bem como da competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais (artigo 23, IX); há de se considerar também a enunciação de que a casa é

asilo inviolável do indivíduo (artigo 5º, XI); por fim, a competência da União para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação (artigo 21, XX).

A tutela jurídica da moradia tem como foco a pessoa humana e a concretização de sua dignidade. Visto que o direito à moradia tem como principal fundamento a dignidade da pessoa humana, vinculado à proteção e à promoção da dignidade, trata-se de um direito fundamental, também social. Corroborando com essa afirmação, cita-se a inclusão desse direito no Título II da Constituição de 1988 (Capítulo II, art. 6º), que elenca os “Direitos e Garantias Fundamentais”. Os direitos sociais são compreendidos como uma materialização do princípio da dignidade humana nas condições instrumentais de existência do homem. Eles destinam-se a “pré-protger” a dignidade da pessoa humana, uma vez que um determinado nível de bem-estar material, social e educacional é fundamental para o exercício de liberdades individuais e para a participação política do indivíduo na comunidade.

A previsão da competência comum de promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais acompanha as inerentes à garantia da saúde e educação. Desse modo, é extremamente importante para a garantia dos direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana que haja moradia adequada. Para tanto, a Constituição incumbiu todas as instâncias operacionais do Estado no dever de fornecer moradias adequadas aos seus cidadãos.

2.1 BREVE HISTÓRICO DA MORADIA POPULAR BRASILEIRA

Historicamente, populações marginalizadas racial e economicamente foram alijadas dos grandes centros, quando ocorreu a favelização – marca da crise da moradia no Brasil. Pessoas escravizadas saíram das senzalas, foram atrás de seus parentes ou de opções melhores de renda, migrando para as cidades e periferias.

Conforme Paulino e Oliveira (2020), com o intuito de impedir que recém-libertos obtivessem propriedades, autoridades criaram políticas públicas para dificultar a posse de terras, garantindo a manutenção dos libertos como indivíduos marginais, subalternos na pirâmide social, sujeitos às condições subumanas de trabalho, como os fazendeiros os queriam efetivamente. Con-

sequentemente, houve uma fuga em massa dos libertos para os cortiços e morros, originando as favelas. Isso também fica evidente no texto de Maringoni de 1927 (IPEA, 2011).

A Lei de Terras e a criminalização da vadiagem são exemplos dessas políticas públicas. Mais especificamente, no escopo deste trabalho, a Lei de Terras foi a primeira vez que se legislou sobre a propriedade privada no Brasil. Até então, não havia nenhum documento que regulamentasse a posse de terras. Foram os latifundiários, para manter-se no monopólio, que pressionaram as autoridades para a criação de uma lei que impedisse estrangeiros e recém-libertos de adquiri-las. Ficou estabelecido, por lei, que só seria possível adquirir terras por compra e venda, ou por doação do Estado. Aqueles que já ocupavam algum lote receberam o título de proprietários.

Conforme Gadelha (1989), assim começa a crise de moradia do Brasil, pois grande contingente de pessoas foi expulso para cortiços e favelas, como única opção de moradia. Ou seja, historicamente, o regime capitalista de exploração corroborado pela especulação imobiliária, promove a segregação urbana e a mercantilização do espaço urbano – resultando na existência de milhões de famílias sem moradia ou em moradias precárias, à margem das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Uma maré imensa de pessoas foi para as cidades, ocorrendo uma brutal concentração de renda - o processo de crescimento urbano não foi acompanhado por políticas públicas e habitacionais para suprir a demanda por moradia. Como consequência, há uma cisão da cidade entre quem pode pagar por moradia e quem não pode. Pressionada por desemprego, subemprego e baixa remuneração, a população se viu obrigada a cortar os gastos necessários para sua sobrevivência:

Entre esses gastos essenciais estava e está o gasto com a moradia e, como esta camada da população não pode comprar uma propriedade ou alugar, a ocupação ilegal surge como única estratégia de sobrevivência. A ilegalidade e a precariedade dessas ocupações repercutem em diversas relações sociais e reproduz pobreza e violência (LIMA, 2020, p.4).

Daí nascem movimentos sociais que lutam pela implementação e concretização de direitos. O acesso à terra e o direito à moradia sempre foi concentrado na mão de uma pequena parte da população. E a resposta das autoridades foram sempre reformas urbanas de “higienização e embeleza-

mento”, com remoção de cortiços, favelas e a destruição de moradias precárias (a exemplo do caso do Morro do Castelo). Como aconteceu entre 1950 e 1960, as remoções geraram uma série de bairros precários e complexos de favelas (FILHO, 2011). Cada vez mais crescia o *déficit* habitacional – poucos eram donos de áreas em que poderiam viver muitos.

Cronologicamente, iniciaram-se políticas habitacionais para melhorar o *déficit*, constantemente de baixíssimo alcance. A partir de 1937, criam-se carteiras habitacionais dos IAPS (Institutos de Aposentadorias e Pensões), as primeiras estruturas administrativas de política habitacional, restritas aos associados de cada IAP por categoria profissional, excluindo a maior parte da população. O dispositivo regulamentar, decreto nº 1.749, de 28 de junho de 1937, procura viabilizar um desenvolvimento concreto de um programa habitacional por parte dos IAPs.

A partir de 1940 isso começou a mudar, com a intensa realocação populacional do campo para a cidade. Cortiços são demolidos, aluguéis ficam inviáveis e as vilas operárias (habitações construídas pelos empregadores, com desconto do aluguel na folha de pagamento) foram, também, deixando de existir. A única opção era morar em regiões afastadas, nas periferias (que estavam nascendo) das cidades (FILHO, 2011).

Em 1946 foi criada a FCP (Fundação da Casa Popular), com pouquíssima abrangência, que dava reconhecimento de direitos de todos à política habitacional. Era uma autarquia criada pelo Governo Federal para “resolver” a crise habitacional, mas que teve um papel mínimo na construção de moradias. Foi encerrada três anos depois de sua criação sem edificar nenhuma obra.

Conforme Azevedo (2014), em 1963, começam a ser fundadas as bases da política habitacional popular com o acontecimento do Seminário de Habitação e Reforma Urbana em Petrópolis (RJ), quando foi expresso o direito universal à habitação. Zapelini, Lima e Guedes (2017) fizeram uma cronologia histórica da evolução das políticas habitacionais até 2014, que aqui ressaltam-se alguns eventos.

Em 1964, fundou-se o BNH (Banco Nacional da Habitação), uma das primeiras medidas do regime militar para a questão habitacional. Nas décadas seguintes, privilegiou-se um único produto: unidades habitacionais em conjuntos de periferia, com venda financiada. Essa época foi marcada pela inexistência de so-

luções para a população de baixa renda, que não tinha como comprar unidades financiadas. Em 1986, o BNH foi extinto (ZAPELINI, LIMA & GUEDES, 2017).

Entre 1970 e 1980, ampliou-se a precariedade habitacional na rede urbana brasileira – com favelas e loteamentos irregulares, resultantes dos fluxos migratórios e empobrecimento massivo. Apesar das políticas do BNH, ficou evidente a incapacidade de satisfazer a demanda, em especial de grupos de renda baixa e precária (ZAPELINI, LIMA & GUEDES, 2017).

De 1980 a 1990, houve intensa inovação nas políticas urbanas e habitacionais nos municípios, em especial em governos de esquerda, com a prática do zoneamento social, mutirões autogeridos, urbanização de favelas, regularização de loteamentos, reforma de cortiços e locação social (ZAPELINI, LIMA & GUEDES, 2017).

Em 2001, o Estatuto da Cidade foi aprovado, regulamentando o uso social da propriedade (Constituição de 1988). E, em 2003, com a eleição de Lula e a criação do Ministério das Cidades, a União retornou ao financiamento da produção habitacional e das políticas urbanas. Em 2009, com o intuito de criar políticas voltadas à habitação e moradia, surgiu o maior programa habitacional dos últimos anos, estabelecido pela Medida Provisória nº 459/2009, convertida em Lei nº 11.977/09, chamado “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

Conforme a Agência de Notícias da Câmara dos Deputados (2021), o presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei 14.118/21, colocando nesse mesmo ano em efeito o “Programa Casa Verde e Amarela” para financiamento da construção ou de reformas residenciais para famílias com valores anuais de até R\$ 84 mil de renda (R\$ 7 mil mensais).

O favorecimento da propriedade privada, financiada, na construção de casas, é justificada para criar empregos, estimular a economia e promover estabilidade social e política. O Estado tenta persuadir milhões de pessoas a se tornarem proprietários de imóveis. A moradia digna das pessoas à margem da sociedade é negligenciada por não gerarem lucro para o Estado. Todavia, políticas habitacionais, para serem realmente efetivas, precisam oferecer uma variada gama de alternativas de moradia.

2.2 DÉFICIT HABITACIONAL NO PAÍS

Conforme o *World Inequality Lab*, o Brasil é um dos países mais desi-

guais do mundo, graças ao seu passado colonialista e racista (FERNANDES, 2021). Assim, não surpreende que seja um país com dificuldades em efetivar muitos direitos fundamentais, principalmente o direito à moradia digna.

Em 2020, seguindo a tendência de urbanização e concentração populacional nos grandes centros econômicos, amplia-se a parcela de moradores urbanos, aumentando e modificando a natureza dos problemas habitacionais, pela alta concentração de pessoas em regiões ou cidades específicas. A tendência do aumento do *déficit* habitacional é, também, sobretudo devido ao ônus excessivo do aluguel urbano, responsável por aumentar o número de casas desocupadas de 2,814 milhões (2016) para 3,035 milhões (2019), conforme estudo realizado pela Fundação João Pinheiro (FJP, 2021). Isso está diretamente conectado com a densidade populacional, provocada pela má urbanização, sobrecarregando a demanda no mercado imobiliário, que por sua vez potencializa os preços de aluguéis. E o déficit habitacional é agravado pela falta de políticas públicas, ou a ineficiência delas. Fatores que, também, favorecem a especulação imobiliária.

Em 2019, o Relatório de Déficit Habitacional no Brasil (2016-2019) da FJP apontava que mais de 5,8 milhões de moradias no país apresentavam problemas decorrentes do déficit habitacional, dessas 79% concentravam-se em famílias de baixa renda (FJP, 2021). Com o encolhimento das políticas habitacionais recentemente e a recessão, houve um aumento alarmante desse indicador. E conforme o Relatório de Inadequação de Domicílios no Brasil (2016-2019) da FJP são cerca de 25 milhões de residências inadequadas, o que representa o somatório das habitações precárias, da coabitação familiar e do ônus excessivo com aluguel (FJP, 2020).

Apesar da extrema importância, a moradia digna não é uma realidade para uma grande parcela dos brasileiros. E isso é, em sua maior parte, um problema urbano. De acordo com a pesquisa da FJP, do atual *déficit* habitacional de domicílios, 5,044 milhões estão localizados em área urbana e 832 mil, em área rural.

Por conseguinte, em 2020 o mesmo Instituto formulou a “*Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*”, destacando que 20% dos brasileiros moram em casas inadequadas, residindo em lugares que preenchem pelo menos um dos cinco requisitos, que são: ausência de banheiro exclusivo, paredes externas feitas com mate-

riais não-duráveis, adensamento excessivo, ônus exacerbado com aluguel, falta de documentos que resguardem propriedade (inadequação fundiária). No mesmo relatório, ao abordar as inadequações domiciliares, por cor ou raça, que cumprem a presença de ao menos uma das cinco inadequações, pretos e pardos disparam em 26,5%, contra 15% dos brancos.

Ademais, pela amplitude geográfica do Brasil e por consequência histórica de um país fragmentado, alguns estados ficaram à margem dos avanços socioeconômicos, mais concentrados na região Sul e Sudeste. Assim, as regiões nortes e nordestes aparecem com mais destaque nos dados de moradias inadequadas/precárias, pois já se encontravam menos favorecidas estruturalmente. A inadequação domiciliar, quanto aos serviços essenciais, e o *déficit* habitacional cresceu em 2019 e tende a crescer. Aliás, considerando a quantidade de moradias necessárias, estados dessas regiões lideram a carência de moradias, de acordo com a FJP em 2019, sendo Amapá (17,8%), Roraima (15,2%), Maranhão (15,25%), Amazonas (14,82%) e Pará (13,55%).

Segundo o coordenador da pesquisa, Frederico Poley Martins Ferreira, um dos aspectos mais importantes do levantamento foi o impacto do alto custo dos aluguéis urbanos. Estão dentro dessa categoria moradias cujo custo de aluguel corresponde a mais de 30% da renda familiar. Essa categoria passou de 2,814 milhões em 2016 para 3,035 milhões em 2019, chegando a 52% do total.

Também, insta ressaltar o processo de favelização no Brasil, inserido em uma política de segregação residencial, que é o afastamento da população mais pobre para as margens, como fator preponderante e estrutural para a maioria das condições de moradia nacionais. Essa segregação implicou no aumento de 11,42 milhões de pessoas que viviam em moradias irregulares, favelas e palafitas, em 2011, segundo o estudo de Aglomerados Subnormais (IBGE, 2010), para 17,1 milhões de pessoas residindo em favelas, em 2021, conforme dados do Instituto Data Favela, em parceria com o Instituto Locomotiva – Pesquisa e Estratégia e a Central Única das Favelas (SALLES, 2021). Mesmo que essa última comparação de dados não seja a mais acurada, é necessário medir o processo de favelização, pois integra grande parte das necessidades habitacionais no país.

Dessa forma, compreende-se que um dos maiores problemas do Brasil na atualidade é o *déficit* habitacional, decorrente da desigualdade social. A

função social das propriedades rurais e urbanas deveria nortear a igualdade de oportunidade de moradia para todas as classes sociais.

O *déficit* habitacional do Brasil, portanto, tem raízes históricas, econômicas, sociais e geográficas, abarcando fatores multidimensionais. Sendo objeto de garantia constitucional, requer gestões de políticas públicas efetivas nessa seara, como será abordado no tópico seguinte.

3 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS

A Administração Pública é formada por um conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade. Ela representa o conjunto de ações que compõem a função administrativa, sendo também entendida como a gestão dos interesses públicos, por meio da prestação de serviços públicos.

De acordo com Maria Sylvia Zanella di Pietro,

“administrar significa não só prestar serviço e executá-lo como, igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo” (DI PIETRO, 2010, p. 44).

José Afonso da Silva destaca ainda que a Administração Pública é subordinada ao Poder político, se configurando como um meio para atingir determinados fins (SILVA, 2007).

Os serviços públicos, por sua vez, devem ser prestados pelo Estado de forma adequada, satisfazendo as condições de “regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”, conforme preceitua o art. 6º, § 1º da Lei 8.987/95.

Ao transportar o conceito de efetividade aos serviços públicos, têm-se que os serviços prestados pela Administração Pública precisam alcançar sua finalidade no caso concreto, não sendo suficiente a simples adequação ou disponibilidade do serviço público ofertado. Assim, um dos princípios basilares da Administração Pública, o princípio da eficiência, acrescentado ao art. 37 da Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional nº 19, propicia um modelo de administração pública gerencial, voltada para um controle de resultados na atuação estatal, do qual os atos da administração devem ser

realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.

Nesse ínterim, tem a Administração Pública o poder de controle sobre medidas que impactam diretamente sobre os direitos das pessoas, inclusive o direito à habitação digna. Compete a ela realizar o gerenciamento das políticas públicas habitacionais, e a efetividade da gestão é o que possibilita satisfazer as reais necessidades de moradia dos cidadãos. Visando analisar os programas habitacionais promovidos pelo Estado na última década, nos tópicos a seguir serão apresentados o Programa Minha Casa Minha Vida e o Programa Casa Verde e Amarela, bem como serão abordadas algumas críticas relacionadas à efetividades destas políticas públicas habitacionais.

3.1 ANÁLISE DOS PROGRAMAS MINHA CASA, MINHA VIDA E CASA VERDE E AMARELA

Com o intuito de criar políticas voltadas à habitação e moradia, surgiu um dos programas mais importantes dos últimos anos, determinado pela Medida Provisória n. 459/2009, convertida em Lei n. 11.977/09, o “Programa Minha Casa, Minha Vida”. O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) considerava 4 faixas de renda mensal: 1 - de até R\$ 1,8 mil, 1,5 - de até R\$ 2,6 mil, 2 - de até R\$ 4 mil, 3 - entre R\$ 4 mil e R\$ 7 mil. No Minha Casa Minha Vida as taxas de juros para a faixa 1 normalmente eram 0.

E, com o intuito de dar continuação a esse projeto, foi sancionada o Programa Casa Verde Amarela, da Lei 14.118 em 12 de janeiro de 2021. O Programa Casa Verde Amarela considera 3 faixas de renda: 1- de até R\$ 2,4 mil (modificada recentemente, antes ia até R\$ 2 mil), 2 - renda mensal entre R\$ 2,4 mil e R\$ 4 mil, 3 - renda mensal entre R\$ 4 mil e R\$ 7 mil. No Casa Verde Amarela as taxas mínimas são de 4,5%.

Ambas são políticas públicas voltadas a facilitar o direito à moradia no Brasil. Por meio de programas voltados a oferecer moradias subsidiadas e financiamento habitacional, assim como promover a regulação fundiária, a melhoria habitacional e a locação social.

Analisando o real alcance desses programas, as famílias mais pobres, acolhidas na Faixa 1 do MCMV, teriam subsídio integral do governo e foram, realmente, o foco do programa nos seus cinco primeiros anos de existência

(2009 a 2013). De todos os contratos fechados, 80% foram para essa parcela específica da população, com 1,5 milhão de moradias. Porém, nos cinco anos seguintes, o programa ficou concentrado na faixa 2, que recebeu menos subsídio do governo e mais do FGTS. Nesse intervalo, foram 1,6 milhão de casas para a Faixa 2 e somente 387 mil para a Faixa 1.

Efetivamente, o MCMV ajudou a reduzir o número de famílias vivendo em moradias precárias, mas não conteve a alta no número de famílias que gastam mais do que podem com aluguel ou escolhem moradias precárias em grandes centros. Ou seja, ao final, o Programa não alcançou de forma eficaz a população mais carente e não eliminou o *déficit* habitacional do país. O gasto excessivo com aluguel acontece pela dificuldade de se resolver a falta de moradia nos grandes centros urbanos, locais de empregos. Faltou ao MCMV andar lado a lado a investimentos maiores de mobilidade urbana. Para a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, os maiores desafios para o programa estão na Faixa 1, porque o beneficiado não tem poder de decisão sobre onde vai morar.

Ao contrário do Programa Minha Casa, Minha Vida, que chegava a atender a parte mais carente da população, com subsídios integrais para permitir que tivessem acesso à moradia, o Casa Verde Amarela deixa de fora a Faixa 1, exatamente as famílias mais necessitadas, com renda de até R\$ 1,8 mil. Isto pois a renda inicial requerida para a antiga faixa 1 se elevou, o que exclui a parcela mais vulnerável e com menor renda.

Para criar o programa, o novo governo excluiu os movimentos populares urbanos, mas convidou os setores empresariais da habitação e dos bancos para participarem. Além de aumentar os juros, diminuindo o alcance do programa.

Isto posto, nenhuma das políticas públicas foi competente para solucionar o *déficit* habitacional do Brasil, ou mesmo diminuir a desigualdade social representada na falta de moradia adequada para tantos. Os programas efetivados não alcançaram de fato a população que mais precisa e que tem tido suas garantias fundamentais ofendidas.

3.2 ACESSO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS

No Brasil, infelizmente, o acesso da população mais necessitada às condições dignas de domicílio é bastante deficitário. Considerando a desigualdade enquanto fator sobressalente no País, mesmo as políticas habitacionais já existentes podem impactar de forma ineficaz aos cidadãos das classes cuja proteção deveria se dar primeiro.

Independente de qual for o programa habitacional que servirá como política administrativa, o que importa é o enfrentamento eficaz das carências habitacionais, ou seja, este deverá cumprir a função de combate aos problemas habitacionais do país, essa luta é competência do poder público, e a administração pública deve ser instrumento dos políticos para possam desenvolver as suas estratégias.

Todavia, o que se percebe é que o acesso da população mais vulnerável aos programas de habitação ficaram mais restringidos no Programa Casa Verde e Amarela, prejudicando o acesso das pessoas mais frágeis economicamente. Nesse sentido, é necessário não apenas a existência das políticas públicas nesse assunto, mas elas têm que existir com o foco específico contra os índices de *déficit* mais graves, para as pessoas que estão nas piores situações de moradia.

Dessa forma, o acesso dos mais pobres aos programas não deveria ser abalado pela mudança do projeto, no caso, de Programa Minha Casa Minha Vida para Programa Casa Verde e Amarela, em respeito aos princípios da impessoalidade e da continuidade do serviço público. Todavia, essa mudança impactou na paralisação de construções de casas para a antiga faixa 1 do MCMV, pelo governo gerido pelo presidente Bolsonaro, dado o planejamento orçamentário de 2021 que cortou as verbas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), prejudicando mesmo as construções que já estavam em andamento. Esse fundo em específico servia como forma de financiar em parte os imóveis das pessoas com rendas mais baixas, e a redução em 98% do dinheiro direcionado para esse fundo, com relação ao ano de 2020, afastou, certamente, milhares de pessoas dentro do índice de *déficit* habitacional de saírem dessa condição.

Apesar de ambos os programas terem o mesmo intuito, cada governo responsável adotou uma política como parte do seu governo, como *slogan* de suas campanhas eleitorais. Desta forma, fere-se, além do princípio da supremacia do interesse público, os princípios básicos da Administração Pública

como o princípio da moralidade e impessoalidade.

A pesquisadora Melissa Ronconi de Oliveira, questiona ainda, em sua tese de doutorado, se o financiamento imobiliário é uma política habitacional eficiente, visto a economia instável do país e os baixos salários da maioria da população (RONCONI, 2021). Segundo ela, o financiamento tem sido a política pública de habitação mais utilizada no Brasil, porém sucumbe em momentos de crise prolongada, de forma que muitas famílias que adquiriram imóveis financiados acabaram sendo despejadas após terem suas casas leiloadas pelos bancos, mesmo tendo já pago boa parte da dívida. Isto porque quem adquire um crédito habitacional sujeita-se a um modelo de garantia denominado alienação fiduciária, que confere apenas o direito de morar no imóvel (posse), enquanto que o banco permanece dono do imóvel (detém a propriedade). Desse modo, em caso de insolvência, superior a três prestações, o banco pode entrar com pedido de execução extrajudicial da garantia.

O que indigna bastante, no contexto geral, é a utilização das campanhas eleitorais que prometem essas políticas públicas para a população mais vulnerável. Conquista-se uma grande cartela de eleitores, mas na efetivação os indivíduos mais pobres são totalmente excluídos, pois não conseguem cumprir os requisitos estabelecidos pelo Programa, como foi o caso do aumento da renda inicial do Casa Verde e Amarela, o que alterou uma proporção grande da clientela que irá poder contratar o financiamento para uma casa própria (BALBIM, 2020).

O que se vê, é que a propriedade privada é enaltecida em detrimento do interesse social. O regime capitalista de exploração em conjunto da especulação imobiliária promoveram a segregação urbana e a mercantilização do espaço urbano, o que, hoje, culmina na existência de milhões de famílias que estão sem moradia ou em moradias precárias, ou seja, à margem das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

A propriedade privada é o coração do sistema capitalista, por isso acaba sendo extremamente difícil colocar os direitos do coletivo acima dos demais. Os grandes patrimônios urbanos e a especulação imobiliária dessas metrópoles é colocada acima da vida de milhões de brasileiros que não têm seus direitos fundamentais garantidos, o que acarreta em um atraso no desenvolvimento nacional, já que muitos trabalhadores acabam ficando longe de seus empregos.

Ou seja, o interesse de particulares extremamente específicos tem sido colocado acima do interesse público da nação. Grande parte da população brasileira acaba sendo expulsa dos centros ou relegada a moradias inadequadas em áreas marginalizadas, como acontece nas áreas de favelas (INSTITUTO ESCOLHAS, 2019). Aqui, resta claro que a supremacia do interesse público não é efetivada nessa seara. No Brasil, quanto às propriedades de terras e imóveis, principalmente os urbanos, o interesse do particular é colocado em primeiro plano, apesar de existirem meios constitucionais (vontade geral expressa) contra tais situações, como é o caso da função social da propriedade.

Apesar de existir a função social da propriedade, ela é dificilmente imposta em centros urbanos porque quem tem direito absoluto sobre uma propriedade pode optar por não usá-la, violando a função social. Mas o exercício excessivo desse direito tem acontecido, lesionando a finalidade social, tornando a atuação do proprietário desproporcional, configurando um abuso de direito. Assim, percebe-se que a propriedade privada não pode mais ser considerada unicamente como um direito subjetivo, pois dela decorrem diversos efeitos, funções e conteúdos (ANDRADE, 2006).

Mesmo que existam instrumentos para o acesso à moradia, citam-se, a usucapião urbana, concessão de uso especial, o pagamento de aluguéis etc., esses métodos não concretizam efetivamente o direito à moradia. As famílias marginalizadas continuam a depender de moradias precárias, às margens das cidades, longe da atuação positiva do Estado que só atinge suas casas na sua forma repressiva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após discorrer sobre a historicidade do Brasil no que se refere ao acesso à moradia, constatou-se, a partir dos dados citados, o *déficit* habitacional enfrentado pelo país e os diversos fatores que vem impactando, essencialmente, as classes com renda mais baixa. O principal fator que possibilita o acesso à moradia digna, para a população mais pobre, como vimos, é a promoção de políticas públicas habitacionais desenvolvidas pelo poder público. Apesar disso, os últimos governos vincularam suas capacidades pessoais ao desenvolvimento dessas políticas públicas, comprometendo a efetividade

das estratégias de combater as carências mais gravosas.

Isto pois as condições que a política pública requer para ser efetivada não podem impelir a população de baixa renda a cumprir o requisito que é a própria definição da pobreza que as acomete: a falta da renda inicial familiar. No caso do programa Casa Verde e Amarela, o direcionamento para possibilitar o acesso à moradia excluiu devastadoramente aqueles que essencialmente deveriam ser atendidos. Pela adequação de requisitos, o programa mais recente eliminou a possibilidade dos integrantes da mais baixa renda, que compõem aproximadamente 80% do índice de carência habitacional (FJP, 2021).

Enquanto garantia constitucional e atividade exercida pela administração pública, foi possível perceber, portanto, que é necessário propor medidas jurídicas que otimizem os requisitos de acesso aos programas de habitação social, de acordo com a realidade das pessoas mais vulneráveis. Assim, cumpre ao poder público direcionar políticas mais especializadas para as pessoas em condições precárias de moradia, ou pior, sem moradia, para garantir o acesso à habitação digna, desses grupos mais desfavorecidos socioeconomicamente. Por fim, vale propostas jurídicas ou até normas de transição de um programa para o outro de modo que a continuidade do serviço para a população mais vulnerável não dependa também da continuidade do mandato de um político “x” ou “y”, mas sim que essas trocas de programas sirvam para ampliar e beneficiar mais pessoas, nessa corrida contra as inadequações domiciliares no país.

Destarte, o Estado tem o dever de agir de forma positiva, implementando ativamente políticas públicas voltadas à habitação, por meio de programas de ação governamental, concretizando o direito fundamental à moradia, por meio da atuação na ordem econômico-social. Não basta que o Estado apenas reconheça constitucional e legalmente o direito à moradia, como já o fez, mas tem a obrigação de atuar de positivamente nas políticas públicas habitacionais, estas que precisam ser efetivas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. 2006. **O Direito Social À Moradia Versus Políticas Públicas Voltadas À Habitação: Possibilidade De O**

Poder Judiciário Aplicar A Judicialização Da Política Como Forma De Concretizar Os Direitos Fundamentais. Revista Direito Mackenzie. v. 9, n. 2, p. 28-44. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-Dir-Mackenzie_v.09_n.02.02.pdf Acesso em 08/10/2022.

AZEVEDO, M. N. S. de; FREITAS, J. F. B. O seminário de habitação e reforma urbana: antecedentes de uma política para habitação popular. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, Campinas, SP, v. 6, n. 1, p. 758–775, 2014. DOI: 10.20396/urbana.v6i1.8635324. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/urbana/article/view/8635324>. Acesso em: 21 dez. 2022.

BALBIM, Renato. **Os tons de cinza do Casa Verde e Amarela.** Acervo Online Brasil, 2020. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/os-tons-de-cinza-do-casa-verde-e-amarela/>. Acesso em 01/12/2022.

BLOXS. Mudanças no Casa Verde e Amarela prometem mais um bom ano para incorporadoras. 15 julho 2022. Disponível em: https://conteudos.bloxs.com.br/casa-verde-e-amarela?utm_term=&utm_campaign=Pmax+%E2%94%82+MQL+%E2%94%82+BR+%E2%94%82+Parceiros+%E2%94%82+Segmentos+%E2%94%82+MaxConv&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=6862323874&hsa_cam=18593919063&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gclid=Cj0KCQiA-oqdBh-DfARIsAO0TrGGaqCUFFcVrpCZ4zmNKfggF2_XKuOjnuXxHb1VjNCb-76vHSxhKL1YUaAtbdEALw_wcB. Acesso em: 21 dez. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.** Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 14.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.** Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis nos 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14118.htm. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL, 2020. **Sistema Nacional de Habilitação de Interesse Social**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/sistema-nacional-de-habitacao-de-interesse-social>. Acesso em 08/10/2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Programa Casa Verde e Amarela já está em vigor**. Agência Câmara de Notícias, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/721165-programa-casa-verde-e-amarela-ja-esta-em-vigor/> Acesso em 21/12/2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FERNANDES, Daniela. **4 dados que mostram por que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório**. BBC News/UOL. dez. 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2021/12/07/4-dados-que-mostram-por-que-brasil-e-um-dos-paises-mais-desiguais-do-mundo-segundo-relatorio.htm>. Acesso em: 21 dez. 2022.

FILHO, Pereira de Queiroz, Alfredo. Sobre As Origens Da Favela. Mercator - **Revista de Geografia da UFC**, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, vol. 10, núm. 23, setembro-dezembro, , pp. 33-48, 2011.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em 29/11/2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2020.

GADELHA, R. M. d'Aquino F. A lei de terras (1850) e a abolição da escravidão: capitalismo e força de trabalho no Brasil do século XIX. **Revista de História**, [S. l.], n. 120, p. 153-162, 1989. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i120p153-162. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18599>. Acesso em: 21 dez. 2022.

INSTITUTO ESCOLHAS. **Morar longe: o Programa Minha Casa Minha Vida e a expansão das Regiões Metropolitanas**. CEPESP/FGV/INSTITUTO ESCOLHAS: 2019. Disponível em: https://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2019/01/Morar_-Longe_O_Programa_Minha_Casa_Minha_Vida_e_a_expans%C3%A3o-das_Regi%C3%B5es_Metropolitanas-RELAT%C3%93RIO.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

LIMA, Mateus Fernandes Vilela, Geo UERJ, Rio de Janeiro, n. 36, 2020.

O Direito à Moradia e as Políticas Públicas Habitacionais Brasileiras da Segunda Década do Século XXI. DOI: 10.12957/geouerj.2020.48406. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/48406/32332> Acesso em 29/11/2022.

MARINGONI, Gilberto. **História - O destino dos negros após a Abolição.** São Paulo para Todos nº 458, 24 de setembro de 1927. Publicado em IPEA. 2011. Ano 8. Edição 70 - 29/12/2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28. Acesso em: 21 dez. 2022.

OLIVEIRA, Melissa Ronconi de. **Da corrosão patrimonial aos despejos:** os limites do financiamento no combate do problema da moradia no Brasil. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Orientadora: Mariana de Azevedo Barretto Fix; Co-orientador: Luciana de Oliveira Royer. Campinas, SP: [s.n.], 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf Acesso em 21/12/2022

PAULINO, Sílvia Campos, OLIVEIRA, Rosane. Vadiagem e as Novas Formas de Controle da População Negra Urbana Pós-Abolição. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 94-11, 1º sem. 2020.

SALLES, Stéfano. **Cerca de 8% da população brasileira mora em favelas, diz Instituto Locomotiva.** CNN Brasil. 04 nov. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-favelas-diz-instituto-locomotiva/>. Acesso em: 21 dez. 2022.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 28º ed.. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 655.

UNITED NATIONS. **Universal Declaration of Human Rights - Portuguese.** sd. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 21 dez. 2022.

ZAPELINI, Marcello Beckert, LIMA, Jéssica Gomes e GUEDES, Mariana Correia. Evolução da Política Habitacional no Brasil (1967–2014): Uma Análise de Equilíbrio Pontuado. **Revista Interdisciplinar De Gestão Social.** set./dez. v.6, n.3, p.153-17, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/download/24304/15951/91971>. Acesso em 21/12/2022.

AGRADECIMENTOS



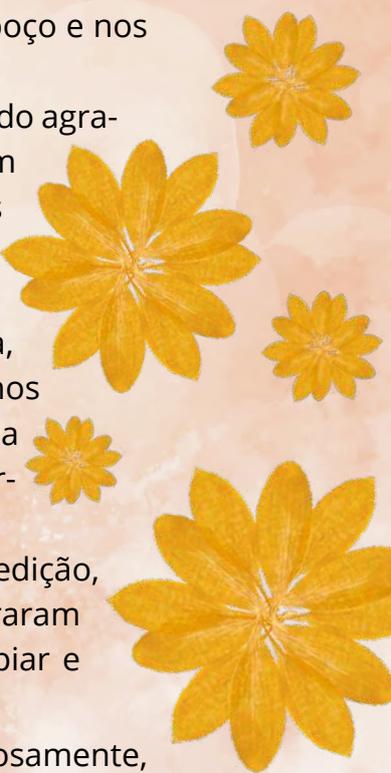
É com muita felicidade que a Revista Acadêmica Lampiar lança sua segunda edição, perpetuando, por mais um ciclo, os princípios da disseminação do conhecimento e valorização da produção artística e científica. Como um reflexo do ano de 2022, a temática “Existo eu, Resistimos nós” conserva os valores de diversidade, multiplicidade e a necessidade de posicionamento e perseverança que a Revista Lampiar, juntamente do seu corpo editorial, adota como moral pessoal.

Para a existência material do trabalho disposto, salvante os membros estudantes extremamente capazes e engajados em suas funções, tivemos o auxílio de uma rede de apoio que conta com docentes, técnicos e companheiros discentes sempre dispostos a estender a mão ao longo do processo de confecção da edição, e, por isso, os nossos mais sinceros agradecimentos. Queremos destacar nossa gratidão especial ao professor coordenador Olavo Hamilton, por acreditar no projeto quando ele ainda era um esboço e nos amparar até a sua concretização.

Do mesmo modo, gostaríamos de espelhar nosso profundo agradecimento aos professores pareceristas, que acreditaram em nosso trabalho, aceitaram o desafio e cederam tempo de suas vidas acadêmicas e profissionais para se dedicarem às obras belíssimas que vocês acompanharam nesta edição. Não obstante, gostaríamos de agradecer à casa que nos acolhe e apoia, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), que nos abraça enquanto projeto e corpo editorial discente, nos dando a oportunidade de adentrar como projeto vinculado à essa universidade reconhecida nacionalmente.

Para aqueles que nos acompanham desde a primeira edição, obrigada por escolher permanecer conosco; e para os que entraram de cabeça nesse novo ciclo, sejam bem-vindos à família Lampiar e obrigada por enriquecer nossa equipe.

Atenciosamente,
Diretoria Geral.



EQUIPE EDITORIAL

Editor-Chefe



Dr. Olavo Hamilton

Presidenta



Lorena Maria

Vice-presidenta e Co-editora de RH



Yasmin Lima

Secretário Geral



Tarcísio Neto

Editora-chefe de RH e Co-editora de Organização



Clara Dias

Editora-chefe de Organização



Ana Quitéria

Co-editora de Organização e de RH



Yasmim Cristina

Co-editor de Finanças



Carlos Kleber

Editor-chefe de Finanças e Co-editor de Marketing



André Duarte

Co-editora de Finanças



Maria Cecília

Co-editor de Marketing



Pedro Lucas

Editora-chefe de Marketing



Maria Helena

Co-editora de Marketing



Lívia Ferreira

Co-editora de Marketing



Juliana Brigido

Co-editora de Marketing



Gabriela Mabel

Co-editora de Marketing



Myllena Pereira

Co-editora de Edição de texto



Ana Caroline

Editora-chefe de Edição de texto



Monalisa Duarte

Co-editor de Edição de texto



Diogo Lácio

Co-editora de Edição de texto



Sabrina Raquel

LAMPIAR
revista acadêmica



UERN